



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Divisão de Serviços Gerais

REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À

Diretora Administrativa

ANTONIO VALDECI NOBLES

Solicitamos a essa Diretoria a aquisição dos bens de consumo, conforme informações essenciais que seguem.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Setor Requisitante: Divisão de Serviços Gerais

Responsável pela Demanda: João Castro Pereira

Matrícula: 00144

E-mail: joacastro@mpr.mp.br

Ramal: 2911

1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de forma parcelada de 120 (cento e vinte) cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (gás de cozinha), acondicionado em botijas com capacidade de 13kg;

Aquisição de 16 (dezesseis) vasilhames de gás (GLP) com capacidade de 13kg para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça, abrangendo o Edifício - Sede e Anexo, Anexo Administrativo, Espaço da Cidadania e Promotorias do Interior.

2. NECESSIDADE (Finalidade)

A aquisição de botijas de Gás de 13kg para as copas desta Procuradoria-Geral de Justiça se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de cafés, chás, bebidas quentes em geral, servido a todos das Procuradorias e Promotorias de Justiça capital e interior, além de promover um ambiente receptivo aos cidadãos que venham buscar nossos serviços.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa dar continuidade às atividades desempenhadas pelas copas deste Órgão Ministerial, quanto ao preparo de bebidas quentes, como café, chá e leite, para seus membros, servidores, estagiários e visitantes que buscam os serviços prestados a comunidade na Capital e Interior.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CASTRO PEREIRA**,
Chefe de Divisão, em 15/02/2023, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0631170** e o código CRC **9C5759BF**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

19.26.1000000.0001499/2023-15

0631170v2



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0631288 - DA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

1. Ciente da demanda constante no documento RFD - Requerimento de Formalização de Demanda 0631170;
2. Encaminhamento ao SCCC para providências.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 15/02/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0631288** e o código CRC **09BD6595**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada e sob demanda, de carga de gás de cozinha, com lacre, acondicionado em botijões de 13 kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), com Capacidade de 13kg com lacre, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	Und.	120
02	Vasilhames para Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), com Capacidade de 13kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP	Und.	16

1.2. Os quantitativos elencados são estimativos e não representam compromisso do Ministério Público do Estado de Roraima a utilização total do valor empenhado.

1.3. **Justifica-se o agrupamento** acima por serem adquiridos da mesma empresa, facilitando o acompanhamento pelo fiscal responsável e ser mais atrativo para as empresas participantes.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, segundo o Art. 6ª, inciso XIII, da Lei 14.133, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

1.5. **O prazo de vigência** da contratação é de 5 anos, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O serviço é enquadrado como continuado, segundo o Art. 6ª, inciso XV, da Lei 14.133, "serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas."

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição faz-se necessária para dar continuidade às atividades

desempenhadas pelas copas deste Órgão Ministerial, quanto ao preparo de bebidas quentes, como café, chá e leite, oferecidas aos membros, servidores, estagiários e visitantes;

2.2. Considerando que em quase todas os prédios pertencentes ao MP/RR, como o Edifício-Sede, Anexo administrativo, Espaço da Cidadania e a Promotorias de Justiça do interior, exceto Caracará, utilizam gás de cozinha para preparação de bebidas quentes (café, leite, chás e outros) aos Membros, Servidores, Aprendizes, Estagiários, Cidadãos que buscam os serviços prestados a comunidade em geral e de eventos promovidos pela Procuradoria-Geral de Justiça fica evidenciada a necessidade da presente aquisição e,

2.3. O item 2, Vasilhames para Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), se faz necessário, em virtude de outras demandas que poderão surgir ao longo dos 5 anos deste contrato que poderá ainda ser renovado por mais 5 anos, segundo a nova Lei de Licitações 14.133/21.

3. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

3.1. A empresa, especializada, fornecerá os serviços como descritos na tabela do item 3.1.

3.2. Os serviços deverão ser postos à disposição do MPRR a partir do recebimento da nota de empenho e de acordo com a necessidade do órgão, sempre que este solicitar, e conforme as especificações e estimativas descritas no objeto.

3.3. A entrega e recebimento do material deverá ser realizada na sede da contratada com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a conclusão da execução dos serviços.

3.4. Nos casos de processos urgente e/ou sigilosos, devidamente indicados na guia de solicitação, a contratada deverá realizar os serviços num prazo máximo de 06 (seis) horas.

3.5. A Administração designará servidor para acompanhar os trabalhos, quando for o caso, descrito no item 3.

3.6. A empresa deverá possuir autorização para funcionamento vigente, expedida pelos órgãos competentes.

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Condições do Recebimento

3.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de entrega das botijas de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para a Procuradoria-Geral de Justiça Situada na Avenida Santos Dumont, 710. São Pedro, no horário, das 08h às 13h.

3.9. O fornecimento do gás de cozinha se realizará mediante substituição das botijas vazias pertencentes ao MPRR à medida que a necessidade for surgindo;

3.10. As botijas do gás de cozinha deverão apresentar boas condições de higiene e conservação em seu casco;

3.11. Todas as entregas serão realizadas por demanda no endereço do **item 7.1**, e/ou em algum outro prédio eventualmente adquirido por este Órgão Ministerial no decorrer do contrato, sendo que os endereços deverão estar discriminados na Ordem de Fornecimento conforme Anexo Único;

3.12. Quando a aquisição for para suprir as demandas nas Promotorias de Justiça do interior, o produto será retirado diretamente na empresa CONTRATADA por Servidor da CONTRATANTE, devidamente identificado por crachá e portando a Ordem de Fornecimento emitida pela Fiscalização, ou no prédio sede;

3.13. A entrega do produto deverá ser feita por funcionário pertencente ao quadro da empresa, devidamente uniformizado e com crachá de identificação, munido da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fiscal do contrato. Na oportunidade, o produto será recebido pelo responsável pelo setor solicitante, o qual encaminhará a Ordem de Fornecimento recebida ao Fiscal;

3.14. O produto que não atender suas funcionalidades será devolvido à CONTRATADA e esta deverá providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sua substituição, após ser formalmente informada do ocorrido pelo Fiscal.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão

que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

5.20.0.

5.20.0. EM = Encargos moratórios;

5.20.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

5.20.0. VP = Valor da parcela a ser paga.

5.20.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

5.20.0. $I = (TX)$

5.20.0. $I = (6 / 100) / 365$

5.20.0. $I = 0,00016438$

5.20.0. TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

5.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

6.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.1.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

6.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

6.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, elaborado com base na média de preços locais para vasilhames (0634888) e média de preços da ANP para carga de gás (0635826), vezes o quantitativo proposto pelo MP, aplicado o percentual de desconto recebido nos orçamentos de empresas especializadas, anexos SEI (0635393), (0635401) e a plataforma de pesquisas de compras governamentais "Fonte de

Preços" (0635789), esta, somente a título de demonstrativo por não haver possibilidade de compra com as empresas envolvidas.

8.2. A despesa máxima para esta contratação é de: **R\$ 17.299,84 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

8.3. No preço, já estão inclusos todos os impostos, contribuições e demais encargos.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d. **Multa:**
 - i. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - ii. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa](#)



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA**,
Assistente Administrativo, em 02/03/2023, às 15:53, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0636568** e o código CRC **80351B89**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

Pesquisa de Preços - SAAD - Nº 0635815/2023

Pesquisa de preços realizada entre os dias 17 e 28 de fevereiro de 2023																
EMPRESAS:																
01. J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI																
02. CENTRAL DO GÁS E ÁGUA S L DE SOUZA																
03. FONTE DE PREÇOS																
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR MÉDIO		1			2			3			MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL	
					% DESC.	Vlr. Unit.	Valor Total	% DESC.	Vlr. Unit.	Valor Total	% DESC.	Vlr. Unit.	Valor Total			
1	Carga de Gás GLP de 13kg	120	ANP	129,36	3%	125,48	15.057,60	1%	128,07	15.368,40	0%	165,00	19.800,00	125,48	15.057,60	
2	Vasilhames de Gás GLP de 13kg	16	LOCAL	143,00	2%	140,14	2.242,24	2%	140,14	2.242,24	0%	152,00	2.432,00	140,14	2.242,24	
							17.299,84				17.610,64			22.232,00		17.299,84
Foram consultadas outras empresas do ramo, como: Disk Gás e Água Norberto, no bairro São Vicente e a Disk Gás e Água Mineral, no bairro São Francisco que se recusaram a cotar, em virtude de venderem a carga de gás acima do preço da ANP.																
PREÇO MÁXIMO A SER PAGO:															17.299,84	



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA**,
Assistente Administrativo, em 02/03/2023, às 15:54, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0635815** e o código CRC **F32FA845**.



COTAÇÃO DE PREÇOS

Insc. Est.
24-012597-2
DISK GÁS E ÁGUA LTDA
Av. Santos Dumont, 1167 - São Francisco
CEP: 69.306-040 BOA VISTA/RR
CNPJ: 05.795.276/0001-27

Boa Vista-RR, 17 de Fevereiro de 2023.

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA -MPRR

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Vasilhames de Gás GLP de 13kg	FOGAS	Und	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL: (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

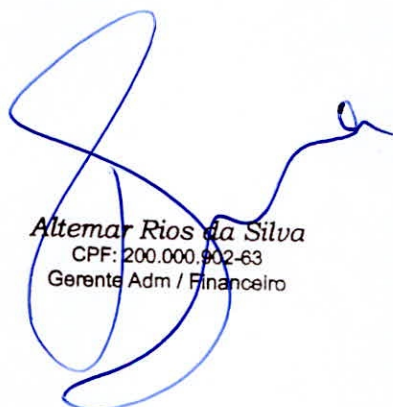
Validade da Cotação: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Contato: 3224-1583 / 99171-1583

Caixa Econômica Federal: Agência: 0653 OP: 003, Conta: 164-9

PIX: 9599171-1583 DISK GAS E ÁGUA LTDA


Altemar Rios da Silva
CPF: 200.000.902-63
Gerente Adm / Financeiro

Disk Gás e Água Ltda EPP - CNPJ 05.795.276/0001-27
Av. Santos Dumont, Nº 1167, São Francisco - Centro - Boa Vista/RR
diskgaseagua_32241583@hotmail.com - Tel: (95)3224-1583



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
02	16	Unid	Vasilhames de Gás GLP de 13kg	14000

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?



SIM



NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?



SIM



NÃO

Validade da Proposta:

10 dias

TELEFONE:

(95) 98123-1916

Servidor Responsável pela Cotação:

Sander Lima

CARIMBO CNPJ

16.791.320/0001-47

CENTRAL DO GÁS E ÁGUA
S L DE SOUZA

Rua Armando Nogueira, Nº 130 Buritis

CEP: 69.309-160

Boa Vista - RR

Boa Vista/RR 17/02/2023

Sander Lima

Nome e Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Vlr Unit.
02	16	Unid	Vasilhames de Gás GLP de 13kg	140,00

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

☐ SIM

☒ NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

☐ SIM

☒ NÃO

Validade da Proposta: 10 dias TELEFONE: 3224-1588

Servidor Responsável pela Cotação:

CARIMBO CNPJ 30.644.858/0001-50 A DE P E DA SILVA ME Rua Pedro Rodrigues, 1944-B - Mecejana CEP 69.304-040 BOA VISTA - RORAIMA	Boa Vista/RR 23/02/23 Nome e Assinatura do Responsável Antonio de Padua Evangelista da Silva CPF: 031.173.322-00 Rua Pedro Rodrigues, 1944 - Mecejana CEP: 69.304-040 - Boa Vista - RR
---	---

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL

COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: CAPITAIS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ARACAJU	ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l	4,04	0,109	3,85	4,19	0,027
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BELEM BELO HORIZONTE	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	4,56	0,416	4,29	5,49	0,091
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	HORIZONTE	ETANOL HIDRATADO	40	R\$/l	3,71	0,120	3,55	3,99	0,032
12/2/2023	18/2/2023	RORAIMA	BOA VISTA	ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l	4,81	0,035	4,79	4,85	0,007
12/2/2023	18/2/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	ETANOL HIDRATADO	48	R\$/l	3,83	0,179	3,57	4,39	0,047
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	ETANOL HIDRATADO	20	R\$/l	3,68	0,091	3,49	3,88	0,025
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	GUIABA	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	3,29	0,069	3,17	3,39	0,021
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA	ETANOL HIDRATADO	47	R\$/l	4,12	0,072	3,93	4,29	0,018
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	4,64	0,379	3,99	5,39	0,082
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA	ETANOL HIDRATADO	45	R\$/l	4,58	0,197	4,19	4,89	0,043
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	GOIANIA	ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l	3,97	0,000	3,97	3,97	0,000
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	3,97	0,015	3,93	3,99	0,004
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO	ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l	3,93	0,127	3,69	4,09	0,032
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANAUS	ETANOL HIDRATADO	30	R\$/l	3,91	0,088	3,79	3,99	0,022
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l	4,47	0,131	4,22	4,59	0,029
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PALMAS	ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l	4,25	0,045	4,19	4,29	0,010
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l	4,58	0,266	4,09	4,99	0,058
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PORTO VELHO	ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l	4,45	0,188	4,19	4,70	0,042
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	ETANOL HIDRATADO	28	R\$/l	4,00	0,067	3,89	4,19	0,017
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	RIO BRANCO	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	4,29	0,053	4,24	4,39	0,012
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO	73	R\$/l	4,28	0,218	3,79	4,99	0,051
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR	ETANOL HIDRATADO	30	R\$/l	4,23	0,118	4,12	4,59	0,028
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO LUIS	ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l	4,30	0,090	4,18	4,49	0,021
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	ETANOL HIDRATADO	196	R\$/l	3,76	0,395	3,17	4,99	0,105
12/2/2023	18/2/2023	PIAUÍ	TERESINA	ETANOL HIDRATADO	25	R\$/l	4,02	0,130	3,74	4,38	0,032
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	4,28	0,181	3,95	4,59	0,042
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	5,07	0,095	4,94	5,24	0,019
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BELEM BELO HORIZONTE	GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l	5,22	0,194	4,99	5,49	0,037
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	HORIZONTE	GASOLINA ADITIVADA	29	R\$/l	5,14	0,093	4,94	5,29	0,018
12/2/2023	18/2/2023	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	5,66	0,036	5,63	5,74	0,006
12/2/2023	18/2/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA ADITIVADA	43	R\$/l	4,87	0,211	4,56	5,69	0,043
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	4,95	0,180	4,67	5,29	0,036
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	GUIABA	GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l	5,02	0,170	4,77	5,29	0,034
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA	GASOLINA ADITIVADA	36	R\$/l	5,57	0,155	5,25	5,79	0,028
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	5,26	0,304	4,84	5,91	0,058
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA ADITIVADA	36	R\$/l	5,90	0,109	5,69	6,19	0,019
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	5,29	0,050	5,27	5,37	0,009
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	5,11	0,127	4,89	5,28	0,025
12/2/2023	18/2/2023	AMAPA	MACAPA	GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l	4,95	0,127	4,83	5,12	0,026
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	5,38	0,466	4,99	6,85	0,086
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA ADITIVADA	30	R\$/l	5,62	0,070	5,58	5,79	0,012
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	5,61	0,114	5,31	5,79	0,020

12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l	5,58	0,139	5,49	5,89	0,025
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA ADITIVADA	34	R\$/l	4,98	0,268	4,59	5,99	0,054
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l	5,29	0,269	4,98	5,79	0,051
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA ADITIVADA	22	R\$/l	5,12	0,147	4,89	5,49	0,029
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	5,39	0,091	5,18	5,54	0,017
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA ADITIVADA	72	R\$/l	5,21	0,266	4,69	5,89	0,051
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA ADITIVADA	28	R\$/l	5,43	0,264	5,12	5,99	0,049
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l	4,80	0,185	4,58	5,18	0,038
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA ADITIVADA	189	R\$/l	5,35	0,651	4,47	7,99	0,122
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	TERESINA	GASOLINA ADITIVADA	23	R\$/l	5,29	0,148	4,87	5,53	0,028
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l	5,16	0,245	4,87	5,59	0,047
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ARACAJU	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	4,97	0,050	4,94	5,14	0,010
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BELEM	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	4,67	0,165	4,48	4,99	0,035
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	HORIZONTE	GASOLINA COMUM	39	R\$/l	4,87	0,068	4,75	5,09	0,014
12/2/2023	18/2/2023	RORAIMA	BOA VISTA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,58	0,002	5,58	5,59	0,000
12/2/2023	18/2/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GASOLINA COMUM	49	R\$/l	4,73	0,148	4,56	5,04	0,031
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GASOLINA COMUM	22	R\$/l	4,80	0,094	4,59	4,89	0,020
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CUIABA	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	4,95	0,111	4,77	5,19	0,022
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	48	R\$/l	5,34	0,082	4,99	5,57	0,015
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,15	0,303	4,69	5,77	0,059
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA	GASOLINA COMUM	47	R\$/l	5,75	0,076	5,49	5,79	0,013
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	GOIANIA	GASOLINA COMUM	5	R\$/l	5,27	0,000	5,27	5,27	0,000
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	4,97	0,013	4,94	4,99	0,003
12/2/2023	18/2/2023	AMAPA	MACAPA	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	4,70	0,053	4,67	4,89	0,011
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO	GASOLINA COMUM	17	R\$/l	5,00	0,085	4,89	5,29	0,017
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANAUS	GASOLINA COMUM	40	R\$/l	5,58	0,006	5,57	5,59	0,001
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GASOLINA COMUM	18	R\$/l	5,53	0,102	5,25	5,59	0,018
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PALMAS	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	5,49	0,007	5,49	5,51	0,001
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GASOLINA COMUM	36	R\$/l	4,84	0,221	4,59	5,99	0,046
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PORTO VELHO	GASOLINA COMUM	19	R\$/l	4,98	0,166	4,79	5,59	0,033
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	GASOLINA COMUM	28	R\$/l	4,99	0,087	4,89	5,38	0,017
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	RIO BRANCO	GASOLINA COMUM	14	R\$/l	5,31	0,086	5,09	5,39	0,016
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	73	R\$/l	5,00	0,195	4,59	5,58	0,039
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR	GASOLINA COMUM	29	R\$/l	5,23	0,148	5,11	5,59	0,028
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO LUIS	GASOLINA COMUM	20	R\$/l	4,66	0,084	4,48	4,79	0,018
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	GASOLINA COMUM	197	R\$/l	5,02	0,574	4,39	6,99	0,114
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	TERESINA	GASOLINA COMUM	28	R\$/l	4,97	0,085	4,69	5,09	0,017
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GASOLINA COMUM	12	R\$/l	5,00	0,124	4,87	5,19	0,025
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ARACAJU	GLP	20	R\$/13kg	101,72	3,967	95,00	110,00	0,039
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BELEM	GLP	33	R\$/13kg	108,25	7,315	98,99	130,00	0,068
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	HORIZONTE	GLP	32	R\$/13kg	112,40	12,484	95,00	149,00	0,111
12/2/2023	18/2/2023	RORAIMA	BOA VISTA	GLP	29	R\$/13kg	129,36	5,993	119,99	140,00	0,046
12/2/2023	18/2/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	GLP	52	R\$/13kg	101,89	4,905	92,99	119,99	0,048
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GLP	36	R\$/13kg	107,30	5,914	95,00	128,00	0,055
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CUIABA	GLP	34	R\$/13kg	122,31	8,237	104,99	140,00	0,067
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA	GLP	52	R\$/13kg	101,59	6,015	89,90	119,99	0,059
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GLP	7	R\$/13kg	123,57	5,533	113,00	130,00	0,045
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA	GLP	29	R\$/13kg	110,68	7,556	95,99	123,00	0,068
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	GOIANIA	GLP	35	R\$/13kg	109,79	5,472	98,00	120,00	0,050
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	GLP	32	R\$/13kg	108,71	6,358	89,99	120,00	0,058
12/2/2023	18/2/2023	AMAPA	MACAPA	GLP	16	R\$/13kg	118,37	6,898	108,00	128,00	0,058
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO	GLP	32	R\$/13kg	103,28	5,766	90,00	115,00	0,056

12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANAUS	GLP	84	R\$/13kg	123,27	5,675	114,00	141,99	0,046
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GLP	22	R\$/13kg	110,13	9,046	95,00	125,00	0,082
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PALMAS	GLP	18	R\$/13kg	123,33	4,256	120,00	130,00	0,035
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GLP	21	R\$/13kg	106,27	4,648	95,00	115,90	0,044
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PORTO VELHO	GLP	32	R\$/13kg	117,66	7,993	98,00	135,00	0,068
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	GLP	19	R\$/13kg	97,36	3,933	93,00	110,00	0,040
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	RIO BRANCO	GLP	32	R\$/13kg	120,92	7,412	110,00	135,00	0,061
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GLP	38	R\$/13kg	96,60	5,568	86,00	117,00	0,058
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR	GLP	27	R\$/13kg	114,06	7,608	95,00	125,00	0,067
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO LUIS	GLP	35	R\$/13kg	102,36	5,772	90,00	115,00	0,056
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	GLP	60	R\$/13kg	110,19	7,917	89,99	128,00	0,072
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	TERESINA	GLP	33	R\$/13kg	110,06	5,535	99,99	120,00	0,050
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GLP	9	R\$/13kg	100,55	3,909	95,00	110,00	0,039
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ARACAJU	GNV	5	R\$/m³	4,77	0,000	4,77	4,77	0,000
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	HORIZONTE	GNV	4	R\$/m³	4,66	0,150	4,59	4,89	0,032
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	GNV	1	R\$/m³	4,49	0,000	4,49	4,49	0,000
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CUIABA	GNV	2	R\$/m³	3,54	0,000	3,54	3,54	0,000
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA	GNV	3	R\$/m³	5,49	0,000	5,49	5,49	0,000
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	GNV	1	R\$/m³	5,49	0,000	5,49	5,49	0,000
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA	GNV	5	R\$/m³	4,65	0,089	4,49	4,69	0,019
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	GNV	3	R\$/m³	4,24	0,006	4,24	4,25	0,001
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO	GNV	6	R\$/m³	4,58	0,004	4,58	4,59	0,001
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	GNV	5	R\$/m³	4,39	0,000	4,39	4,39	0,000
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	GNV	8	R\$/m³	5,26	0,226	4,76	5,49	0,043
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	GNV	7	R\$/m³	3,65	0,000	3,65	3,65	0,000
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	GNV	34	R\$/m³	4,38	0,177	4,08	4,69	0,040
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR	GNV	7	R\$/m³	4,18	0,053	4,14	4,29	0,013
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	GNV	23	R\$/m³	5,01	0,268	4,45	5,79	0,054
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA	GNV	2	R\$/m³	4,79	0,000	4,79	4,79	0,000
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BELEM	OLEO DIESEL	7	R\$/l	5,81	0,088	5,69	5,87	0,015
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	HORIZONTE	OLEO DIESEL	6	R\$/l	5,72	0,282	5,58	6,29	0,049
12/2/2023	18/2/2023	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL	13	R\$/l	7,15	0,025	7,14	7,22	0,004
12/2/2023	18/2/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL	23	R\$/l	6,03	0,247	5,69	6,59	0,041
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL	15	R\$/l	6,02	0,268	5,69	6,49	0,045
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL	11	R\$/l	6,15	0,241	5,87	6,69	0,039
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL	10	R\$/l	5,82	0,149	5,69	6,19	0,026
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA	OLEO DIESEL	1	R\$/l	6,59	0,000	6,59	6,59	0,000
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL	1	R\$/l	5,99	0,000	5,99	5,99	0,000
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,93	0,148	5,75	6,10	0,025
12/2/2023	18/2/2023	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL	5	R\$/l	6,12	0,263	5,99	6,59	0,043
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO	OLEO DIESEL	7	R\$/l	6,31	0,709	5,66	7,67	0,112
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL	21	R\$/l	6,17	0,270	5,95	6,99	0,044
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL	8	R\$/l	6,51	0,323	6,04	6,89	0,050
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL	11	R\$/l	5,85	0,286	5,37	6,39	0,049
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL	13	R\$/l	5,98	0,259	5,65	6,58	0,043
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL	11	R\$/l	6,70	0,340	6,30	7,60	0,051
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL	12	R\$/l	6,87	0,196	6,50	7,19	0,029
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL	10	R\$/l	6,13	0,256	5,66	6,49	0,042
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL	4	R\$/l	5,97	0,297	5,55	6,19	0,050
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL	8	R\$/l	5,92	0,389	5,58	6,69	0,066
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL	25	R\$/l	5,96	0,466	5,44	7,49	0,078
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL	12	R\$/l	6,14	0,250	5,79	6,49	0,041

12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ARACAJU	OLEO DIESEL S10	5	R\$/l	5,88	0,381	5,48	6,29	0,065
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BELEM	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,50	0,702	5,69	7,78	0,108
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	OLEO DIESEL S10	18	R\$/l	5,95	0,217	5,68	6,39	0,036
12/2/2023	18/2/2023	RORAIMA	BOA VISTA	OLEO DIESEL S10	17	R\$/l	7,21	0,042	7,17	7,27	0,006
12/2/2023	18/2/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA	OLEO DIESEL S10	24	R\$/l	6,12	0,293	5,69	6,69	0,048
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	OLEO DIESEL S10	10	R\$/l	6,11	0,262	5,85	6,59	0,043
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CUIABA	OLEO DIESEL S10	11	R\$/l	6,19	0,188	5,95	6,49	0,030
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL S10	36	R\$/l	6,08	0,290	5,69	6,89	0,048
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,56	0,402	5,99	7,18	0,061
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA	OLEO DIESEL S10	34	R\$/l	6,29	0,329	5,69	6,99	0,052
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	GOIANIA	OLEO DIESEL S10	3	R\$/l	5,90	0,144	5,74	5,99	0,024
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,17	0,124	6,09	6,49	0,020
12/2/2023	18/2/2023	AMAPA	MACAPA	OLEO DIESEL S10	4	R\$/l	6,53	0,226	6,34	6,79	0,035
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,15	0,340	5,66	6,59	0,055
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANAUS	OLEO DIESEL S10	30	R\$/l	6,21	0,295	5,95	6,99	0,047
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	OLEO DIESEL S10	14	R\$/l	6,70	0,265	6,14	6,99	0,040
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PALMAS	OLEO DIESEL S10	14	R\$/l	5,99	0,309	5,49	6,49	0,052
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	OLEO DIESEL S10	22	R\$/l	6,03	0,225	5,75	6,68	0,037
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PORTO VELHO	OLEO DIESEL S10	14	R\$/l	6,73	0,357	6,25	7,64	0,053
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	RECIFE	OLEO DIESEL S10	25	R\$/l	6,05	0,200	5,89	6,69	0,033
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	RIO BRANCO	OLEO DIESEL S10	12	R\$/l	6,91	0,210	6,54	7,29	0,030
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL S10	37	R\$/l	6,06	0,280	5,49	6,99	0,046
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR	OLEO DIESEL S10	22	R\$/l	6,31	0,385	5,84	7,49	0,061
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO LUIS	OLEO DIESEL S10	20	R\$/l	5,87	0,169	5,58	6,09	0,029
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO	OLEO DIESEL S10	115	R\$/l	6,21	0,536	5,49	8,49	0,086
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	TERESINA	OLEO DIESEL S10	25	R\$/l	6,23	0,207	5,84	6,65	0,033
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA	OLEO DIESEL S10	9	R\$/l	6,37	0,382	5,97	6,99	0,060

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	ACAILANDIA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ALAGOINHAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ALTAMIRA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AMERICANA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AMPARO
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ANANINDEUA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	ANAPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	APUCARANA
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ARACAJU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARACATUBA
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	ARAGUAINA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ARAGUARI
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	ARAPIRACA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	ARAPONGAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARARAQUARA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARARAS
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	ARARIPINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	ARAUCARIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ARAXA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	ARCOVERDE
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	ARIQUEMES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ASSIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ATIBAIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AVARE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	BACABAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	BAGE
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	BALSAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BARBACENA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	BARREIRAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARRETOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARUERI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BAURU
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	BAYEUX

12/2/2023	18/2/2023	PARA	BELEM
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	BELO JARDIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BETIM
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BIGUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BIRIGUI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BLUMENAU
12/2/2023	18/2/2023	RORAIMA	BOA VISTA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BOTUCATU
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BRAGANCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BRUSQUE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CABEDELO
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CACADOR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CACAPAVA
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CACERES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	CACOAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	CALDAS NOVAS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMBE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CAMPINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CAMPO BELO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMPO LARGO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMPO MOURAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CANINDE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CARAGUATATUBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CARAPICUIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CARATINGA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	CARUARU
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CASCADEL
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CASTANHAL
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CASTRO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CATANDUVA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CAUCAIA
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CHAPECO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CIANORTE

12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	CODO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	COLOMBO
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONTAGEM
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	COSMOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	COTIA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CRATO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CRICIUMA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CRUZEIRO
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	CRUZEIRO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CUBATAO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CUIABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CURVELO
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	DIADEMA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	DRACENA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	FORMIGA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	FOZ DO IGUAU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	FRANCA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	FRUTAL
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	GARANHUNS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GARCA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	GOIANIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	GUANAMBI
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	GUARAPUAVA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARATINGUETA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARUJA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARULHOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GUAXUPE
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	GURUPI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	HORTOLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	IGARASSU
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	IJUI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ILHEUS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	INDAIATUBA

12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	IPATINGA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	IRECE
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ITABAIANA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ITABUNA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	ITAJAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ITAMARAJU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITANHAEM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	ITAPIOCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPIRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITATIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ITAUNA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITU
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ITUIUTABA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	ITUMBIARA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JABOTICABAL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JACAREI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JAGUAQUARA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JANAUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JANUARIA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	JATAI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JAU
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JEQUIE
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	JI-PARANA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JOINVILLE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JUNDIAI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	LAGARTO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGES
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGUNA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	LAURO DE FREITAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	LAVRAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LEME
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LIMEIRA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	LINHARES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LINS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	LONDRINA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LORENA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	LUZIANIA

12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANACAPURU
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANAUS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MANHUACU
12/2/2023	18/2/2023	PARA	MARABA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	MARACANAU
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	MARICA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MARILIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	MARINGA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MAUA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	MINEIROS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MIRASSOL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOCOCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI GUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI MIRIM
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	MORRINHOS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MURIAE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NITEROI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	NOVA LIMA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OLIMPIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	OLINDA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	OLIVEIRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OSASCO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OURINHOS
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PALMAS
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PARACATU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PARANAVAI
12/2/2023	18/2/2023	PARA	PARAUPEBAS
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	PARNAIBA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PATO BRANCO
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	PATOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PATROCINIO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PAULINIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS

12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PETROLINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	PICOS
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PIMENTA BUENO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PINDAMONHANGABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PINHAI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	POA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	POCOES
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PONTA GROSSA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	PORANGATU
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PORTO NACIONAL
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PORTO VELHO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRAIA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	QUIXADA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	RECIFE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	RIO BRANCO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIO CLARO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	RIO VERDE
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SABARA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SALTO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SANTA INES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA
12/2/2023	18/2/2023	PARA	SANTAREM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTO ANDRE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CARLOS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	SAO JOSE

12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO LUIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO VICENTE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	SERRA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SERRINHA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SERTAOZINHO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SIMOES FILHO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	SINOP
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	SOBRAL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SOROCABA
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	SOSA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUMARE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUZANO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TATUI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TAUBATE
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	TERESINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TIMOTEO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	TOLEDO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TRES CORACOES
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	TRINDADE
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	TUBARAO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TUPA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	UBATUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	UBERLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	UMUARAMA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	UNIAO DA VITORIA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	VALENCA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VALENCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VALINHOS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	VARGINHA
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	VIDEIRA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA

12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	VILHENA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VINHEDO
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VOTORANTIM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VOTUPORANGA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	XANXERE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	XINGUARA
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	ACAILANDIA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ALAGOINHAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ALTAMIRA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AMERICANA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AMPARO
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ANANINDEUA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	ANAPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	APUCARANA
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ARACAJU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARACATUBA
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	ARAGUAINA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ARAGUARI
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	ARAPIRACA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	ARAPONGAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARARAQUARA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARARAS
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	ARARIPINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	ARAUCARIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ARAXA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	ARCOVERDE
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	ARIQUEMES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ASSIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ATIBAIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AVARE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	BACABAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	BAGE
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	BALSAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BARBACENA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	BARREIRAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARRETOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARUERI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BAURU
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	BAYEUX
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BELEM

12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	BELO JARDIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BETIM
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BIGUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BIRIGUI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BLUMENAU
12/2/2023	18/2/2023	RORAIMA	BOA VISTA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BOTUCATU
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BRAGANCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BRUSQUE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CABEDELO
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CACADOR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CACAPAVA
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CACERES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	CACOAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	CALDAS NOVAS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMBE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CAMETA
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CAMPINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CAMPO BELO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMPO LARGO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMPO MOURAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CANINDE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CARAGUATATUBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CARAPICUIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CARATINGA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	CARUARU
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CASCADEL
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CASTANHAL
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CASTRO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CATANDUVA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CAUCAIA
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CHAPECO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CIANORTE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	CODO

12/2/2023	18/2/2023	PARANA	COLOMBO
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONTAGEM
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	COSMOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	COTIA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CRATO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CRICIUMA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CRUZEIRO
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	CRUZEIRO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CUBATAO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CUIABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CURVELO
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	DIADEMA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	DRACENA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	FORMIGA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	FOZ DO IGUAU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	FRANCA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	FRUTAL
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	GARANHUNS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GARCA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	GOIANIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	GUANAMBI
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	GUARAPUAVA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARATINGUETA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARUJA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARULHOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GUAXUPE
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	GURUPI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	HORTOLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	IGARASSU
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	IJUI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ILHEUS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	INDAIATUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	IPATINGA

12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	IRECE
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ITABAIANA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ITABUNA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ITAITUBA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	ITAJAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ITAMARAJU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITANHAEM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	ITAPIOCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPIRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITATIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ITAUNA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITU
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ITUIUTABA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	ITUMBIARA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JABOTICABAL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JACAREI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JAGUAQUARA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JANAUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JANUARIA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	JATAI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JAU
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JEQUIE
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	JI-PARANA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JOINVILLE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JUNDIAI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	LAGARTO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGES
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGUNA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	LAURO DE FREITAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	LAVRAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LEME
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LIMEIRA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	LINHARES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LINS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	LONDRINA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LORENA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	LUZIANIA

12/2/2023	18/2/2023	AMAPA	MACAPA
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANACAPURU
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANAUS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MANHUACU
12/2/2023	18/2/2023	PARA	MARABA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	MARACANAU
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	MARICA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MARILIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	MARINGA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MAUA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	MINEIROS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MIRASSOL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOCOCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI GUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI MIRIM
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MURIAE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NITEROI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	NOVA LIMA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OLIMPIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	OLINDA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	OLIVEIRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OSASCO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OURINHOS
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PALMAS
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PARACATU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PARANAVAI
12/2/2023	18/2/2023	PARA	PARAUPEBAS
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	PARINTINS
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	PARNAIBA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PATO BRANCO
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	PATOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PATROCINIO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PAULINIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PAULISTA

12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PETROLINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	PICOS
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PIMENTA BUENO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PINDAMONHANGABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PINHAIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	POA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PONTA GROSSA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	PORANGATU
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PORTO NACIONAL
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PORTO VELHO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRAIA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	QUIXADA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	RECIFE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	RIO BRANCO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIO CLARO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	RIO VERDE
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SABARA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SALGUEIRO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SALTO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SANTA INES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA
12/2/2023	18/2/2023	PARA	SANTAREM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTO ANDRE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CARLOS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI

12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	SAO JOSE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO LUIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO VICENTE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	SERRA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SERRINHA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SERTAOZINHO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SIMOES FILHO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	SINOP
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	SOBRAL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SOROCABA
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	SOUSA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUMARE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUZANO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TATUI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TAUBATE
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	TERESINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TIMOTEO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	TOLEDO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TRES CORACOES
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	TUBARAO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TUPA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	UBATUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	UBERLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	UMUARAMA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	UNIAO DA VITORIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VALENCA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	VALENCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VALINHOS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	VARGINHA
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	VIDEIRA

12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	VILHENA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VINHEDO
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VOTORANTIM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VOTUPORANGA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	XANXERE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	XINGUARA
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	ACAILANDIA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ALAGOINHAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ALTAMIRA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AMERICANA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AMPARO
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ANANINDEUA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	ANAPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	APUCARANA
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ARACAJU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARACATUBA
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	ARAGUAINA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ARAGUARI
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	ARAPIRACA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	ARAPONGAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARARAQUARA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARARAS
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	ARARIPINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	ARAUCARIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ARAXA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	ARCOVERDE
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	ARIQUEMES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ASSIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ATIBAIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AVARE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	BACABAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	BAGE
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	BALSAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BARBACENA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	BARREIRAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARRETOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARUERI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BAURU
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	BAYEUX

12/2/2023	18/2/2023	PARA	BELEM
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	BELO JARDIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BETIM
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BIGUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BIRIGUI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BLUMENAU
12/2/2023	18/2/2023	RORAIMA	BOA VISTA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BOTUCATU
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BRAGANCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BRUSQUE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CABEDELO
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CACADOR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CACAPAVA
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CACERES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	CACOAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	CALDAS NOVAS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMBE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CAMETA
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CAMPINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CAMPO BELO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMPO LARGO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMPO MOURAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CANINDE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CARAGUATATUBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CARAPICUIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CARATINGA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	CARUARU
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CASCAVEL
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CASTANHAL
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CASTRO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CATANDUVA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CAUCAIA
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CHAPECO

12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CIANORTE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	CODO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	COLOMBO
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONTAGEM
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	COSMOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	COTIA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CRATO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CRICIUMA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CRUZEIRO
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	CRUZEIRO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CUBATAO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CUIABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CURVELO
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	DIADEMA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	DRACENA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	FORMIGA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	FOZ DO IGUAU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	FRANCA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	FRUTAL
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	GARANHUNS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GARCA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	GOIANIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	GUANAMBI
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	GUARAPUAVA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARATINGUETA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARUJA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARULHOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GUAXUPE
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	GURUPI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	HORTOLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	IGARASSU
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	IJUI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ILHEUS

12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	INDAIATUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	IPATINGA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	IRECE
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ITABAIANA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ITABUNA
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	ITACOATIARA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ITAITUBA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	ITAJAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ITAMARAJU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITANHAEM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	ITAPIPOCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPIRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITATIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ITAUNA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITU
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ITUIUTABA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	ITUMBIARA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JABOTICABAL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JACAREI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JAGUAQUARA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JANAUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JANUARIA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	JATAI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JAU
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JEQUIE
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	JI-PARANA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JOINVILLE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JUNDIAI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	LAGARTO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGES
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGUNA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	LAURO DE FREITAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	LAVRAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LEME
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LIMEIRA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	LINHARES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LINS

12/2/2023	18/2/2023	PARANA	LONDRINA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LORENA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	LUZIANIA
12/2/2023	18/2/2023	AMAPA	MACAPA
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANACAPURU
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANAUS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MANHUACU
12/2/2023	18/2/2023	PARA	MARABA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	MARACANAU
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	MARICA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MARILIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	MARINGA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MAUA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	MINEIROS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MIRASSOL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOCOCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI GUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI MIRIM
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	MORRINHOS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MURIAE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NITEROI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	NOVA LIMA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OLIMPIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	OLINDA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	OLIVEIRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OSASCO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OURINHOS
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PALMAS
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PARACATU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PARANAVAI
12/2/2023	18/2/2023	PARA	PARAUPEBAS
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	PARINTINS
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	PARNAIBA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PATO BRANCO
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	PATOS

12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PATROCINIO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PAULINIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PETROLINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	PICOS
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PIMENTA BUENO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PINDAMONHANGABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PINHAIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	POA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	POCOES
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PONTA GROSSA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	PORANGATU
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PORTO NACIONAL
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PORTO VELHO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRAIA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	QUIXADA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	RECIFE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	RIO BRANCO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIO CLARO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	RIO VERDE
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SABARA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SALGUEIRO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SALTO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SANTA INES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA
12/2/2023	18/2/2023	PARA	SANTAREM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTO ANDRE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL

12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CARLOS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	SAO JOSE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO LUIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO VICENTE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	SERRA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SERRINHA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SERTAOZINHO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SIMOES FILHO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	SINOP
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	SOBRAL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SOROCABA
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	SOUSA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUMARE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUZANO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TATUI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TAUBATE
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	TERESINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TIMOTEO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	TOLEDO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TRES CORACOES
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	TRINDADE
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	TUBARAO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TUPA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	UBATUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	UBERLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	UMUARAMA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	UNIAO DA VITORIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VALENCA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	VALENCA

12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VALINHOS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	VARGINHA
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	VIDEIRA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	VILHENA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VINHEDO
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VOTORANTIM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VOTUPORANGA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	XANXERE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	XINGUARA
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	ACAILANDIA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ALAGOINHAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ALTAMIRA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AMERICANA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AMPARO
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ANANINDEUA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	ANAPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	APUCARANA
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ARACAJU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARACATUBA
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	ARAGUAINA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ARAGUARI
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	ARAPIRACA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	ARAPONGAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARARAQUARA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARARAS
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	ARARIPINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	ARAUCARIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ARAXA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	ARCOVERDE
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	ARIQUEMES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ASSIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ATIBAIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AVARE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	BACABAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	BAGE
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	BALSAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BARBACENA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI

12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	BARREIRAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARRETOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARUERI
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	BAYEUX
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BELEM
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	BELO JARDIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BETIM
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BIGUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BIRIGUI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BLUMENAU
12/2/2023	18/2/2023	RORAIMA	BOA VISTA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BOTUCATU
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BRAGANCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BRUSQUE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CABEDELO
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CACADOR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CACAPAVA
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CACERES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	CACOAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	CALDAS NOVAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	CAMACARI
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMBE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CAMETA
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CAMPINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CAMPO BELO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMPO LARGO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMPO MOURAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CANINDE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CARAGUATATUBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CARAPICUIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CARATINGA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	CARUARU
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CASCAVEL
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CASTANHAL

12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CASTRO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CATANDUVA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CAUCAIA
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CHAPECO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CIANORTE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	CODO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	COLOMBO
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONTAGEM
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	COSMOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	COTIA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CRATO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CRICIUMA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CRUZEIRO
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	CRUZEIRO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CUBATAO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CUIABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CURVELO
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	DIADEMA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	DRACENA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	FORMIGA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	FOZ DO IGUAU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	FRANCA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	FRUTAL
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	GARANHUNS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GARCA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	GOIANIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	GUANAMBI
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	GUARAPUAVA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARATINGUETA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARUJA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARULHOS

12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GUAXUPE
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	GURUPI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	HORTOLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	IGARASSU
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	IJUI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ILHEUS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	INDAIATUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	IPATINGA
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ITABAIANA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ITABUNA
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	ITACOATIARA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	ITAJAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ITAMARAJU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITANHAEM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	ITAPIOCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPIRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITATIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ITAUNA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITU
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ITUIUTABA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	ITUMBIARA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JABOTICABAL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JACAREI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JAGUAQUARA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JANAUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JANUARIA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	JATAI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JAU
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JEQUIE
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	JI-PARANA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JOINVILLE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JUAZEIRO
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JUNDIAI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	LAGARTO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGES
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGUNA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	LAURO DE FREITAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	LAVRAS

12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LEME
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LIMEIRA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	LINHARES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LINS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	LONDRINA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LORENA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	LUZIANIA
12/2/2023	18/2/2023	AMAPA	MACAPA
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANACAPURU
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANAUS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MANHUACU
12/2/2023	18/2/2023	PARA	MARABA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	MARACANAU
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	MARICA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MARILIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	MARINGA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MATAO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MAUA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	MINEIROS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MIRASSOL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOCOCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI GUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI MIRIM
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	MORRINHOS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MURIAE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NITEROI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	NOVA LIMA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OLIMPIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	OLINDA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	OLIVEIRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OSASCO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OURINHOS
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PALMAS
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PARACATU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PARANAVAI

12/2/2023	18/2/2023	PARA	PARAUAPEBAS
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	PARINTINS
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	PARNAIBA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PATO BRANCO
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	PATOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PATROCINIO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PAULINIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PETROLINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	PICOS
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PIMENTA BUENO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PINDAMONHANGABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PINHAIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	POA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	POCOES
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PONTA GROSSA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	PORANGATU
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PORTO NACIONAL
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PORTO VELHO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRAIA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	QUIXADA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	RECIFE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	RIO BRANCO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIO CLARO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	RIO VERDE
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SABARA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SALTO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTA BARBARA D'OESTE
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SANTA INES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA
12/2/2023	18/2/2023	PARA	SANTAREM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTO ANDRE

12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CARLOS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	SAO JOSE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO LUIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO VICENTE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	SERRA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SERRINHA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SERTAOZINHO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SIMOES FILHO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	SINOP
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	SOBRAL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SOROCABA
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	SOUSA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUMARE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUZANO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TATUI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TAUBATE
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	TERESINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TIMOTEO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	TOLEDO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TRES CORACOES
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	TRINDADE
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	TUBARAO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TUPA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	UBATUBA

12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	UBERABA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	UBERLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	UMUARAMA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	UNAI
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	UNIAO DA VITORIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	VALENCA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VALENCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VALINHOS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	VARGINHA
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	VIDEIRA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	VILHENA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VINHEDO
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VOTORANTIM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VOTUPORANGA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	XANXERE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	XINGUARA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ALAGOINHAS
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ARACAJU
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	ARAPIRACA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARUERI
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	BAYEUX
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BETIM
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BIGUACU
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BRUSQUE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CABEDELO
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CAMPINAS
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CATANDUVA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CAUCAIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL

12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONTAGEM
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CRICIUMA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CRUZEIRO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CUIABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARATINGUETA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARULHOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	HORTOLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	IGARASSU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	INDAIATUBA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	ITAJAI
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JOINVILLE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JUNDIAI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGUNA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	LINHARES
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	MARACANAU
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	MARICA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MAUA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI GUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI MIRIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NITEROI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	OLINDA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OSASCO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	PATOS
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	POA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PONTA GROSSA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	RECIFE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIO CLARO

12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SABARA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTO ANDRE
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CARLOS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	SAO JOSE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	SERRA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SOROCABA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUZANO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TAUBATE
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	TUBARAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VALENCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VALINHOS
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	ACAILANDIA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ALAGOINHAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ALTAMIRA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AMERICANA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AMPARO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	ANAPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	APUCARANA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARACATUBA
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	ARAGUAINA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ARAGUARI
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	ARAPONGAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARARAQUARA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARARAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	ARAUCARIA

12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ARAXA
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	ARIQUEMES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ASSIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ATIBAIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AVARE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	BACABAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	BAGE
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	BALSAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BARBACENA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	BARREIRAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARRETOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARUERI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BAURU
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	BAYEUX
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BELEM
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	BELO JARDIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BETIM
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BIGUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BIRIGUI
12/2/2023	18/2/2023	RORAIMA	BOA VISTA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BOTUCATU
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BRAGANCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BRUSQUE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CABEDELO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CACADOR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CACAPAVA
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CACERES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	CACOAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	CALDAS NOVAS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMBE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CAMETA
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CAMPINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CAMPO BELO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMPO LARGO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMPO MOURAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES

12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CANINDE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CARAGUATATUBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CARAPICUIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CARATINGA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	CARUARU
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CASCAVEL
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CASTANHAL
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CASTRO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CATANDUVA
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CHAPECO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CIANORTE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	CODO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	COLOMBO
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONTAGEM
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	COSMOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	COTIA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CRATO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CRICIUMA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CRUZEIRO
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	CRUZEIRO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CUBATAO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CUIABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CURVELO
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	DIADEMA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	DRACENA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	FOZ DO IGUAU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	FRANCA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	FRUTAL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GARCA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	GOIANIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	GUANAMBI

12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	GUARAPUAVA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARATINGUETA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARUJA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARULHOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GUAXUPE
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	GURUPI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	HORTOLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	IJUI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ILHEUS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	INDAIATUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	IPATINGA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	IRECE
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ITABAIANA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ITABUNA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ITAITUBA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	ITAJAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ITAMARAJU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITANHAEM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPIRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITATIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ITAUNA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITU
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ITUIUTABA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	ITUMBIARA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JABOTICABAL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JACAREI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JAGUAQUARA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JANAUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JANUARIA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	JATAI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JAU
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JEQUIE
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	JI-PARANA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JOINVILLE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JUNDIAI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	LAGARTO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGES
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGUNA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO

12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	LAURO DE FREITAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	LAVRAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LEME
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LIMEIRA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	LINHARES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LINS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	LONDRINA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LORENA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	LUZIANIA
12/2/2023	18/2/2023	AMAPA	MACAPA
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANACAPURU
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANAUS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MANHUACU
12/2/2023	18/2/2023	PARA	MARABA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	MARACANAU
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	MARICA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MARILIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	MARINGA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MAUA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	MINEIROS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MIRASSOL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOCOCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI GUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI MIRIM
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	MORRINHOS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MURIAE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NITEROI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OLIMPIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	OLIVEIRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OSASCO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OURINHOS
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PALMAS
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PARACATU
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PARANAVAI
12/2/2023	18/2/2023	PARA	PARAUPEBAS
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	PARNAIBA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM

12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PATO BRANCO
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	PATOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PATROCINIO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PAULINIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PETROLINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	PICOS
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PIMENTA BUENO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PINDAMONHANGABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PINHAIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	POA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	POCOES
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PONTA GROSSA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	PORANGATU
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PORTO NACIONAL
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PORTO VELHO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRAIA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRESIDENTE VENCESLAU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	RIO BRANCO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIO CLARO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	RIO VERDE
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SABARA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SALGUEIRO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SALTO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SANTA INES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA
12/2/2023	18/2/2023	PARA	SANTAREM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTO ANDRE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CARLOS

12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	SAO JOSE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO LUIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO VICENTE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	SERRA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SERRINHA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SERTAOZINHO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SIMÕES FILHO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	SINOP
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SOROCABA
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	SOUSA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUMARE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUZANO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TATUI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TAUBATE
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	TERESINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TIMOTEO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	TOLEDO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TRES CORACOES
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	TRINDADE
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	TUBARAO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TUPA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	UBERLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	UMUARAMA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	UNIAO DA VITORIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VALENCA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	VALENCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VALINHOS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	VARGINHA
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO

12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	VIDEIRA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	VILHENA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VINHEDO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VOTORANTIM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VOTUPORANGA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	XANXERE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	XINGUARA
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	ACAILANDIA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	AGUAS LINDAS DE GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ALAGOINHAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ALTAMIRA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ALVORADA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AMERICANA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AMPARO
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ANANINDEUA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	ANAPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ANGRA DOS REIS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	APARECIDA DE GOIANIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	APUCARANA
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ARACAJU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARACATUBA
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	ARAGUAINA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ARAGUARI
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	ARAPIRACA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	ARAPONGAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARARAQUARA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ARARAS
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	ARARIPINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ARARUAMA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	ARAUCARIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ARAXA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	ARCOVERDE
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	ARIQUEMES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ASSIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ATIBAIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	AVARE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	BACABAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	BAGE
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BALNEARIO CAMBORIU
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	BALSAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BARBACENA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA DO PIRAI
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BARRA MANSA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	BARREIRAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARRETOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BARUERI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BAURU
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	BAYEUX
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BELEM

12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	BELFORD ROXO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	BELO JARDIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONCALVES
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BETIM
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BIGUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BIRIGUI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BLUMENAU
12/2/2023	18/2/2023	RORAIMA	BOA VISTA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BOTUCATU
12/2/2023	18/2/2023	PARA	BRAGANCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	BRAGANCA PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	DISTRITO FEDERAL	BRASILIA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	BRUSQUE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CABEDELO
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	CABO DE SANTO AGOSTINHO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CABO FRIO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CACADOR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CACAPAVA
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CACERES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRINHA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	CACOAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	CALDAS NOVAS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMBE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CAMETA
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	CAMPINA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CAMPINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CAMPO BELO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMPO LARGO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CAMPO MOURAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CANINDE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CARAGUATATUBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CARAPICUIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CARATINGA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	CARIACICA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	CARUARU
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CASCADEL
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CASTANHAL
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CASTRO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CATANDUVA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CAUCAIA
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	CAXIAS DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CHAPECO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CIANORTE

12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	CODO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	COLOMBO
12/2/2023	18/2/2023	PARA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONSELHEIRO LAFAIETE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CONTAGEM
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CORONEL FABRICIANO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	CORUMBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	COSMOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	COTIA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	CRATO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	CRICIUMA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CRUZEIRO
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	CRUZEIRO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	CUBATAO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	CUIABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	CURITIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	CURVELO
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	DELMIRO GOUVEIA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	DIADEMA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	DIVINOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	DOURADOS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	DUQUE DE CAXIAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	EMBU DAS ARTES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ERECHIM
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	ESTEIO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	FEIRA DE SANTANA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	FORMIGA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	FORTALEZA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	FOZ DO IGUAU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	FRANCA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	FRUTAL
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	GARANHUNS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GARCA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	GOIANIA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GOVERNADOR VALADARES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAMADO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	GRAVATAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	GUANAMBI
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	GUARAPARI
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	GUARAPUAVA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARATINGUETA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARUJA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	GUARULHOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	GUAXUPE
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	GURUPI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	HORTOLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	IGARASSU
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	IJUI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ILHEUS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	INDAIATUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	IPATINGA

12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	IRECE
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	ITABAIANA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITABORAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ITABUNA
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	ITACOATIARA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	ITAGUAI
12/2/2023	18/2/2023	PARA	ITAITUBA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	ITAJAI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	ITAMARAJU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITANHAEM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPECERICA DA SERRA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	ITAPIOCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPIRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITAQUAQUECETUBA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITATIBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ITAUNA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	ITU
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	ITUIUTABA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	ITUMBIARA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	JABOATAO DOS GUARARAPES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JABOTICABAL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JACAREI
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JAGUAQUARA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JANAUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JANUARIA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JARAGUA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	JATAI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JAU
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	JEQUIE
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	JI-PARANA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JOAO MONLEVADE
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	JOAO PESSOA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JOAO PINHEIRO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	JOINVILLE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JOSE BONIFACIO
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	JUAZEIRO DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	JUIZ DE FORA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	JUNDIAI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	LAGARTO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGES
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	LAGUNA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	LAJEADO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	LAURO DE FREITAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	LAVRAS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LEME
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LIMEIRA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	LIMOEIRO DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	LINHARES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LINS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	LONDRINA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	LORENA

12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	LUZIANIA
12/2/2023	18/2/2023	AMAPA	MACAPA
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	MACEIO
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANACAPURU
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	MANAUS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MANHUACU
12/2/2023	18/2/2023	PARA	MARABA
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	MARACANAU
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	MARICA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MARILIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	MARINGA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MAUA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	MINEIROS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MIRASSOL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOCOCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI DAS CRUZES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI GUACU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	MOGI MIRIM
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MONTE CARMELO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MONTES CLAROS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	MORRINHOS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	MOSSORO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	MURIAE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NILOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NITEROI
12/2/2023	18/2/2023	SERGIPE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	NOVA ANDRADINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA FRIBURGO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	NOVA IGUACU
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	NOVA LIMA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	NOVO HAMBURGO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OLIMPIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	OLINDA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	OLIVEIRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OSASCO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	OURINHOS
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PALMAS
12/2/2023	18/2/2023	ALAGOAS	PALMEIRA DOS INDIOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PARA DE MINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PARACATU
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PARAGUACU PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PARANAVAI
12/2/2023	18/2/2023	PARA	PARAUAPEBAS
12/2/2023	18/2/2023	AMAZONAS	PARINTINS
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	PARNAIBA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO NORTE	PARNAMIRIM
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PATO BRANCO
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	PATOS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PATOS DE MINAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	PATROCINIO

12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PAULINIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PAULISTA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PELOTAS
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	PETROLINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	PETROPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	PICOS
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PIMENTA BUENO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PINDAMONHANGABA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PINHAIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PIRASSUNUNGA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	POA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	POCOES
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POCOS DE CALDAS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	PONTA GROSSA
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	PORANGATU
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	TOCANTINS	PORTO NACIONAL
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	PORTO VELHO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRAIA GRANDE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	PRESIDENTE PRUDENTE
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	QUIXADA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	RECIFE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIBEIRAO PIRES
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIBEIRAO PRETO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO BONITO
12/2/2023	18/2/2023	ACRE	RIO BRANCO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	RIO CLARO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	RIO VERDE
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SABARA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SALGUEIRO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SALTO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SALVADOR
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SANTA INES
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA MARIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTA ROSA
12/2/2023	18/2/2023	PARA	SANTAREM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTO ANDRE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SANTO ANGELO
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SANTO ANTONIO DE JESUS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SANTO ANTONIO DE PADUA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SANTOS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO BERNARDO DO CAMPO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CAETANO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO CARLOS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO GABRIEL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOAO DA BOA VISTA

12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAO JOAO DE MERITI
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SAO JOAO DEL REI
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	SAO JOSE
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO JOSE DE RIBAMAR
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DO RIO PRETO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO JOSE DOS CAMPOS
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	SAO JOSE DOS PINHAIS
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAO LEOPOLDO
12/2/2023	18/2/2023	MARANHAO	SAO LUIS
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SAO VICENTE
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPIRANGA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	SAPUCAIA DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	SAQUAREMA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	SERRA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	SERRA TALHADA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	SERRINHA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SERTAOZINHO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	SETE LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	SINOP
12/2/2023	18/2/2023	CEARA	SOBRAL
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SOROCABA
12/2/2023	18/2/2023	PARAIBA	SOUZA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUMARE
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	SUZANO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TABOAO DA SERRA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TATUI
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TAUBATE
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	TEIXEIRA DE FREITAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TEOFILO OTONI
12/2/2023	18/2/2023	PIAUI	TERESINA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TERESOPOLIS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TIMOTEO
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	TOLEDO
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	TRES CORACOES
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO DO SUL	TRES LAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	TRES RIOS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	TRINDADE
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	TUBARAO
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	TUPA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	UBATUBA
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	UBERLANDIA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	UMUARAMA
12/2/2023	18/2/2023	PARANA	UNIAO DA VITORIA
12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	URUGUAIANA
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VALENCA
12/2/2023	18/2/2023	BAHIA	VALENCA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VALINHOS
12/2/2023	18/2/2023	GOIAS	VALPARAISO DE GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	MINAS GERAIS	VARGINHA
12/2/2023	18/2/2023	MATO GROSSO	VARZEA GRANDE

12/2/2023	18/2/2023	RIO GRANDE DO SUL	VIAMAO
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	VIDEIRA
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VILA VELHA
12/2/2023	18/2/2023	RONDONIA	VILHENA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VINHEDO
12/2/2023	18/2/2023	ESPIRITO SANTO	VITORIA
12/2/2023	18/2/2023	PERNAMBUCO	VITORIA DE SANTO ANTAO
12/2/2023	18/2/2023	RIO DE JANEIRO	VOLTA REDONDA
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VOTORANTIM
12/2/2023	18/2/2023	SAO PAULO	VOTUPORANGA
12/2/2023	18/2/2023	SANTA CATARINA	XANXERE
12/2/2023	18/2/2023	PARA	XINGUARA

PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	40	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	48	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	24	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	20	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	47	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	45	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	21	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	30	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	15	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	28	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	25	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	73	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	30	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	18	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	196	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	19	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	14	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	25	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	13	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	17	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	12	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	5	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	10	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	6	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	16	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	11	R\$/l

ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	29	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	43	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	22	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	19	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	36	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	18	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	36	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	18	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	18	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	30	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	34	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	22	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	19	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	72	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	28	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	18	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	189	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	13	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	1	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	23	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	3	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	17	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	9	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	5	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	11	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	7	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	15	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	12	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	10	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	2	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	8	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	18	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	3	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l

GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	39	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	49	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	24	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	22	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	3	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l

GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	18	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	2	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	48	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	47	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	21	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l

GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	3	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	3	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l

GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	40	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	18	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l

GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	3	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	36	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	28	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	24	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	73	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	3	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	29	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	15	R\$/l
GASOLINA COMUM	18	R\$/l
GASOLINA COMUM	4	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	11	R\$/l

GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	18	R\$/l
GASOLINA COMUM	18	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	20	R\$/l
GASOLINA COMUM	197	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	1	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	19	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	14	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	13	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	28	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	2	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	2	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l

GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	7	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	5	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	12	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	10	R\$/l
GASOLINA COMUM	3	R\$/l
GASOLINA COMUM	9	R\$/l
GASOLINA COMUM	8	R\$/l
GASOLINA COMUM	6	R\$/l
GLP	8	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	24	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	23	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	20	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	17	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	17	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg

GLP	8	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	33	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	32	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	29	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	52	R\$/13kg
GLP	2	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	36	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	3	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	15	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	13	R\$/13kg

GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	22	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	22	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	1	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	34	R\$/13kg
GLP	52	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	29	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg
GLP	15	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	35	R\$/13kg
GLP	13	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg

GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	3	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	2	R\$/13kg
GLP	14	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	14	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	14	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	32	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	3	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg

GLP	8	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	13	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	32	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	84	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	29	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	22	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	3	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg
GLP	2	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg

GLP	10	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	10	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	21	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	32	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	15	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	32	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	38	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	27	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg

GLP	3	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	3	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	14	R\$/13kg
GLP	28	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	35	R\$/13kg
GLP	60	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	14	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	4	R\$/13kg
GLP	18	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	15	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	13	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	33	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	14	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	3	R\$/13kg

GLP	1	R\$/13kg
GLP	22	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	5	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	25	R\$/13kg
GLP	11	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	19	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	9	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	8	R\$/13kg
GLP	12	R\$/13kg
GLP	7	R\$/13kg
GLP	6	R\$/13kg
GNV	2	R\$/m ³
GNV	5	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	6	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	5	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³

GNV	2	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	9	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	5	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	7	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	5	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	6	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	5	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	9	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	8	R\$/m ³
GNV	7	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³

GNV	34	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	7	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	5	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	23	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	2	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	4	R\$/m ³
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	12	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l

OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	13	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	23	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	15	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l

OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	14	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l

OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l

OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	21	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	15	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l

OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	13	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	13	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	12	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	16	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l

OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	3	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	25	R\$/l
OLEO DIESEL	8	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	9	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	12	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	10	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	2	R\$/l
OLEO DIESEL	11	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l

OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	7	R\$/l
OLEO DIESEL	4	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	1	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	13	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	15	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	13	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l

OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	18	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	17	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	24	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	13	R\$/l
OLEO DIESEL S10	15	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	17	R\$/l
OLEO DIESEL S10	13	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l

OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	36	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	18	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	34	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	17	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l

OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l

OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	30	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l

OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	17	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	22	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	25	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	37	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	22	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	13	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l

OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	20	R\$/l
OLEO DIESEL S10	115	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	12	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	10	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	25	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	1	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	15	R\$/l
OLEO DIESEL S10	11	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	5	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	2	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l

OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	13	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	9	R\$/l
OLEO DIESEL S10	7	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	3	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l
OLEO DIESEL S10	8	R\$/l
OLEO DIESEL S10	6	R\$/l

PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
4,51	0,145	4,26
3,68	0,214	3,45
4,11	0,147	4,00
4,89	0,000	4,89
4,68	0,000	4,68
5,02	0,325	4,79
3,61	0,145	3,44
3,78	0,110	3,67
4,05	0,149	3,95
3,55	0,163	3,29
4,93	0,048	4,89
3,93	0,098	3,65
3,94	0,039	3,90
4,04	0,109	3,85
3,36	0,091	3,28
4,25	0,197	3,95
3,69	0,131	3,59
4,16	0,237	3,89
3,92	0,052	3,89
3,77	0,407	3,34
3,72	0,101	3,59
4,53	0,058	4,50
4,54	0,169	4,29
4,15	0,075	3,99
3,99	0,108	3,89
4,23	0,084	4,09
4,89	0,141	4,79
3,82	0,254	3,37
3,83	0,179	3,69
3,64	0,235	3,29
4,54	0,276	4,35
6,13	0,339	5,89
4,87	0,268	4,49
4,84	0,297	4,59
3,69	0,242	3,57
4,88	0,151	4,65
4,67	0,089	4,49
4,16	0,126	3,99
3,73	0,305	3,27
4,13	0,558	3,47
3,50	0,144	3,19
3,94	0,149	3,69

4,56	0,416	4,29
4,15	0,091	3,98
3,71	0,120	3,55
4,11	0,091	3,99
4,93	0,098	4,79
3,77	0,029	3,69
4,43	0,383	3,99
3,40	0,044	3,38
4,75	0,029	4,74
4,81	0,035	4,79
3,84	0,094	3,75
3,82	0,046	3,74
4,50	0,000	4,50
3,72	0,202	3,42
3,83	0,179	3,57
4,51	0,167	4,29
3,94	0,073	3,79
4,14	0,438	3,59
4,66	0,069	4,58
4,83	0,353	4,49
3,58	0,237	3,28
3,63	0,035	3,60
4,79	0,000	4,79
4,47	0,311	4,25
4,52	0,424	3,99
4,84	0,248	4,56
4,49	0,200	4,29
3,93	0,025	3,89
3,87	0,173	3,49
3,82	0,074	3,78
3,70	0,187	3,39
3,83	0,097	3,69
3,68	0,091	3,49
4,30	0,051	4,27
3,64	0,058	3,59
4,47	0,137	4,33
4,58	0,012	4,57
4,56	0,171	4,39
4,07	0,102	3,89
3,72	0,187	3,39
4,05	0,111	3,96
4,17	0,218	3,89
4,06	0,150	3,66
3,88	0,124	3,67
4,34	0,058	4,29
4,17	0,300	3,77
3,46	0,072	3,29
4,71	0,149	4,55
4,49	0,082	4,39
5,00	0,180	4,78
4,55	0,181	4,29
3,93	0,055	3,87

4,69	0,066	4,65
4,11	0,070	4,00
5,00	0,000	5,00
3,85	0,119	3,67
3,75	0,034	3,65
3,88	0,092	3,79
4,69	0,010	4,69
3,70	0,123	3,53
3,82	0,266	3,57
4,23	0,053	4,19
4,69	0,282	4,29
3,74	0,084	3,64
5,49	0,000	5,49
4,07	0,296	3,66
3,29	0,069	3,17
4,12	0,072	3,93
4,04	0,045	3,99
5,06	0,293	4,88
3,76	0,331	3,34
3,69	0,124	3,52
3,87	0,254	3,60
3,63	0,025	3,60
4,20	0,191	3,99
3,88	0,193	3,69
5,99	0,000	5,99
4,39	0,141	4,29
4,16	0,045	4,14
4,64	0,379	3,99
3,98	0,140	3,83
4,58	0,197	4,19
3,76	0,084	3,69
3,63	0,694	3,38
3,83	0,190	3,68
3,96	0,068	3,88
3,54	0,139	3,37
3,97	0,000	3,97
3,89	0,074	3,75
5,37	0,130	5,19
4,47	0,337	3,99
4,05	0,137	3,95
4,64	0,111	4,48
3,85	0,066	3,77
3,79	0,113	3,69
4,07	0,418	3,54
3,68	0,205	3,26
3,65	0,148	3,45
4,22	0,091	4,05
3,50	0,224	3,19
4,03	0,115	3,97
5,09	0,283	4,89
4,44	0,032	4,39
3,75	0,169	3,39

3,85	0,113	3,69
4,31	0,100	4,20
3,90	0,000	3,90
4,29	0,288	3,79
4,43	0,012	4,41
4,15	0,151	3,99
4,41	0,362	4,09
4,85	0,175	4,59
3,94	0,169	3,75
3,79	0,277	3,54
4,77	0,015	4,76
3,85	0,114	3,69
3,57	0,125	3,49
3,68	0,178	3,37
3,71	0,359	3,19
3,78	0,123	3,66
3,65	0,227	3,36
3,75	0,080	3,60
3,76	0,051	3,69
4,01	0,077	3,95
3,60	0,101	3,47
3,62	0,083	3,44
4,28	0,005	4,28
3,71	0,135	3,56
3,68	0,080	3,59
4,62	0,177	4,39
3,94	0,134	3,66
3,64	0,065	3,49
4,35	0,076	4,29
4,98	0,302	4,46
4,06	0,147	3,99
3,97	0,015	3,93
3,74	0,053	3,69
4,55	0,399	4,19
3,32	0,089	3,24
4,92	0,686	4,19
4,07	0,093	3,89
3,79	0,149	3,57
3,99	0,036	3,95
4,63	0,278	4,09
4,69	0,283	4,49
4,61	0,138	4,49
4,16	0,027	4,14
3,90	0,203	3,65
3,51	0,110	3,39
3,56	0,147	3,29
4,46	0,095	4,19
4,37	0,239	4,19
3,65	0,146	3,57
3,85	0,145	3,64
3,79	0,158	3,64
3,82	0,082	3,59

3,93	0,127	3,69
3,87	0,079	3,75
3,91	0,088	3,79
4,00	0,078	3,95
4,35	0,000	4,35
4,51	0,220	4,29
4,14	0,330	3,89
3,52	0,131	3,25
4,34	0,124	3,87
3,74	0,173	3,49
4,03	0,039	3,98
3,44	0,077	3,38
3,76	0,196	3,45
3,69	0,156	3,29
3,85	0,150	3,59
3,75	0,254	3,35
3,61	0,217	3,39
3,63	0,416	3,33
3,75	0,052	3,69
4,22	0,202	3,90
4,13	0,005	4,13
4,47	0,131	4,22
4,39	0,260	4,18
4,18	0,227	3,89
4,04	0,065	3,99
4,35	0,035	4,29
4,43	0,216	3,89
4,22	0,257	3,98
3,85	0,101	3,75
4,45	0,082	4,39
3,64	0,140	3,49
4,00	0,054	3,95
3,98	0,215	3,79
3,77	0,243	3,39
3,66	0,239	3,39
4,25	0,045	4,19
4,20	0,111	4,08
3,84	0,155	3,58
3,68	0,085	3,55
3,60	0,019	3,59
4,38	0,128	4,19
3,90	0,218	3,73
4,96	0,188	4,79
4,06	0,090	3,99
4,55	0,131	4,39
4,01	0,046	3,99
4,06	0,192	3,84
3,74	0,114	3,55
3,96	0,127	3,87
3,51	0,106	3,37
3,98	0,050	3,89
4,95	0,372	4,59

4,71	0,095	4,59
4,92	0,050	4,89
4,42	0,291	4,15
4,80	0,000	4,80
3,74	0,096	3,66
4,13	0,060	4,05
3,85	0,106	3,75
3,66	0,249	3,19
4,49	0,006	4,49
3,63	0,124	3,37
3,92	0,089	3,77
3,99	0,045	3,95
4,58	0,266	4,09
4,47	0,125	4,30
4,45	0,188	4,19
3,73	0,105	3,59
3,83	0,161	3,64
3,45	0,103	3,17
3,78	0,133	3,57
4,63	0,089	4,59
4,00	0,067	3,89
3,85	0,130	3,59
3,58	0,238	3,09
4,30	0,217	3,99
4,29	0,053	4,24
3,64	0,176	3,29
4,28	0,218	3,79
3,76	0,139	3,58
3,71	0,071	3,59
3,82	0,136	3,65
3,63	0,197	3,39
4,23	0,118	4,12
4,26	0,116	4,15
3,84	0,298	3,59
5,57	0,602	4,69
4,67	0,144	4,55
4,76	0,150	4,59
4,86	0,000	4,86
5,06	0,502	4,48
3,89	0,244	3,69
4,78	0,270	4,48
4,02	0,106	3,89
4,30	0,242	3,98
4,01	0,340	3,59
3,83	0,128	3,56
3,73	0,302	3,19
3,64	0,071	3,54
4,89	0,000	4,89
3,70	0,138	3,57
4,13	0,207	3,89
3,79	0,187	3,65
4,35	0,295	3,89

4,35	0,114	4,25
3,36	0,051	3,29
3,59	0,202	3,37
4,14	0,078	4,01
4,69	0,000	4,69
4,30	0,090	4,18
3,76	0,395	3,17
4,00	0,084	3,90
3,78	0,134	3,59
4,19	0,000	4,19
4,27	0,390	3,99
4,58	0,015	4,55
4,47	0,387	3,99
4,21	0,356	3,99
4,32	0,059	4,26
3,57	0,049	3,45
3,88	0,116	3,62
4,17	0,000	4,17
3,48	0,179	3,29
4,85	0,060	4,69
3,58	0,212	3,18
4,25	0,115	4,19
3,67	0,240	3,24
3,69	0,179	3,39
3,83	0,500	3,49
4,02	0,244	3,79
3,55	0,203	3,34
4,35	0,180	3,99
3,81	0,102	3,68
4,02	0,130	3,74
4,30	0,283	3,99
3,87	0,110	3,79
3,66	0,116	3,39
4,19	0,043	4,15
3,91	0,366	3,64
4,94	0,053	4,89
3,39	0,000	3,39
4,69	0,000	4,69
3,60	0,108	3,43
4,03	0,151	3,83
3,52	0,132	3,38
3,88	0,068	3,80
4,16	0,114	4,05
4,26	0,046	4,24
4,65	0,197	4,29
3,65	0,116	3,49
3,61	0,109	3,49
3,71	0,169	3,55
3,20	0,062	3,15
4,48	0,269	4,29
5,28	0,523	4,98
4,31	0,290	3,85

4,62	0,184	4,49
3,72	0,153	3,45
4,28	0,181	3,95
3,90	0,199	3,49
4,68	0,066	4,59
3,64	0,477	3,34
3,42	0,145	3,29
4,74	0,354	4,49
5,54	0,354	5,29
5,24	0,082	5,12
4,84	0,172	4,59
5,24	0,226	5,05
5,54	0,116	5,32
5,44	0,266	5,21
5,05	0,077	4,95
5,21	0,656	4,69
5,14	0,200	4,79
4,95	0,163	4,79
4,90	0,122	4,69
5,96	0,125	5,79
5,19	0,169	4,90
5,12	0,121	4,95
5,07	0,095	4,94
5,05	0,290	4,58
5,06	0,244	4,74
4,96	0,269	4,77
5,44	0,163	5,19
5,14	0,129	5,01
5,50	0,285	5,19
5,01	0,096	4,85
5,55	0,163	5,19
5,52	0,243	5,19
5,38	0,098	5,19
5,32	0,275	5,10
4,99	0,116	4,89
5,55	0,172	5,41
5,35	0,376	4,65
5,12	0,412	4,74
5,03	0,089	4,99
4,93	0,154	4,79
6,07	0,128	5,88
5,53	0,078	5,44
5,61	0,211	5,40
5,23	0,185	4,95
5,72	0,151	5,49
5,32	0,144	5,19
5,29	0,000	5,29
5,38	0,292	5,19
5,97	0,640	5,09
4,87	0,227	4,49
5,09	0,000	5,09
5,22	0,194	4,99

5,04	0,105	4,89
5,14	0,093	4,94
4,86	0,066	4,77
5,19	0,020	5,19
4,97	0,051	4,87
5,22	0,311	4,94
5,15	0,321	4,79
5,46	0,280	4,90
5,66	0,036	5,63
5,17	0,141	5,05
5,09	0,048	5,02
5,16	0,299	4,75
4,87	0,211	4,56
5,53	0,069	5,47
5,08	0,092	4,99
5,01	0,225	4,76
5,57	0,169	5,29
5,47	0,175	5,29
5,05	0,379	4,59
5,37	0,100	5,24
5,04	0,074	4,95
4,93	0,129	4,75
5,79	0,116	5,67
5,67	0,045	5,61
5,39	0,127	5,25
5,41	0,072	5,23
5,36	0,299	4,99
5,29	0,014	5,28
4,94	0,092	4,79
5,10	0,323	4,39
4,99	0,000	4,99
4,95	0,180	4,67
5,35	0,055	5,29
5,05	0,280	4,79
5,74	0,053	5,67
5,83	0,000	5,83
4,82	0,362	4,49
5,26	0,213	4,99
5,10	0,329	4,59
5,41	0,098	5,25
5,13	0,152	4,95
4,86	0,138	4,60
5,30	0,175	4,99
5,08	0,127	4,89
5,36	0,155	5,18
5,03	0,163	4,79
5,91	0,150	5,75
4,95	0,105	4,85
5,18	0,128	4,99
5,23	0,191	5,05
5,38	0,079	5,29
5,27	0,045	5,19

5,50	0,134	5,35
5,85	0,159	5,68
5,19	0,177	5,05
5,06	0,081	4,94
5,12	0,099	5,04
5,82	0,056	5,75
4,94	0,212	4,79
5,24	0,374	4,68
5,42	0,117	5,33
5,25	0,056	5,15
5,02	0,182	4,89
6,43	0,000	6,43
5,73	0,128	5,59
5,02	0,170	4,77
5,57	0,155	5,25
5,46	0,166	5,29
6,04	0,184	5,88
5,20	0,344	4,49
5,00	0,093	4,89
4,98	0,328	4,63
4,96	0,098	4,80
5,12	0,198	4,79
5,27	0,243	4,98
5,16	0,205	4,79
4,84	0,154	4,65
5,27	0,141	5,14
5,26	0,304	4,84
5,26	0,207	4,98
5,90	0,109	5,69
5,17	0,102	5,05
4,98	0,190	4,59
5,08	0,276	4,89
4,85	0,233	4,69
4,80	0,232	4,59
5,29	0,050	5,27
5,28	0,088	5,19
5,61	0,155	5,35
4,92	0,106	4,76
5,39	0,081	5,29
5,58	0,095	5,45
5,11	0,190	4,87
4,99	0,173	4,85
5,32	0,476	4,59
5,18	0,379	4,59
5,04	0,114	4,89
5,35	0,115	5,29
5,07	0,083	4,89
5,21	0,206	4,99
5,23	0,129	4,99
5,32	0,116	5,25
5,12	0,257	4,49
5,22	0,118	5,04

5,34	0,205	5,20
4,97	0,062	4,93
5,10	0,178	4,79
5,29	0,050	5,24
5,01	0,174	4,88
4,96	0,000	4,96
5,44	0,119	5,25
6,06	0,121	5,89
5,27	0,257	4,99
4,94	0,129	4,79
5,69	0,018	5,67
5,29	0,179	4,99
4,89	0,424	4,59
5,12	0,390	4,59
5,35	0,208	5,19
5,07	0,150	4,86
5,16	0,206	4,89
5,05	0,153	4,88
4,97	0,128	4,79
5,13	0,139	4,97
5,12	0,287	4,80
5,04	0,135	4,87
5,50	0,000	5,50
5,45	0,000	5,45
5,19	0,000	5,19
5,46	0,168	5,28
5,17	0,170	5,05
5,21	0,160	4,89
5,33	0,063	5,29
5,56	0,069	5,43
5,41	0,223	5,19
5,11	0,127	4,89
5,09	0,213	4,90
5,24	0,073	5,07
5,39	0,000	5,39
5,48	0,176	5,31
5,24	0,146	4,89
5,22	0,222	4,79
5,02	0,091	4,95
5,44	0,112	5,26
5,35	0,194	4,99
5,01	0,054	4,94
5,29	0,178	5,14
5,20	0,150	4,95
4,64	0,071	4,59
5,10	0,177	4,79
5,84	0,004	5,84
5,66	0,066	5,59
5,14	0,265	4,89
5,18	0,260	4,75
5,10	0,205	4,89
4,93	0,072	4,79

4,95	0,127	4,83
5,38	0,466	4,99
5,18	0,061	5,14
5,62	0,070	5,58
5,47	0,107	5,33
5,11	0,099	5,04
5,88	0,078	5,76
5,16	0,345	4,89
5,19	0,150	4,99
5,61	0,125	5,43
5,23	0,254	4,64
5,29	0,044	5,21
5,03	0,152	4,79
5,32	0,106	5,19
5,24	0,227	4,85
5,20	0,122	4,99
5,16	0,098	5,08
4,95	0,156	4,79
5,14	0,289	4,85
5,45	0,066	5,38
5,32	0,064	5,24
5,61	0,114	5,31
5,08	0,154	4,98
5,20	0,227	4,99
5,05	0,026	5,03
5,60	0,067	5,52
5,32	0,354	4,64
5,09	0,240	4,79
5,36	0,023	5,34
4,70	0,170	4,55
5,25	0,267	5,09
5,05	0,129	4,89
5,07	0,186	4,95
5,24	0,314	4,49
5,29	0,469	4,59
5,58	0,139	5,49
5,56	0,037	5,51
5,12	0,141	4,91
5,08	0,185	4,87
5,08	0,300	4,76
5,37	0,223	4,99
5,26	0,404	4,89
5,86	0,155	5,60
5,99	0,005	5,99
5,19	0,133	4,99
5,62	0,107	5,46
5,32	0,217	4,99
5,08	0,176	4,98
5,11	0,126	4,99
5,35	0,184	5,12
4,92	0,322	4,49
5,17	0,367	4,95

5,43	0,189	5,18
5,80	0,025	5,79
5,85	0,099	5,79
5,26	0,180	4,99
5,85	0,033	5,79
5,00	0,167	4,79
5,55	0,230	5,29
5,12	0,105	4,95
5,14	0,280	4,85
4,96	0,142	4,68
5,20	0,129	4,89
5,53	0,076	5,45
4,98	0,268	4,59
5,14	0,283	4,85
5,29	0,269	4,98
5,16	0,138	4,99
5,17	0,362	4,69
5,26	0,131	4,94
5,21	0,263	4,95
5,80	0,257	5,67
5,12	0,147	4,89
5,30	0,177	4,99
5,10	0,340	4,29
5,21	0,281	4,89
5,39	0,091	5,18
5,03	0,208	4,69
5,21	0,266	4,69
5,12	0,046	5,08
5,31	0,142	5,19
5,09	0,087	5,04
5,85	0,058	5,79
5,22	0,180	4,97
5,43	0,264	5,12
5,29	0,298	4,99
5,19	0,131	4,99
5,33	0,137	5,08
5,39	0,052	5,36
5,24	0,257	4,97
5,38	0,087	5,22
5,08	0,199	4,76
5,38	0,489	4,69
5,13	0,058	5,08
4,97	0,147	4,69
5,03	0,169	4,79
5,31	0,372	4,69
5,48	0,386	5,04
5,14	0,430	4,59
5,11	0,122	4,91
5,57	0,134	5,47
4,95	0,053	4,87
5,04	0,169	4,79
5,01	0,309	4,69

5,00	0,075	4,94
4,79	0,180	4,62
5,15	0,147	4,99
4,94	0,293	4,51
5,65	0,144	5,34
4,82	0,196	4,54
4,80	0,185	4,58
5,35	0,651	4,47
5,39	0,139	5,20
5,21	0,259	4,99
4,82	0,219	4,57
4,84	0,191	4,54
5,65	0,075	5,59
5,24	0,192	4,99
5,19	0,057	5,16
5,29	0,121	5,20
5,04	0,129	4,89
5,00	0,029	4,99
5,22	0,000	5,22
5,16	0,349	4,98
5,75	0,183	5,54
5,16	0,216	4,79
5,19	0,283	4,99
5,01	0,171	4,74
5,07	0,281	4,59
5,21	0,609	4,59
5,41	0,377	5,09
4,86	0,268	4,49
5,18	0,220	4,99
5,29	0,000	5,29
5,29	0,148	4,87
5,14	0,376	4,88
5,20	0,115	5,07
5,00	0,200	4,69
5,73	0,071	5,65
5,36	0,177	5,24
5,90	0,125	5,79
5,16	0,100	4,98
5,27	0,210	4,99
5,28	0,198	4,94
4,97	0,192	4,69
5,17	0,195	4,96
5,38	0,138	5,19
5,37	0,120	5,29
5,58	0,215	5,25
5,28	0,269	5,03
5,19	0,301	4,79
4,95	0,078	4,78
5,14	0,048	5,09
5,01	0,218	4,77
5,04	0,184	4,84
5,47	0,147	5,15

5,14	0,264	4,29
5,38	0,175	5,12
5,12	0,287	4,67
5,16	0,245	4,87
4,78	0,408	4,33
5,51	0,227	5,28
5,36	0,764	4,82
5,11	0,148	4,89
5,20	0,133	5,05
5,99	0,043	5,97
5,09	0,090	4,89
4,80	0,171	4,59
5,09	0,055	5,05
5,39	0,053	5,31
5,41	0,209	5,21
4,96	0,036	4,89
4,84	0,169	4,45
5,03	0,118	4,79
4,76	0,424	4,53
4,81	0,111	4,59
5,66	0,050	5,59
5,22	0,130	4,85
4,98	0,087	4,90
4,97	0,050	4,94
5,05	0,313	4,59
4,88	0,168	4,72
4,92	0,140	4,75
5,32	0,173	5,09
5,01	0,046	4,99
5,12	0,441	4,49
4,89	0,104	4,69
5,47	0,151	5,19
5,50	0,264	5,19
5,18	0,012	5,16
5,19	0,103	5,10
4,97	0,108	4,88
5,41	0,050	5,36
5,15	0,291	4,65
4,94	0,262	4,69
4,74	0,230	4,39
4,85	0,056	4,79
5,86	0,096	5,69
5,35	0,100	5,29
5,48	0,208	5,24
4,99	0,201	4,85
5,57	0,159	5,34
5,25	0,119	5,09
5,41	0,243	5,25
5,27	0,366	4,77
5,82	0,802	4,87
4,78	0,183	4,35
4,97	0,013	4,96

4,67	0,165	4,48
4,91	0,073	4,79
4,87	0,068	4,75
4,78	0,071	4,67
5,00	0,041	4,99
4,88	0,042	4,83
5,06	0,198	4,89
5,03	0,294	4,78
5,36	0,129	4,90
5,58	0,002	5,58
4,92	0,063	4,87
4,98	0,069	4,84
5,06	0,030	5,02
4,83	0,229	4,55
4,73	0,148	4,56
5,47	0,015	5,45
4,94	0,071	4,84
5,03	0,260	4,58
5,47	0,124	5,29
5,34	0,053	5,29
4,81	0,359	4,35
5,17	0,143	5,05
4,87	0,053	4,85
4,79	0,050	4,75
5,65	0,050	5,59
5,58	0,077	5,39
5,31	0,078	5,25
5,40	0,094	5,15
5,04	0,210	4,65
5,23	0,158	5,08
4,75	0,052	4,64
4,91	0,263	4,39
4,91	0,091	4,84
4,80	0,094	4,59
5,18	0,004	5,18
4,85	0,069	4,79
5,66	0,062	5,58
5,77	0,023	5,75
4,70	0,341	4,49
5,15	0,096	4,99
4,89	0,301	4,39
5,26	0,017	5,24
4,98	0,087	4,94
4,71	0,140	4,45
5,10	0,206	4,77
4,81	0,161	4,65
5,18	0,196	4,85
4,95	0,126	4,79
5,76	0,107	5,55
4,84	0,029	4,80
4,96	0,065	4,88
5,10	0,084	5,01

5,33	0,053	5,29
5,25	0,046	5,17
5,31	0,061	5,20
5,71	0,052	5,68
5,08	0,109	4,96
4,86	0,029	4,84
5,02	0,066	4,95
5,71	0,018	5,69
4,77	0,189	4,53
5,00	0,255	4,68
5,38	0,090	5,33
5,15	0,019	5,13
4,91	0,059	4,84
6,43	0,000	6,43
5,23	0,322	4,78
4,95	0,111	4,77
5,34	0,082	4,99
5,29	0,173	4,99
5,95	0,035	5,88
4,95	0,353	4,42
4,79	0,087	4,72
4,86	0,209	4,63
4,91	0,078	4,80
4,96	0,157	4,69
5,05	0,097	4,89
5,00	0,176	4,79
4,70	0,086	4,55
5,16	0,045	5,14
5,15	0,303	4,69
5,11	0,168	4,88
5,75	0,076	5,49
5,11	0,049	5,05
4,73	0,100	4,48
5,05	0,225	4,88
4,67	0,126	4,54
4,71	0,149	4,59
5,27	0,000	5,27
5,09	0,031	5,05
5,47	0,128	5,25
4,77	0,018	4,74
5,28	0,004	5,28
5,33	0,128	5,09
4,96	0,064	4,87
4,91	0,117	4,79
5,16	0,399	4,59
4,91	0,285	4,43
4,90	0,168	4,65
5,16	0,072	5,09
4,72	0,336	4,25
4,98	0,014	4,95
5,10	0,109	4,99
5,29	0,033	5,25

4,96	0,213	4,49
5,01	0,079	4,85
5,29	0,167	5,20
4,93	0,000	4,93
5,00	0,190	4,59
5,26	0,026	5,24
5,68	0,000	5,68
4,92	0,054	4,88
4,83	0,000	4,83
5,26	0,014	5,25
5,87	0,157	5,59
5,15	0,202	4,89
4,96	0,202	4,67
5,68	0,012	5,67
5,05	0,103	4,89
4,85	0,183	4,59
4,89	0,278	4,39
4,95	0,507	4,23
4,91	0,134	4,76
4,81	0,223	4,52
4,96	0,034	4,89
4,95	0,129	4,79
4,98	0,015	4,95
5,10	0,241	4,80
4,82	0,068	4,65
5,33	0,081	5,24
5,16	0,115	4,99
4,95	0,016	4,95
5,27	0,034	5,22
5,10	0,136	4,85
4,97	0,103	4,79
5,30	0,016	5,29
5,43	0,077	5,34
5,24	0,143	5,15
4,97	0,013	4,94
4,96	0,104	4,89
5,08	0,045	5,03
4,93	0,320	4,49
5,33	0,100	5,25
5,12	0,095	4,89
4,96	0,187	4,59
4,96	0,014	4,95
5,29	0,062	5,26
5,21	0,220	4,84
4,83	0,084	4,79
5,16	0,027	5,14
5,01	0,136	4,85
4,65	0,058	4,59
4,77	0,235	4,39
5,84	0,015	5,81
5,58	0,006	5,57
4,95	0,161	4,87

4,96	0,103	4,75
4,85	0,191	4,64
4,93	0,075	4,79
4,70	0,053	4,67
5,00	0,085	4,89
5,15	0,023	5,14
5,58	0,006	5,57
5,36	0,078	5,22
5,00	0,051	4,96
5,77	0,026	5,70
4,99	0,196	4,79
4,89	0,182	4,43
5,44	0,129	4,95
5,02	0,221	4,59
5,21	0,013	5,19
4,90	0,082	4,79
5,01	0,266	4,59
4,92	0,177	4,39
5,05	0,112	4,89
4,93	0,276	4,55
4,83	0,080	4,78
4,88	0,313	4,62
4,94	0,067	4,83
5,38	0,032	5,32
5,23	0,005	5,23
5,53	0,102	5,25
5,01	0,191	4,88
4,99	0,215	4,61
4,99	0,049	4,93
5,56	0,027	5,52
5,17	0,225	4,59
4,94	0,189	4,78
5,03	0,087	4,95
4,61	0,103	4,53
4,98	0,126	4,79
4,96	0,052	4,89
5,04	0,145	4,95
4,97	0,210	4,49
5,01	0,360	4,59
5,49	0,007	5,49
5,46	0,033	5,42
4,98	0,117	4,79
5,04	0,116	4,85
4,98	0,200	4,75
5,27	0,141	4,99
5,09	0,245	4,88
5,69	0,154	5,32
5,97	0,035	5,89
5,03	0,052	4,99
5,55	0,057	5,46
5,21	0,142	4,99
5,01	0,071	4,97

4,96	0,067	4,86
5,23	0,106	5,12
4,73	0,203	4,47
4,96	0,028	4,92
5,25	0,220	4,92
5,79	0,000	5,79
5,82	0,050	5,79
5,26	0,203	4,99
5,75	0,018	5,71
4,84	0,065	4,69
5,29	0,098	5,17
4,99	0,083	4,89
4,81	0,323	4,23
5,32	0,064	5,29
4,82	0,102	4,68
4,92	0,074	4,77
5,41	0,160	5,09
4,84	0,221	4,59
5,02	0,137	4,85
4,98	0,166	4,79
4,95	0,040	4,89
4,96	0,164	4,69
5,07	0,193	4,54
5,13	0,276	4,85
5,60	0,068	5,57
4,99	0,087	4,89
5,05	0,169	4,69
4,93	0,334	4,27
5,03	0,108	4,89
5,31	0,086	5,09
4,83	0,144	4,59
5,00	0,195	4,59
4,98	0,136	4,79
5,28	0,102	5,15
4,98	0,110	4,84
5,69	0,006	5,69
4,86	0,234	4,56
5,23	0,148	5,11
4,99	0,073	4,94
5,01	0,114	4,89
5,16	0,104	4,98
5,32	0,029	5,29
5,01	0,329	4,69
5,29	0,089	5,17
4,94	0,135	4,66
5,11	0,488	4,69
5,01	0,045	4,99
4,98	0,234	4,69
5,11	0,129	4,86
5,08	0,312	4,69
5,05	0,130	4,79
4,98	0,399	4,34

4,98	0,022	4,94
5,38	0,010	5,37
4,89	0,159	4,67
4,87	0,110	4,69
4,83	0,145	4,69
4,97	0,045	4,94
4,63	0,040	4,57
4,81	0,139	4,59
4,74	0,235	4,37
5,34	0,066	5,19
4,65	0,101	4,54
4,66	0,084	4,48
5,02	0,574	4,39
5,32	0,079	5,20
4,93	0,174	4,69
4,68	0,148	4,55
4,70	0,094	4,54
5,56	0,063	5,49
5,01	0,085	4,85
5,22	0,173	5,14
5,25	0,105	5,20
4,97	0,044	4,89
4,95	0,057	4,84
5,17	0,000	5,17
5,03	0,241	4,85
5,57	0,022	5,54
4,79	0,264	4,29
5,01	0,220	4,86
4,83	0,244	4,24
4,83	0,212	4,39
4,99	0,468	4,59
5,16	0,300	4,87
4,71	0,190	4,49
5,02	0,151	4,79
4,98	0,068	4,88
4,97	0,085	4,69
4,96	0,159	4,88
5,03	0,062	4,95
4,86	0,142	4,65
5,44	0,129	5,19
5,08	0,294	4,79
5,84	0,053	5,79
4,74	0,071	4,69
5,02	0,100	4,98
5,06	0,210	4,85
5,22	0,191	4,92
4,83	0,174	4,65
5,03	0,139	4,92
5,28	0,095	5,15
5,25	0,085	5,19
5,46	0,158	5,25
5,15	0,091	4,99

4,84	0,197	4,59
4,78	0,005	4,78
4,81	0,097	4,69
4,91	0,123	4,75
4,86	0,211	4,64
5,37	0,108	5,15
4,99	0,052	4,94
5,41	0,092	5,28
4,92	0,213	4,55
5,00	0,124	4,87
4,61	0,208	4,15
5,42	0,114	5,28
4,93	0,289	4,62
4,96	0,172	4,59
5,09	0,041	5,05
5,93	0,037	5,91
104,87	5,489	99,00
99,89	6,929	89,99
107,49	2,674	104,99
107,83	2,639	105,00
122,00	9,566	105,00
100,10	9,945	89,99
111,98	2,463	109,96
111,00	4,375	105,00
103,37	6,762	96,00
117,37	3,775	110,00
117,50	1,690	115,00
107,86	5,685	94,99
104,47	4,873	99,99
101,72	3,967	95,00
94,94	9,405	89,99
122,64	3,121	120,00
105,71	5,345	100,00
100,49	1,221	100,00
106,87	2,310	104,90
107,70	8,558	94,99
106,24	2,315	104,99
115,71	1,890	115,00
95,49	4,205	90,00
100,70	4,319	94,00
103,85	12,144	92,00
90,70	4,496	85,00
128,12	3,720	120,00
103,92	8,475	99,90
106,72	9,646	91,99
93,99	7,075	84,99
112,00	0,000	112,00
120,88	3,951	115,00
131,56	3,049	129,99
125,00	0,000	125,00
106,12	5,111	97,00
108,95	8,638	102,00

100,42	1,837	99,00
136,00	2,236	135,00
113,00	4,761	110,00
102,49	3,985	99,99
109,00	4,811	105,00
108,25	7,315	98,99
88,99	6,520	80,00
112,40	12,484	95,00
101,57	3,994	95,00
108,99	14,287	89,99
105,33	3,897	98,00
127,59	2,706	122,99
104,99	7,073	99,99
123,85	6,966	110,00
129,36	5,993	119,99
110,62	7,763	95,00
100,79	4,450	94,95
111,50	5,050	105,00
104,97	4,748	99,99
101,89	4,905	92,99
124,95	1,344	124,00
107,14	5,669	100,00
92,21	6,183	84,99
90,86	8,493	79,99
123,74	20,137	99,99
96,24	8,765	79,99
107,27	5,181	99,99
99,28	9,656	87,00
102,48	2,686	99,90
103,14	3,027	99,99
134,33	3,708	131,00
112,00	0,000	112,00
110,99	6,516	105,00
115,75	1,500	115,00
113,75	5,625	110,00
119,00	1,549	117,00
117,81	5,468	100,00
113,41	2,911	104,99
120,00	0,000	120,00
107,30	5,914	95,00
102,79	3,471	99,00
119,81	3,060	115,00
94,99	5,003	89,99
104,33	2,082	102,00
100,51	4,955	95,00
109,14	9,317	105,00
103,92	3,537	99,99
120,35	7,783	110,00
97,21	4,430	89,90
87,91	4,982	84,99
115,78	7,037	99,99
112,07	5,392	105,00

106,25	1,389	105,00
89,42	12,093	78,00
108,99	7,020	95,00
111,25	2,500	110,00
103,30	4,918	98,00
131,16	8,222	108,00
118,48	6,366	110,00
115,00	0,000	115,00
97,46	3,585	89,90
119,00	2,236	115,00
100,74	6,018	95,00
107,81	6,779	98,00
116,25	8,763	100,00
120,00	8,944	110,00
94,86	0,832	93,00
111,24	6,292	104,99
110,24	1,167	108,99
123,50	2,074	120,00
92,87	9,343	84,99
90,00	0,000	90,00
114,11	3,619	109,90
122,31	8,237	104,99
101,59	6,015	89,90
94,16	5,845	85,00
102,50	2,887	100,00
107,09	5,529	99,99
110,00	4,082	105,00
116,98	10,416	100,00
112,25	8,225	100,00
90,94	4,454	82,99
105,32	5,516	98,99
120,20	2,044	118,00
103,71	4,192	100,00
102,63	5,181	95,00
123,57	5,533	113,00
114,28	1,890	110,00
110,68	7,556	95,99
106,88	11,304	84,99
108,65	5,820	99,99
108,68	3,513	99,99
104,99	0,005	104,99
102,70	4,654	95,00
109,79	5,472	98,00
124,00	8,396	105,00
117,50	3,586	112,00
100,98	3,839	93,00
110,00	0,000	110,00
101,66	6,619	94,99
114,32	4,665	110,00
94,69	9,836	84,99
112,49	4,246	109,99
95,05	4,106	87,99

92,62	5,878	85,00
119,99	2,665	112,99
116,66	7,638	110,00
103,12	3,399	100,00
115,14	5,179	109,99
127,33	7,148	119,99
109,87	2,800	104,00
114,87	7,736	106,00
105,24	3,456	99,99
87,74	2,632	82,99
104,50	6,024	95,00
129,49	3,005	124,99
118,50	0,000	118,50
125,07	9,895	110,00
108,00	4,472	100,00
109,24	5,852	99,99
100,61	6,549	87,99
109,60	3,647	105,00
101,71	4,112	97,00
113,50	5,398	109,00
95,70	2,673	89,99
104,99	3,782	99,99
109,57	8,344	97,00
109,71	5,057	100,00
99,42	0,976	98,00
113,50	5,264	105,00
99,49	3,059	94,99
104,55	3,731	100,00
106,30	8,471	92,00
110,00	0,000	110,00
107,85	7,559	100,00
121,57	3,994	118,00
113,84	4,565	110,00
122,49	6,125	119,99
117,86	3,132	115,00
100,16	9,948	94,00
126,63	2,335	125,00
108,57	3,780	100,00
108,71	6,358	89,99
125,58	1,615	123,00
123,57	5,533	115,00
106,37	5,951	100,00
105,00	5,568	99,00
109,85	1,069	109,00
94,90	7,576	84,99
106,63	7,608	95,00
111,28	7,135	100,00
121,25	7,500	115,00
116,42	2,441	114,99
98,00	4,243	90,00
110,66	5,830	100,00
103,98	6,743	95,00

106,62	7,818	100,00
102,18	6,511	89,99
116,42	7,480	100,00
112,91	2,575	110,00
100,69	5,379	89,90
107,02	8,738	97,50
96,00	9,607	80,00
103,53	3,235	99,99
118,37	6,898	108,00
103,28	5,766	90,00
136,87	2,900	132,00
123,27	5,675	114,00
109,98	3,194	104,90
121,37	9,460	99,99
113,09	9,530	94,99
87,49	8,768	80,00
116,00	0,000	116,00
120,81	7,653	105,00
104,49	10,126	99,99
111,66	3,629	102,99
115,00	0,000	115,00
101,62	8,634	93,00
111,99	6,273	105,00
103,87	3,348	99,90
100,70	1,892	99,99
99,56	4,957	88,99
102,50	4,629	100,00
118,34	7,129	104,00
113,57	12,817	100,00
118,36	7,447	105,00
108,41	5,619	99,90
110,13	9,046	95,00
99,99	3,780	95,00
93,49	6,699	81,99
95,82	2,858	95,00
110,00	6,325	100,00
108,12	1,556	104,99
91,68	9,345	77,99
109,00	4,928	100,00
95,25	1,913	93,00
90,28	0,756	90,00
97,33	2,498	95,00
110,00	0,000	110,00
101,74	6,274	89,99
105,38	5,907	97,90
123,33	4,256	120,00
99,99	0,007	99,99
116,10	6,901	103,00
115,00	10,607	105,00
110,37	5,951	103,00
115,00	15,492	95,00
105,59	13,776	84,90

138,50	2,415	135,00
134,85	3,579	130,00
108,00	11,613	80,00
108,74	8,096	99,99
123,87	3,227	119,00
111,57	2,936	108,00
109,81	7,026	98,00
103,87	8,132	95,00
107,37	3,545	104,99
96,69	2,360	94,99
104,16	3,382	100,00
110,18	3,601	105,00
99,41	4,531	90,00
109,37	3,204	105,00
138,00	0,000	138,00
104,49	8,157	89,99
98,33	5,831	92,00
100,54	7,882	92,90
103,56	5,563	94,99
103,20	5,167	98,00
114,62	2,561	112,00
105,37	6,445	91,90
119,28	6,317	112,00
106,27	4,648	95,00
120,62	1,768	120,00
117,66	7,993	98,00
108,33	10,300	89,99
107,49	2,863	102,99
101,84	6,600	94,90
108,25	7,086	98,00
106,00	2,000	105,00
97,36	3,933	93,00
102,98	5,335	97,99
115,87	7,025	109,99
84,24	3,880	79,99
120,92	7,412	110,00
99,28	1,890	95,00
96,60	5,568	86,00
123,88	6,009	110,00
130,00	0,000	130,00
117,75	7,402	105,00
106,00	5,228	99,00
114,06	7,608	95,00
106,18	4,401	95,00
111,66	2,582	110,00
114,40	2,608	110,00
107,18	1,779	105,00
126,00	0,000	126,00
105,82	6,187	100,00
109,00	4,408	100,00
108,57	8,573	87,99
106,32	6,799	99,99

127,66	2,309	125,00
109,00	1,915	105,00
92,33	4,041	90,00
116,57	10,175	104,99
107,33	8,451	98,00
108,99	5,834	99,99
114,72	6,370	107,99
113,66	4,761	110,00
104,37	1,768	100,00
92,26	4,688	84,99
100,83	6,646	90,00
122,33	5,339	113,00
100,34	1,336	99,99
113,85	11,031	100,00
101,41	12,758	79,99
96,19	4,052	90,00
96,87	4,363	90,00
102,36	5,772	90,00
110,19	7,917	89,99
93,31	5,140	85,00
104,54	5,124	94,00
104,25	5,312	95,00
98,28	5,559	86,00
92,74	3,199	90,00
99,71	7,571	84,99
112,60	1,342	112,00
125,00	5,000	120,00
99,92	0,046	99,90
108,55	9,780	99,99
113,66	8,637	105,00
143,53	4,941	138,00
113,40	1,949	110,00
105,73	6,593	99,99
107,00	4,472	100,00
105,39	10,290	94,99
103,14	7,082	94,99
101,11	5,766	94,99
113,12	2,587	110,00
93,83	6,606	84,99
91,71	3,817	87,00
109,63	2,460	105,00
110,06	5,535	99,99
110,94	6,775	100,00
115,50	3,937	110,00
111,83	8,214	94,99
100,28	3,731	94,99
115,27	4,671	110,00
97,13	6,364	84,99
102,85	6,713	95,00
119,50	5,264	115,00
107,50	7,583	100,00
105,00	13,229	95,00

107,00	0,000	107,00
109,90	8,897	95,00
109,15	11,608	94,90
130,62	1,768	130,00
111,36	8,037	105,00
118,60	11,718	98,00
110,00	6,124	100,00
94,62	6,948	87,00
98,70	3,366	93,99
102,85	2,674	99,99
101,25	8,763	90,00
117,64	6,727	104,99
100,70	6,531	95,00
122,73	5,265	119,90
98,15	7,676	70,00
134,12	6,010	130,00
104,48	6,844	94,99
100,55	3,909	95,00
92,66	2,582	89,99
104,42	2,269	99,90
106,74	2,713	104,00
105,82	7,321	95,00
125,57	11,133	110,00
129,16	3,764	125,00
4,29	0,000	4,29
4,77	0,000	4,77
4,49	0,000	4,49
5,85	0,058	5,79
5,34	0,000	5,34
5,16	0,046	5,11
4,95	0,058	4,89
5,99	0,000	5,99
4,24	0,000	4,24
4,61	0,096	4,49
4,66	0,150	4,59
4,99	0,000	4,99
5,39	0,000	5,39
5,69	0,000	5,69
4,24	0,000	4,24
3,28	0,000	3,28
4,76	0,040	4,69
5,28	0,007	5,28
5,45	0,120	5,37
4,50	0,000	4,50
4,99	0,000	4,99
4,49	0,000	4,49
4,99	0,000	4,99
5,22	0,058	5,19
4,85	0,066	4,74
5,69	0,000	5,69
4,61	0,104	4,49
5,62	0,231	5,49

4,59	0,000	4,59
5,65	0,115	5,59
4,99	0,000	4,99
3,54	0,000	3,54
5,49	0,000	5,49
4,57	0,125	4,37
4,16	0,000	4,16
5,49	0,000	5,49
4,65	0,089	4,49
4,99	0,000	4,99
5,27	0,014	5,26
3,49	0,000	3,49
4,86	0,035	4,84
5,37	0,000	5,37
3,65	0,000	3,65
5,69	0,000	5,69
4,54	0,293	4,24
4,26	0,191	4,14
5,49	0,000	5,49
3,65	0,000	3,65
5,49	0,000	5,49
4,24	0,006	4,24
5,59	0,327	5,19
4,51	0,000	4,51
4,89	0,000	4,89
5,59	0,173	5,39
5,87	0,000	5,87
4,99	0,000	4,99
4,58	0,004	4,58
4,69	0,000	4,69
6,07	0,000	6,07
5,29	0,000	5,29
5,14	0,300	4,69
4,76	0,247	4,59
4,99	0,000	4,99
4,59	0,000	4,59
4,39	0,000	4,39
4,36	0,422	4,08
4,77	0,000	4,77
4,45	0,149	4,19
3,65	0,000	3,65
4,99	0,000	4,99
4,39	0,000	4,39
5,04	0,000	5,04
3,65	0,000	3,65
4,99	0,000	4,99
4,89	0,000	4,89
4,85	0,000	4,85
6,09	0,000	6,09
5,26	0,226	4,76
3,65	0,000	3,65
4,98	0,000	4,98

4,38	0,177	4,08
4,89	0,000	4,89
4,18	0,053	4,14
6,33	0,000	6,33
5,19	0,000	5,19
6,59	0,000	6,59
5,49	0,000	5,49
5,59	0,000	5,59
4,30	0,217	4,09
5,39	0,000	5,39
4,84	0,000	4,84
5,49	0,000	5,49
5,22	0,000	5,22
5,01	0,268	4,45
5,29	0,000	5,29
5,22	0,000	5,22
5,82	0,058	5,79
4,79	0,000	4,79
4,59	0,000	4,59
5,29	0,000	5,29
4,69	0,000	4,69
4,97	0,000	4,97
4,89	0,000	4,89
5,65	0,000	5,65
5,69	0,245	5,39
5,53	0,000	5,53
4,87	0,000	4,87
3,54	0,000	3,54
4,84	0,071	4,79
4,79	0,000	4,79
3,65	0,000	3,65
4,99	0,000	4,99
5,71	0,107	5,59
6,17	0,299	5,89
5,66	0,285	5,49
6,01	0,100	5,88
6,72	0,378	6,25
6,35	0,178	6,09
6,12	0,503	5,59
6,06	0,045	6,04
5,80	0,116	5,59
6,46	0,672	5,99
5,91	0,142	5,69
6,37	0,210	5,97
6,07	0,569	5,49
5,67	0,128	5,45
5,66	0,380	5,47
5,67	0,277	5,29
6,06	0,197	5,84
6,06	0,335	5,79
6,42	0,289	6,09
5,72	0,142	5,59

5,96	0,128	5,69
6,95	0,294	6,48
6,54	0,207	6,25
5,69	0,246	5,39
6,34	0,000	6,34
5,81	0,211	5,58
6,36	0,069	6,31
6,09	0,141	5,99
6,24	0,342	5,85
6,05	0,000	6,05
6,60	0,030	6,59
6,30	0,345	5,99
6,25	0,158	6,08
6,54	0,495	6,19
5,79	0,187	5,59
5,95	0,311	5,56
6,22	0,416	5,89
5,81	0,088	5,69
6,09	0,000	6,09
5,72	0,282	5,58
5,67	0,000	5,67
5,77	0,110	5,69
5,65	0,052	5,59
6,14	0,339	5,76
5,94	0,000	5,94
7,15	0,025	7,14
5,57	0,081	5,49
5,94	0,087	5,89
6,67	0,082	6,60
6,28	0,516	5,74
6,03	0,247	5,69
6,20	0,115	6,09
6,19	0,141	6,09
6,19	0,200	5,99
6,25	0,112	6,09
6,06	0,813	5,49
6,12	0,099	6,05
5,93	0,277	5,69
5,90	0,378	5,46
5,89	0,402	5,45
6,78	0,161	6,62
6,48	0,343	6,15
6,03	0,055	5,99
5,97	0,537	5,57
6,63	0,270	6,35
5,94	0,185	5,78
6,17	0,642	5,49
5,89	0,055	5,84
6,02	0,268	5,69
5,80	0,122	5,65
5,66	0,108	5,54
5,95	0,070	5,85

6,69	0,000	6,69
5,87	0,618	5,46
6,10	0,270	5,89
6,09	0,000	6,09
6,14	0,100	5,99
5,85	0,230	5,59
5,59	0,000	5,59
5,69	0,191	5,52
6,05	0,107	5,94
5,83	0,220	5,57
5,84	0,212	5,69
5,72	0,179	5,58
5,84	0,257	5,54
5,90	0,278	5,65
5,51	0,268	5,39
6,53	0,067	6,45
5,79	0,138	5,59
6,81	0,265	6,43
5,89	0,270	5,59
5,73	0,093	5,59
5,77	0,229	5,65
7,26	0,132	7,12
5,94	0,071	5,89
5,97	0,268	5,56
6,27	0,000	6,27
6,08	0,252	5,69
6,17	0,396	5,89
7,54	0,000	7,54
6,33	0,448	5,79
6,15	0,241	5,87
5,82	0,149	5,69
5,81	0,158	5,59
7,54	0,041	7,46
5,76	0,318	5,54
5,67	0,182	5,49
6,18	0,182	6,00
5,87	0,098	5,72
5,79	0,222	5,44
6,22	0,411	5,79
5,62	0,197	5,48
5,71	0,206	5,49
5,84	0,244	5,52
6,59	0,000	6,59
6,10	0,172	5,89
5,92	0,121	5,69
5,82	0,158	5,68
5,85	0,152	5,59
5,99	0,000	5,99
5,98	0,286	5,59
6,78	0,537	6,45
5,49	0,163	5,26
6,00	0,182	5,79

6,09	0,173	5,89
5,75	0,110	5,63
6,08	0,553	5,49
5,97	0,491	5,69
5,93	0,373	5,49
5,94	0,177	5,69
5,88	0,297	5,37
5,80	0,074	5,69
6,02	0,240	5,74
6,18	0,363	5,89
5,90	0,111	5,79
5,84	0,303	5,65
6,48	0,176	6,30
5,40	0,000	5,40
5,76	0,376	5,28
5,78	0,368	5,59
5,85	0,153	5,69
5,95	0,000	5,95
5,84	0,005	5,84
6,19	0,436	5,69
6,34	0,243	6,10
6,10	0,421	5,69
5,96	0,222	5,79
5,69	0,186	5,49
5,98	0,188	5,69
6,17	0,820	5,59
5,96	0,389	5,58
5,85	0,231	5,59
5,96	0,407	5,49
5,83	0,219	5,54
5,91	0,106	5,72
5,65	0,125	5,49
5,77	0,021	5,76
6,13	0,157	5,97
5,98	0,037	5,95
6,05	0,312	5,85
5,92	0,147	5,69
6,19	0,346	5,99
6,35	0,380	5,94
6,97	0,188	6,46
5,98	0,194	5,76
5,93	0,148	5,75
5,82	0,125	5,65
6,10	0,255	5,89
5,92	0,326	5,54
6,59	0,277	6,31
5,98	0,356	5,67
5,90	0,239	5,65
5,38	0,061	5,30
6,17	0,195	5,99
6,01	0,355	5,49
5,59	0,149	5,39

5,84	0,141	5,74
5,80	0,000	5,80
5,69	0,000	5,69
5,83	0,288	5,49
6,19	0,000	6,19
5,49	0,000	5,49
5,96	0,000	5,96
5,94	0,362	5,63
5,47	0,000	5,47
5,87	0,251	5,67
6,12	0,263	5,99
6,31	0,709	5,66
6,63	0,223	6,39
6,17	0,270	5,95
5,87	0,280	5,69
6,19	0,134	6,10
6,79	0,000	6,79
5,89	0,271	5,49
6,07	0,183	5,89
5,77	0,448	5,49
6,38	0,438	6,07
6,19	0,297	5,89
5,82	0,229	5,59
5,96	0,216	5,59
5,94	0,263	5,69
6,06	0,445	5,64
5,90	0,365	5,39
5,84	0,212	5,69
5,94	0,568	5,45
5,82	0,130	5,59
6,05	0,111	5,99
5,85	0,040	5,82
6,51	0,323	6,04
6,08	0,363	5,69
5,72	0,465	5,49
6,35	0,015	6,34
6,24	0,235	5,89
5,86	0,241	5,58
5,47	0,227	5,29
6,22	0,274	5,89
5,92	0,327	5,45
6,49	0,566	6,09
5,89	0,141	5,79
5,85	0,286	5,37
6,51	0,276	6,28
6,02	0,318	5,71
5,98	0,016	5,98
5,69	0,253	5,49
5,94	0,277	5,67
7,10	0,299	6,69
6,48	0,301	5,99
6,78	0,176	6,68

5,84	0,071	5,79
6,37	0,278	6,12
5,68	0,105	5,54
5,99	0,141	5,89
5,74	0,212	5,59
6,19	0,000	6,19
6,14	0,431	5,65
6,09	0,283	5,89
5,88	0,130	5,79
6,49	0,118	6,30
6,79	0,276	6,52
5,71	0,269	5,47
5,99	0,382	5,60
6,45	0,000	6,45
5,79	0,000	5,79
5,79	0,352	5,59
5,90	0,074	5,79
5,67	0,162	5,49
6,25	0,288	5,88
5,98	0,259	5,65
5,61	0,213	5,39
6,70	0,340	6,30
5,89	0,131	5,79
5,97	0,267	5,59
5,88	0,082	5,79
6,09	0,341	5,49
5,95	0,000	5,95
6,00	0,419	5,59
5,70	0,328	5,49
6,87	0,196	6,50
5,92	0,369	5,49
6,13	0,256	5,66
6,01	0,171	5,85
6,46	0,126	6,39
5,62	0,058	5,59
4,99	0,000	4,99
6,25	0,208	6,09
5,97	0,297	5,55
6,08	0,629	5,54
6,02	0,171	5,76
5,91	0,111	5,80
5,97	0,314	5,69
6,05	0,168	5,88
6,41	0,239	5,89
5,99	0,067	5,94
5,96	0,274	5,76
5,68	0,194	5,45
5,84	0,258	5,55
6,58	0,731	5,59
6,03	0,273	5,56
5,83	0,417	5,47
5,79	0,173	5,59

6,05	0,143	5,99
5,63	0,144	5,47
5,96	0,453	5,69
5,79	0,141	5,69
6,04	0,090	5,96
5,82	0,135	5,68
5,75	0,123	5,52
6,14	0,648	5,70
5,98	0,330	5,69
5,54	0,275	5,22
5,92	0,389	5,58
5,96	0,466	5,44
6,07	0,408	5,59
5,69	0,170	5,49
5,52	0,222	5,22
5,19	0,000	5,19
6,33	0,297	6,09
5,67	0,224	5,47
6,06	0,582	5,69
5,83	0,159	5,47
5,65	0,113	5,58
6,19	0,000	6,19
6,29	0,285	5,94
6,19	0,283	5,99
5,90	0,198	5,76
5,86	0,356	5,49
5,82	0,186	5,57
6,19	1,131	5,39
6,06	0,530	5,49
5,90	0,325	5,47
5,94	0,354	5,69
5,84	0,300	5,49
6,14	0,250	5,79
5,81	0,170	5,69
5,66	0,020	5,65
5,80	0,169	5,59
6,06	0,099	5,89
6,34	0,429	5,95
6,18	0,792	5,62
5,93	0,057	5,89
5,82	0,415	5,49
6,30	0,289	6,08
5,67	0,277	5,36
5,56	0,072	5,49
5,77	0,126	5,64
6,03	0,230	5,85
6,06	0,246	5,92
6,06	0,106	5,99
5,93	0,232	5,57
6,23	0,509	5,87
6,02	0,150	5,89
5,76	0,431	5,34

6,20	0,117	6,02
5,97	0,200	5,72
6,99	0,339	6,44
6,25	0,377	5,75
6,23	0,358	5,99
6,20	0,000	6,20
6,02	0,315	5,49
5,95	0,099	5,83
6,26	0,243	6,09
5,86	0,230	5,64
6,22	0,258	5,99
5,83	0,316	5,59
6,16	0,214	5,96
6,78	0,394	6,25
6,64	0,212	6,49
6,08	0,388	5,59
6,16	0,050	6,14
5,86	0,121	5,67
6,05	0,235	5,85
6,79	0,308	6,29
6,00	0,153	5,74
6,46	0,217	5,99
5,88	0,381	5,48
6,22	0,398	5,69
5,70	0,149	5,47
5,85	0,329	5,59
6,38	0,231	6,15
6,04	0,423	5,39
6,67	0,410	5,89
6,22	0,317	5,89
5,98	0,369	5,55
6,39	0,245	6,09
5,99	0,287	5,67
6,04	0,120	5,79
5,71	0,049	5,69
7,00	0,308	6,56
6,40	0,327	5,87
5,95	0,397	5,49
6,44	0,000	6,44
5,93	0,176	5,65
6,47	0,092	6,41
6,75	0,000	6,75
6,28	0,337	5,95
5,91	0,155	5,79
6,61	0,288	6,29
6,30	0,197	6,15
6,38	0,146	6,18
6,29	0,450	5,69
6,03	0,356	5,69
6,21	0,191	5,99
6,23	0,321	5,99
6,50	0,702	5,69

6,00	0,246	5,69
5,95	0,217	5,68
5,77	0,210	5,59
5,77	0,228	5,39
5,81	0,107	5,69
6,45	0,307	5,95
5,99	0,216	5,79
6,14	0,150	5,99
7,21	0,042	7,17
5,68	0,029	5,64
6,01	0,167	5,79
6,68	0,080	6,60
6,35	0,542	5,79
6,12	0,293	5,69
6,30	0,115	6,09
6,29	0,100	6,19
5,95	0,167	5,79
6,37	0,130	6,19
6,31	0,112	6,19
6,02	0,517	5,58
6,28	0,192	6,15
6,01	0,214	5,84
5,77	0,184	5,56
6,21	0,500	5,55
6,83	0,201	6,65
6,60	0,278	6,29
6,05	0,114	5,89
6,30	0,594	5,67
6,64	0,263	6,40
6,06	0,177	5,78
6,22	0,412	5,59
5,91	0,035	5,89
6,11	0,262	5,85
5,98	0,198	5,75
5,95	0,293	5,64
6,02	0,133	5,78
6,45	0,404	5,99
6,02	0,467	5,47
6,20	0,170	5,99
6,06	0,304	5,69
6,29	0,130	6,09
5,90	0,141	5,69
5,76	0,124	5,55
5,76	0,163	5,62
6,00	0,069	5,95
5,94	0,208	5,67
6,09	0,303	5,69
6,29	0,262	5,89
5,76	0,150	5,65
5,95	0,217	5,64
5,96	0,276	5,70
5,65	0,228	5,49

6,59	0,100	6,49
5,95	0,237	5,54
6,76	0,255	6,43
6,24	0,367	5,77
5,87	0,092	5,69
5,97	0,359	5,75
7,35	0,123	7,22
6,19	0,283	5,99
6,23	0,329	5,64
6,39	0,175	6,19
6,20	0,224	5,79
6,17	0,311	5,82
7,56	0,000	7,56
6,43	0,350	5,84
6,19	0,188	5,95
6,08	0,290	5,69
5,81	0,110	5,69
7,59	0,064	7,55
6,16	0,477	5,49
5,81	0,168	5,59
6,27	0,211	6,10
5,93	0,230	5,49
6,16	0,202	5,89
5,87	0,212	5,54
6,09	0,346	5,59
5,79	0,237	5,62
6,56	0,402	5,99
5,78	0,239	5,43
6,29	0,329	5,69
6,20	0,148	5,99
5,97	0,141	5,73
6,16	0,493	5,77
5,84	0,358	5,61
5,94	0,173	5,69
5,90	0,144	5,74
6,00	0,186	5,69
6,90	0,408	6,49
5,62	0,155	5,36
6,11	0,167	5,89
6,11	0,110	5,99
5,86	0,090	5,79
6,10	0,292	5,59
6,45	0,529	5,79
5,92	0,380	5,49
5,96	0,166	5,76
6,01	0,253	5,49
5,89	0,071	5,79
5,85	0,103	5,77
6,14	0,254	5,85
6,46	0,303	5,99
5,99	0,220	5,52
5,97	0,286	5,75

6,50	0,141	6,40
5,50	0,038	5,49
5,94	0,386	5,45
5,90	0,329	5,69
7,19	0,000	7,19
5,90	0,234	5,69
6,05	0,000	6,05
6,08	0,168	5,94
6,44	0,364	5,79
6,86	0,214	6,62
6,06	0,334	5,67
7,13	0,131	6,79
6,06	0,222	5,89
5,82	0,194	5,59
6,07	0,155	5,79
6,32	0,709	5,69
6,01	0,299	5,68
6,02	0,186	5,69
6,01	0,317	5,69
6,01	0,224	5,74
6,05	0,196	5,89
6,12	0,195	5,99
5,74	0,145	5,57
5,90	0,057	5,86
6,29	0,121	6,18
6,28	0,151	6,19
6,13	0,247	5,99
6,05	0,148	5,79
6,37	0,295	6,09
6,47	0,374	5,99
7,05	0,097	6,92
5,99	0,208	5,84
6,17	0,124	6,09
5,91	0,114	5,75
6,11	0,246	5,79
6,19	0,383	5,69
6,76	0,249	6,34
6,11	0,303	5,69
6,18	0,304	5,75
5,48	0,008	5,48
6,22	0,149	6,02
6,19	0,321	5,69
5,77	0,160	5,48
5,94	0,071	5,84
5,94	0,197	5,69
5,79	0,000	5,79
6,09	0,306	5,59
6,43	0,128	6,37
5,66	0,143	5,59
6,30	0,413	5,89
6,00	0,407	5,69
5,85	0,418	5,55

6,05	0,273	5,80
6,53	0,226	6,34
6,15	0,340	5,66
6,65	0,175	6,49
6,21	0,295	5,95
5,97	0,280	5,79
6,39	0,352	6,11
6,25	0,296	5,97
6,23	0,550	5,69
6,11	0,107	5,99
6,05	0,336	5,59
6,14	0,300	5,58
6,34	0,284	5,99
5,92	0,250	5,69
6,07	0,210	5,69
6,01	0,283	5,59
6,15	0,415	5,74
5,96	0,349	5,49
5,61	0,139	5,45
6,13	0,826	5,49
5,88	0,134	5,69
6,33	0,058	6,29
6,01	0,138	5,92
6,70	0,265	6,14
6,09	0,276	5,90
6,04	0,301	5,69
5,99	0,574	5,49
6,44	0,022	6,42
6,06	0,243	5,89
6,09	0,285	5,69
6,07	0,285	5,89
5,61	0,233	5,33
6,29	0,327	5,99
6,10	0,154	5,95
5,87	0,267	5,55
6,04	0,330	5,59
5,85	0,467	5,39
5,99	0,309	5,49
6,60	0,232	6,39
6,12	0,318	5,81
6,09	0,012	6,09
6,06	0,246	5,79
5,75	0,241	5,59
6,00	0,323	5,69
7,13	0,346	6,69
7,69	0,430	7,29
6,62	0,234	6,29
6,73	0,498	5,89
6,20	0,230	5,89
6,48	0,340	6,17
5,90	0,134	5,63
6,09	0,244	5,78

5,89	0,173	5,69
5,93	0,181	5,77
6,26	0,418	5,69
6,26	0,262	5,89
6,03	0,240	5,89
6,58	0,224	6,32
6,69	0,100	6,54
5,95	0,272	5,57
5,74	0,064	5,70
6,29	0,141	6,19
6,11	0,386	5,89
5,69	0,000	5,69
6,09	0,408	5,79
5,81	0,226	5,64
6,60	0,338	6,18
6,03	0,225	5,75
5,71	0,169	5,55
6,73	0,357	6,25
6,00	0,125	5,89
6,12	0,331	5,64
6,17	0,273	5,89
6,04	0,266	5,67
6,05	0,200	5,89
6,30	0,340	5,59
6,13	0,412	5,69
5,85	0,230	5,69
6,91	0,210	6,54
5,96	0,347	5,59
6,06	0,280	5,49
6,09	0,211	5,85
6,62	0,326	6,29
6,04	0,449	5,69
5,57	0,000	5,57
6,23	0,449	5,59
6,31	0,385	5,84
6,01	0,123	5,90
5,99	0,479	5,64
6,10	0,194	5,77
6,03	0,210	5,84
5,96	0,219	5,69
6,14	0,155	5,98
6,49	0,254	5,89
6,33	0,555	5,98
6,16	0,241	5,98
5,77	0,143	5,59
6,05	0,318	5,81
6,64	0,829	5,49
6,28	0,548	5,59
6,00	0,534	5,55
5,96	0,164	5,74
6,17	0,136	6,09
5,76	0,186	5,57

5,97	0,244	5,78
6,09	0,195	5,79
6,15	0,314	5,87
5,84	0,149	5,58
5,86	0,125	5,59
6,01	0,131	5,82
6,06	0,200	5,79
5,67	0,285	5,34
5,87	0,169	5,58
6,21	0,536	5,49
6,18	0,437	5,68
5,84	0,191	5,59
5,85	0,341	5,34
5,53	0,228	5,39
6,51	0,219	6,19
5,87	0,228	5,57
5,94	0,222	5,84
5,90	0,072	5,79
5,88	0,210	5,57
5,79	0,209	5,68
6,41	0,439	6,04
6,88	0,079	6,79
6,00	0,240	5,59
6,23	0,271	5,95
5,92	0,301	5,49
5,88	0,221	5,59
6,36	0,542	5,49
6,15	0,412	5,59
6,00	0,251	5,57
5,97	0,251	5,79
5,80	0,250	5,58
6,23	0,207	5,84
6,37	0,618	5,79
5,77	0,028	5,75
5,80	0,137	5,69
6,34	0,280	5,99
6,33	0,410	5,99
6,10	0,669	5,62
5,99	0,000	5,99
5,93	0,370	5,59
6,40	0,239	6,14
6,40	0,132	6,19
5,82	0,180	5,50
5,78	0,271	5,59
5,89	0,172	5,69
6,14	0,148	6,04
6,15	0,289	5,99
6,07	0,036	6,03
6,18	0,262	5,84
6,19	0,173	6,09
6,06	0,672	5,59
6,21	0,221	5,99

6,04	0,548	5,54
6,23	0,202	5,89
6,04	0,158	5,84
7,10	0,267	6,69
6,49	0,306	5,99
6,37	0,382	5,97
5,71	0,167	5,56
6,19	0,302	5,59
6,19	0,182	5,99
6,03	0,258	5,59
6,06	0,149	5,89
6,69	1,077	6,09

PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
4,62	0,032
3,99	0,058
4,38	0,036
4,89	0,000
4,68	0,000
5,25	0,065
3,89	0,040
3,99	0,029
4,29	0,037
3,89	0,046
4,99	0,010
3,99	0,025
3,99	0,010
4,19	0,027
3,49	0,027
4,39	0,046
3,89	0,035
4,79	0,057
3,99	0,013
4,59	0,108
3,89	0,027
4,60	0,013
4,69	0,037
4,19	0,018
4,28	0,027
4,30	0,020
4,99	0,029
4,24	0,066
4,19	0,047
3,89	0,065
4,74	0,061
6,37	0,055
5,19	0,055
5,19	0,061
4,22	0,065
4,99	0,031
4,79	0,019
4,29	0,030
4,09	0,082
4,99	0,135
3,69	0,041
4,09	0,038

5,49	0,091
4,29	0,022
3,99	0,032
4,18	0,022
4,99	0,020
3,79	0,008
4,89	0,086
3,47	0,013
4,79	0,006
4,85	0,007
3,96	0,024
3,89	0,012
4,50	0,000
4,19	0,054
4,39	0,047
4,89	0,037
3,99	0,018
4,89	0,105
4,78	0,015
5,38	0,073
3,89	0,066
3,68	0,010
4,79	0,000
4,69	0,070
4,99	0,094
4,99	0,051
4,79	0,045
3,99	0,006
3,99	0,045
3,99	0,019
3,99	0,051
3,99	0,025
3,88	0,025
4,39	0,012
3,74	0,016
4,68	0,031
4,59	0,003
4,79	0,037
4,18	0,025
3,99	0,050
4,29	0,027
4,45	0,052
4,28	0,037
3,99	0,032
4,39	0,013
4,66	0,072
3,54	0,021
4,99	0,032
4,59	0,018
5,19	0,036
4,89	0,040
3,99	0,014

4,79	0,014
4,19	0,017
5,00	0,000
3,99	0,031
3,79	0,009
3,99	0,024
4,71	0,002
3,79	0,033
4,29	0,069
4,29	0,013
4,99	0,060
3,86	0,022
5,49	0,000
4,39	0,073
3,39	0,021
4,29	0,018
4,09	0,011
5,78	0,058
4,49	0,088
3,89	0,034
4,29	0,066
3,66	0,007
4,69	0,045
4,29	0,050
5,99	0,000
4,49	0,032
4,29	0,011
5,39	0,082
4,19	0,035
4,89	0,043
3,99	0,022
6,49	0,191
4,19	0,050
4,09	0,017
3,79	0,039
3,97	0,000
4,08	0,019
5,49	0,024
4,99	0,075
4,29	0,034
4,79	0,024
3,99	0,017
3,99	0,030
4,59	0,103
3,99	0,056
3,80	0,041
4,29	0,022
3,69	0,064
4,29	0,029
5,29	0,056
4,49	0,007
3,89	0,045

3,99	0,029
4,39	0,023
3,90	0,000
4,69	0,067
4,45	0,003
4,39	0,036
4,99	0,082
4,94	0,036
4,19	0,043
4,39	0,073
4,80	0,003
3,99	0,030
3,79	0,035
3,97	0,048
3,99	0,097
3,99	0,032
3,99	0,062
3,89	0,021
3,82	0,014
4,19	0,019
3,79	0,028
3,79	0,023
4,29	0,001
3,85	0,036
3,75	0,022
4,88	0,038
4,09	0,034
3,69	0,018
4,49	0,017
5,16	0,061
4,39	0,036
3,99	0,004
3,79	0,014
5,59	0,088
3,49	0,027
5,99	0,139
4,29	0,023
3,99	0,039
4,05	0,009
4,99	0,060
4,89	0,060
4,79	0,030
4,19	0,007
4,19	0,052
3,59	0,031
3,79	0,041
4,49	0,021
4,79	0,055
3,98	0,040
4,19	0,038
3,99	0,042
3,85	0,021

4,09	0,032
3,97	0,021
3,99	0,022
4,19	0,019
4,35	0,000
4,79	0,049
4,79	0,080
3,79	0,037
4,39	0,029
3,99	0,046
4,06	0,010
3,59	0,022
3,89	0,052
3,89	0,042
3,99	0,039
3,99	0,068
3,95	0,060
4,59	0,114
3,79	0,014
4,59	0,048
4,14	0,001
4,59	0,029
4,89	0,059
4,69	0,054
4,14	0,016
4,38	0,008
4,69	0,049
4,90	0,061
3,99	0,026
4,59	0,018
3,89	0,038
4,15	0,013
4,49	0,054
4,29	0,064
3,99	0,065
4,29	0,010
4,35	0,026
3,99	0,040
3,79	0,023
3,64	0,005
4,51	0,029
4,39	0,056
5,19	0,038
4,19	0,022
4,89	0,029
4,09	0,012
4,29	0,047
3,89	0,031
4,19	0,032
3,59	0,030
4,09	0,012
5,49	0,075

4,79	0,020
4,99	0,010
4,89	0,066
4,80	0,000
3,89	0,026
4,19	0,015
3,99	0,028
3,99	0,068
4,50	0,001
3,79	0,034
3,99	0,023
4,10	0,011
4,99	0,058
4,67	0,028
4,70	0,042
3,89	0,028
4,09	0,042
3,59	0,030
3,99	0,035
4,79	0,019
4,19	0,017
3,99	0,034
3,89	0,066
4,69	0,051
4,39	0,012
3,89	0,048
4,99	0,051
3,95	0,037
3,79	0,019
4,09	0,036
3,89	0,054
4,59	0,028
4,39	0,027
4,39	0,078
5,99	0,108
4,85	0,031
4,89	0,031
4,86	0,000
5,35	0,099
4,79	0,063
4,99	0,056
4,19	0,026
4,65	0,056
4,69	0,085
4,09	0,033
4,29	0,081
3,74	0,019
4,89	0,000
3,99	0,037
4,49	0,050
4,19	0,049
4,89	0,068

4,59	0,026
3,49	0,015
4,09	0,056
4,29	0,019
4,69	0,000
4,49	0,021
4,99	0,105
4,19	0,021
3,99	0,035
4,19	0,000
4,79	0,091
4,59	0,003
5,29	0,086
4,99	0,084
4,45	0,014
3,59	0,014
3,99	0,030
4,17	0,000
3,89	0,051
4,89	0,012
3,89	0,059
4,39	0,027
4,19	0,065
3,88	0,048
4,99	0,130
4,29	0,061
3,95	0,057
4,57	0,041
3,99	0,027
4,38	0,032
5,06	0,066
3,99	0,028
3,79	0,032
4,29	0,010
4,59	0,093
4,99	0,011
3,39	0,000
4,69	0,000
3,69	0,030
4,19	0,037
3,89	0,037
3,99	0,017
4,29	0,027
4,35	0,011
4,79	0,042
3,87	0,032
3,79	0,030
3,97	0,045
3,39	0,019
4,67	0,060
5,89	0,099
4,85	0,067

4,75	0,040
3,89	0,041
4,59	0,042
4,19	0,051
4,79	0,014
4,19	0,131
3,79	0,042
4,99	0,075
5,79	0,064
5,35	0,016
4,99	0,035
5,58	0,043
5,69	0,021
5,97	0,049
5,19	0,015
6,99	0,126
5,39	0,039
5,19	0,033
5,09	0,025
6,09	0,021
5,34	0,032
5,27	0,024
5,24	0,019
5,39	0,057
5,49	0,048
5,15	0,054
5,79	0,030
5,29	0,025
5,99	0,052
5,09	0,019
5,80	0,029
5,79	0,044
5,49	0,018
5,88	0,052
5,19	0,023
5,79	0,031
5,79	0,070
5,99	0,081
5,19	0,018
5,19	0,031
6,28	0,021
5,64	0,014
5,89	0,038
5,53	0,035
5,89	0,026
5,52	0,027
5,29	0,000
5,85	0,054
6,99	0,107
5,09	0,047
5,09	0,000
5,49	0,037

5,19	0,021
5,29	0,018
4,92	0,013
5,24	0,004
5,01	0,010
5,69	0,060
5,39	0,062
5,64	0,051
5,74	0,006
5,49	0,027
5,14	0,009
5,89	0,058
5,69	0,043
5,65	0,012
5,19	0,018
5,19	0,045
5,78	0,030
5,79	0,032
5,79	0,075
5,45	0,019
5,19	0,015
5,09	0,026
5,99	0,020
5,71	0,008
5,54	0,023
5,49	0,013
5,69	0,056
5,30	0,003
5,09	0,019
5,59	0,063
4,99	0,000
5,29	0,036
5,39	0,010
5,45	0,055
5,82	0,009
5,83	0,000
5,99	0,075
5,58	0,040
5,69	0,064
5,49	0,018
5,39	0,030
4,99	0,028
5,50	0,033
5,23	0,025
5,59	0,029
5,19	0,032
6,19	0,025
5,14	0,021
5,59	0,025
5,69	0,037
5,49	0,015
5,31	0,009

5,72	0,024
5,99	0,027
5,39	0,034
5,19	0,016
5,23	0,019
5,93	0,010
5,09	0,043
5,89	0,071
5,59	0,022
5,35	0,011
5,38	0,036
6,43	0,000
5,89	0,022
5,29	0,034
5,79	0,028
5,62	0,030
6,39	0,030
5,79	0,066
5,15	0,019
5,39	0,066
5,06	0,020
5,44	0,039
5,69	0,046
5,47	0,040
4,99	0,032
5,49	0,027
5,91	0,058
5,48	0,039
6,19	0,019
5,29	0,020
5,19	0,038
5,28	0,054
5,02	0,048
5,19	0,048
5,37	0,009
5,39	0,017
5,84	0,028
5,09	0,021
5,48	0,015
5,69	0,017
5,29	0,037
5,29	0,035
5,89	0,089
5,99	0,073
5,20	0,023
5,49	0,022
5,19	0,016
5,39	0,040
5,45	0,025
5,65	0,022
5,39	0,050
5,41	0,023

5,49	0,038
5,08	0,013
5,29	0,035
5,39	0,009
5,34	0,035
4,96	0,000
5,67	0,022
6,16	0,020
5,59	0,049
5,09	0,026
5,73	0,003
5,49	0,034
5,19	0,087
5,99	0,076
5,59	0,039
5,23	0,030
5,39	0,040
5,29	0,030
5,09	0,026
5,39	0,027
5,49	0,056
5,27	0,027
5,50	0,000
5,45	0,000
5,19	0,000
5,78	0,031
5,29	0,033
5,39	0,031
5,45	0,012
5,67	0,012
5,79	0,041
5,28	0,025
5,39	0,042
5,39	0,014
5,39	0,000
5,80	0,032
5,36	0,028
5,59	0,043
5,21	0,018
5,68	0,021
5,49	0,036
5,09	0,011
5,49	0,034
5,36	0,029
4,69	0,015
5,39	0,035
5,85	0,001
5,77	0,012
5,49	0,051
5,69	0,050
5,29	0,040
4,97	0,015

5,12	0,026
6,85	0,086
5,25	0,012
5,79	0,012
5,64	0,020
5,18	0,019
5,99	0,013
5,80	0,067
5,39	0,029
5,79	0,022
5,49	0,049
5,32	0,008
5,19	0,030
5,45	0,020
5,69	0,043
5,39	0,023
5,29	0,019
5,10	0,032
5,69	0,056
5,59	0,012
5,39	0,012
5,79	0,020
5,29	0,030
5,79	0,044
5,09	0,005
5,68	0,012
5,69	0,066
5,66	0,047
5,39	0,004
5,09	0,036
5,79	0,051
5,27	0,026
5,29	0,037
5,79	0,060
5,59	0,089
5,89	0,025
5,59	0,007
5,27	0,028
5,19	0,036
5,37	0,059
5,59	0,041
5,86	0,077
6,07	0,026
6,00	0,001
5,29	0,026
5,75	0,019
5,49	0,041
5,29	0,035
5,29	0,025
5,59	0,034
5,23	0,065
5,99	0,071

5,99	0,035
5,84	0,004
6,04	0,017
5,60	0,034
5,90	0,006
5,29	0,033
5,79	0,041
5,19	0,021
5,49	0,054
5,09	0,029
5,39	0,025
5,60	0,014
5,99	0,054
5,46	0,055
5,79	0,051
5,29	0,027
5,99	0,070
5,39	0,025
5,49	0,050
6,19	0,044
5,49	0,029
5,59	0,033
5,59	0,067
5,69	0,054
5,54	0,017
5,29	0,041
5,89	0,051
5,19	0,009
5,59	0,027
5,19	0,017
5,89	0,010
5,39	0,034
5,99	0,049
5,70	0,056
5,34	0,025
5,54	0,026
5,45	0,010
5,99	0,049
5,48	0,016
5,39	0,039
6,89	0,091
5,19	0,011
5,09	0,030
5,29	0,034
5,87	0,070
6,59	0,070
5,69	0,084
5,19	0,024
5,87	0,024
4,99	0,011
5,29	0,034
5,48	0,062

5,19	0,015
4,99	0,038
5,39	0,029
5,59	0,059
5,79	0,025
5,19	0,041
5,18	0,038
7,99	0,122
5,50	0,026
5,49	0,050
5,09	0,045
5,09	0,039
5,77	0,013
5,57	0,037
5,29	0,011
5,45	0,023
5,27	0,025
5,05	0,006
5,22	0,000
5,69	0,067
5,99	0,032
5,49	0,042
5,39	0,054
5,19	0,034
5,39	0,055
6,49	0,117
5,79	0,070
5,39	0,055
5,49	0,042
5,29	0,000
5,53	0,028
5,79	0,073
5,29	0,022
5,29	0,040
5,79	0,012
5,49	0,033
6,09	0,021
5,39	0,019
5,49	0,040
5,49	0,037
5,45	0,039
5,48	0,038
5,49	0,026
5,46	0,022
5,79	0,039
5,81	0,051
5,57	0,058
4,99	0,016
5,18	0,009
5,39	0,044
5,39	0,036
5,59	0,027

5,45	0,051
5,59	0,033
5,39	0,056
5,59	0,047
5,29	0,085
5,86	0,041
5,90	0,142
5,19	0,029
5,38	0,025
6,06	0,007
5,15	0,018
4,99	0,036
5,19	0,011
5,49	0,010
5,92	0,039
4,99	0,007
5,09	0,035
5,19	0,023
6,09	0,089
4,99	0,023
5,72	0,009
5,29	0,025
5,16	0,017
5,14	0,010
5,49	0,062
5,19	0,034
5,14	0,028
5,79	0,032
5,09	0,009
5,99	0,086
4,99	0,021
5,59	0,028
5,79	0,048
5,19	0,002
5,39	0,020
5,09	0,022
5,49	0,009
5,49	0,056
5,59	0,053
4,99	0,049
4,95	0,012
5,98	0,016
5,54	0,019
5,76	0,038
5,42	0,040
5,70	0,029
5,46	0,023
5,69	0,045
5,75	0,069
6,99	0,138
4,99	0,038
4,99	0,003

4,99	0,035
4,99	0,015
5,09	0,014
4,87	0,015
5,09	0,008
4,99	0,009
5,39	0,039
5,29	0,058
5,44	0,024
5,59	0,000
4,99	0,013
5,09	0,014
5,10	0,006
5,39	0,047
5,04	0,031
5,49	0,003
4,99	0,014
5,38	0,052
5,58	0,023
5,39	0,010
5,59	0,074
5,35	0,028
4,99	0,011
4,89	0,010
5,74	0,009
5,61	0,014
5,50	0,015
5,44	0,017
5,29	0,042
5,40	0,030
4,79	0,011
5,19	0,054
5,09	0,018
4,89	0,020
5,19	0,001
4,95	0,014
5,79	0,011
5,79	0,004
5,99	0,072
5,28	0,019
5,29	0,062
5,29	0,003
5,25	0,018
4,99	0,030
5,37	0,040
4,99	0,033
5,49	0,038
5,15	0,025
5,99	0,018
4,89	0,006
5,09	0,013
5,29	0,016

5,39	0,010
5,29	0,009
5,39	0,011
5,79	0,009
5,29	0,021
4,94	0,006
5,14	0,013
5,74	0,003
4,99	0,039
5,39	0,051
5,59	0,017
5,19	0,004
4,99	0,012
6,43	0,000
5,49	0,062
5,19	0,022
5,57	0,015
5,42	0,033
5,99	0,006
5,69	0,071
4,95	0,018
5,09	0,043
4,96	0,016
5,19	0,032
5,19	0,019
5,39	0,035
4,79	0,018
5,29	0,009
5,77	0,059
5,29	0,033
5,79	0,013
5,19	0,010
4,89	0,021
5,59	0,045
4,95	0,027
4,99	0,032
5,27	0,000
5,19	0,006
5,69	0,023
4,79	0,004
5,29	0,001
5,49	0,024
5,09	0,013
5,19	0,024
5,64	0,077
5,59	0,058
5,14	0,034
5,29	0,014
4,99	0,071
4,99	0,003
5,29	0,021
5,35	0,006

5,19	0,043
5,09	0,016
5,49	0,032
4,93	0,000
5,19	0,038
5,30	0,005
5,68	0,000
4,99	0,011
4,83	0,000
5,29	0,003
5,94	0,027
5,39	0,039
5,39	0,041
5,70	0,002
5,19	0,020
5,09	0,038
5,49	0,057
5,39	0,102
5,19	0,027
5,19	0,046
4,99	0,007
5,20	0,026
4,99	0,003
5,49	0,047
4,89	0,014
5,40	0,015
5,35	0,022
4,99	0,003
5,33	0,006
5,24	0,027
5,09	0,021
5,35	0,003
5,56	0,014
5,59	0,027
4,99	0,003
5,19	0,021
5,19	0,009
5,29	0,065
5,65	0,019
5,29	0,018
5,19	0,038
4,98	0,003
5,48	0,012
5,39	0,042
4,99	0,017
5,19	0,005
5,22	0,027
4,69	0,012
4,99	0,049
5,85	0,003
5,59	0,001
5,38	0,032

5,19	0,021
5,13	0,039
4,97	0,015
4,89	0,011
5,29	0,017
5,20	0,004
5,59	0,001
5,49	0,015
5,09	0,010
5,79	0,004
5,30	0,039
5,09	0,037
5,49	0,024
5,19	0,044
5,22	0,003
4,99	0,017
5,25	0,053
5,19	0,036
5,19	0,022
5,39	0,056
4,97	0,016
5,59	0,064
4,99	0,014
5,48	0,006
5,24	0,001
5,59	0,018
5,39	0,038
5,59	0,043
5,08	0,010
5,59	0,005
5,39	0,043
5,50	0,038
5,19	0,017
4,89	0,022
5,19	0,025
5,07	0,011
5,39	0,029
5,29	0,042
5,49	0,072
5,51	0,001
5,49	0,006
5,09	0,023
5,14	0,023
5,21	0,040
5,47	0,027
5,49	0,048
5,85	0,027
5,99	0,006
5,09	0,010
5,64	0,010
5,32	0,027
5,16	0,014

5,08	0,014
5,39	0,020
4,89	0,043
4,99	0,006
5,88	0,042
5,79	0,000
5,89	0,009
5,61	0,039
5,76	0,003
4,89	0,013
5,39	0,018
5,09	0,017
5,19	0,067
5,40	0,012
4,99	0,021
5,09	0,015
5,49	0,030
5,99	0,046
5,25	0,027
5,59	0,033
4,99	0,008
5,14	0,033
5,19	0,038
5,48	0,054
5,74	0,012
5,38	0,017
5,19	0,033
5,39	0,068
5,19	0,021
5,39	0,016
4,99	0,030
5,58	0,039
5,19	0,027
5,49	0,019
5,19	0,022
5,70	0,001
5,13	0,048
5,59	0,028
5,10	0,015
5,24	0,023
5,29	0,020
5,38	0,005
6,02	0,066
5,38	0,017
5,09	0,027
6,89	0,095
5,08	0,009
5,49	0,047
5,29	0,025
5,79	0,061
5,39	0,026
5,49	0,080

4,99	0,004
5,40	0,002
5,19	0,032
5,09	0,023
5,08	0,030
5,12	0,009
4,68	0,009
4,99	0,029
5,39	0,050
5,39	0,012
4,79	0,022
4,79	0,018
6,99	0,114
5,39	0,015
5,19	0,035
4,89	0,032
4,79	0,020
5,67	0,011
5,17	0,017
5,65	0,033
5,51	0,020
5,05	0,009
5,09	0,012
5,17	0,000
5,59	0,048
5,60	0,004
5,19	0,055
5,38	0,044
5,19	0,051
4,99	0,044
5,99	0,094
5,49	0,058
5,19	0,040
5,27	0,030
5,09	0,014
5,09	0,017
5,38	0,032
5,09	0,012
5,04	0,029
5,59	0,024
5,69	0,058
5,89	0,009
4,79	0,015
5,29	0,020
5,29	0,041
5,39	0,037
5,19	0,036
5,29	0,028
5,39	0,018
5,31	0,016
5,69	0,029
5,20	0,018

5,17	0,041
4,79	0,001
4,97	0,020
5,19	0,025
5,29	0,043
5,49	0,020
5,09	0,010
5,49	0,017
5,09	0,043
5,19	0,025
4,89	0,045
5,59	0,021
5,19	0,059
5,09	0,035
5,18	0,008
6,01	0,006
115,00	0,052
120,00	0,069
110,00	0,025
112,00	0,024
128,00	0,078
115,00	0,099
115,00	0,022
118,00	0,039
120,00	0,065
120,00	0,032
120,00	0,014
115,00	0,053
110,00	0,047
110,00	0,039
120,00	0,099
130,00	0,025
115,00	0,051
102,99	0,012
110,00	0,022
127,00	0,079
110,00	0,022
120,00	0,016
99,99	0,044
105,00	0,043
130,00	0,117
95,00	0,050
130,00	0,029
120,00	0,082
120,00	0,090
105,00	0,075
112,00	0,000
125,00	0,033
138,00	0,023
125,00	0,000
110,00	0,048
125,90	0,079

104,90	0,018
140,00	0,016
120,00	0,042
109,99	0,039
120,00	0,044
130,00	0,068
97,00	0,073
149,00	0,111
105,00	0,039
124,00	0,131
110,00	0,037
130,00	0,021
115,00	0,067
130,00	0,056
140,00	0,046
120,00	0,070
110,00	0,044
115,00	0,045
110,00	0,045
119,99	0,048
125,90	0,011
115,00	0,053
100,00	0,067
99,99	0,093
155,00	0,163
110,00	0,091
115,00	0,048
110,00	0,097
105,00	0,026
107,00	0,029
143,00	0,028
112,00	0,000
119,99	0,059
118,00	0,013
125,00	0,049
120,00	0,013
120,00	0,046
114,99	0,026
120,00	0,000
128,00	0,055
110,00	0,034
123,00	0,026
100,00	0,053
106,00	0,020
115,00	0,049
130,00	0,085
110,00	0,034
129,90	0,065
100,00	0,046
100,00	0,057
125,00	0,061
125,00	0,048

108,00	0,013
110,00	0,135
115,00	0,064
115,00	0,022
110,00	0,048
138,00	0,063
129,90	0,054
115,00	0,000
100,00	0,037
120,00	0,019
110,00	0,060
119,00	0,063
125,00	0,075
130,00	0,075
95,99	0,009
119,99	0,057
112,00	0,011
125,00	0,017
115,00	0,101
90,00	0,000
118,00	0,032
140,00	0,067
119,99	0,059
100,00	0,062
105,00	0,028
118,00	0,052
115,00	0,037
130,00	0,089
120,00	0,073
100,00	0,049
114,99	0,052
125,00	0,017
112,00	0,040
110,00	0,050
130,00	0,045
115,00	0,017
123,00	0,068
120,00	0,106
120,00	0,054
109,99	0,032
105,00	0,000
109,00	0,045
120,00	0,050
135,00	0,068
122,00	0,031
108,00	0,038
110,00	0,000
110,00	0,065
125,00	0,041
112,00	0,104
119,99	0,038
99,99	0,043

100,00	0,063
125,00	0,022
125,00	0,065
110,00	0,033
121,00	0,045
140,00	0,056
113,00	0,025
128,00	0,067
110,00	0,033
90,99	0,030
110,00	0,058
131,00	0,023
118,50	0,000
135,00	0,079
110,00	0,041
115,00	0,054
110,00	0,065
115,00	0,033
110,00	0,040
125,00	0,048
99,99	0,028
110,00	0,036
125,00	0,076
115,00	0,046
100,00	0,010
120,00	0,046
105,00	0,031
109,99	0,036
115,00	0,080
110,00	0,000
120,00	0,070
130,00	0,033
125,00	0,040
135,00	0,050
125,00	0,027
120,00	0,099
130,00	0,018
110,00	0,035
120,00	0,058
128,00	0,013
133,00	0,045
115,00	0,056
110,00	0,053
112,00	0,010
111,00	0,080
119,00	0,071
118,00	0,064
130,00	0,062
120,00	0,021
103,00	0,043
119,99	0,053
115,00	0,065

123,00	0,073
115,00	0,064
120,00	0,064
115,00	0,023
105,00	0,053
125,00	0,082
110,00	0,100
110,00	0,031
128,00	0,058
115,00	0,056
140,00	0,021
141,99	0,046
115,00	0,029
130,00	0,078
125,00	0,084
105,00	0,100
116,00	0,000
130,00	0,063
130,00	0,097
115,00	0,032
115,00	0,000
115,00	0,085
120,00	0,056
109,99	0,032
105,00	0,019
103,00	0,050
110,00	0,045
139,90	0,060
140,00	0,113
125,00	0,063
118,00	0,052
125,00	0,082
105,00	0,038
100,00	0,072
104,90	0,030
115,00	0,057
110,00	0,014
110,00	0,102
115,00	0,045
100,00	0,020
92,00	0,008
100,00	0,026
110,00	0,000
109,99	0,062
112,00	0,056
130,00	0,035
100,00	0,000
125,00	0,059
130,00	0,092
120,00	0,054
125,00	0,135
120,00	0,130

140,00	0,017
138,00	0,027
115,00	0,108
135,00	0,074
130,00	0,026
116,00	0,026
120,00	0,064
115,00	0,078
115,00	0,033
100,00	0,024
108,00	0,032
115,00	0,033
103,00	0,046
115,00	0,029
138,00	0,000
115,00	0,078
106,00	0,059
110,00	0,078
109,99	0,054
110,00	0,050
119,00	0,022
115,00	0,061
130,00	0,053
115,90	0,044
125,00	0,015
135,00	0,068
115,00	0,095
112,00	0,027
113,00	0,065
123,00	0,065
110,00	0,019
110,00	0,040
110,00	0,052
124,99	0,061
89,99	0,046
135,00	0,061
100,00	0,019
117,00	0,058
130,00	0,049
130,00	0,000
127,00	0,063
110,00	0,049
125,00	0,067
110,00	0,041
115,00	0,023
117,00	0,023
110,00	0,017
126,00	0,000
119,90	0,058
116,00	0,040
120,00	0,079
118,99	0,064

129,00	0,018
110,00	0,018
97,00	0,044
139,90	0,087
119,99	0,079
115,00	0,054
130,00	0,056
122,00	0,042
105,00	0,017
100,00	0,051
110,00	0,066
129,00	0,044
104,99	0,013
130,00	0,097
117,00	0,126
107,00	0,042
104,00	0,045
115,00	0,056
128,00	0,072
99,90	0,055
110,00	0,049
110,00	0,051
103,00	0,057
96,00	0,034
115,00	0,076
115,00	0,012
130,00	0,040
100,00	0,000
130,00	0,090
129,99	0,076
150,00	0,034
115,00	0,017
120,00	0,062
110,00	0,042
120,00	0,098
115,99	0,069
111,99	0,057
115,00	0,023
103,00	0,070
96,00	0,042
112,00	0,022
120,00	0,050
119,90	0,061
120,00	0,034
120,00	0,073
105,00	0,037
128,00	0,041
105,00	0,066
120,00	0,065
131,00	0,044
120,00	0,071
120,00	0,126

107,00	0,000
125,00	0,081
120,00	0,106
135,00	0,014
129,90	0,072
125,00	0,099
115,00	0,056
105,00	0,073
105,00	0,034
105,00	0,026
115,00	0,087
135,00	0,057
110,00	0,065
135,00	0,043
110,00	0,078
145,00	0,045
112,00	0,066
110,00	0,039
95,00	0,028
106,00	0,022
110,00	0,025
120,00	0,069
139,00	0,089
135,00	0,029
4,29	0,000
4,77	0,000
4,49	0,000
5,89	0,010
5,34	0,000
5,19	0,009
4,99	0,012
5,99	0,000
4,24	0,000
4,69	0,021
4,89	0,032
4,99	0,000
5,39	0,000
5,69	0,000
4,24	0,000
3,28	0,000
4,80	0,008
5,29	0,001
5,54	0,022
4,50	0,000
4,99	0,000
4,49	0,000
4,99	0,000
5,29	0,011
4,89	0,014
5,69	0,000
4,67	0,023
5,89	0,041

4,59	0,000
5,79	0,020
4,99	0,000
3,54	0,000
5,49	0,000
4,69	0,027
4,16	0,000
5,49	0,000
4,69	0,019
4,99	0,000
5,28	0,003
3,49	0,000
4,89	0,007
5,37	0,000
3,65	0,000
5,69	0,000
4,89	0,065
4,48	0,045
5,49	0,000
3,65	0,000
5,49	0,000
4,25	0,001
5,99	0,058
4,51	0,000
4,89	0,000
5,69	0,031
5,87	0,000
4,99	0,000
4,59	0,001
4,69	0,000
6,07	0,000
5,29	0,000
5,29	0,058
4,94	0,052
4,99	0,000
4,59	0,000
4,39	0,000
4,99	0,097
4,77	0,000
4,69	0,034
3,65	0,000
4,99	0,000
4,39	0,000
5,04	0,000
3,65	0,000
4,99	0,000
4,89	0,000
4,85	0,000
6,09	0,000
5,49	0,043
3,65	0,000
4,98	0,000

4,69	0,040
4,89	0,000
4,29	0,013
6,33	0,000
5,19	0,000
6,59	0,000
5,49	0,000
5,59	0,000
4,49	0,051
5,39	0,000
4,84	0,000
5,49	0,000
5,22	0,000
5,79	0,054
5,29	0,000
5,22	0,000
5,89	0,010
4,79	0,000
4,59	0,000
5,29	0,000
4,69	0,000
4,97	0,000
4,89	0,000
5,65	0,000
5,99	0,043
5,53	0,000
4,87	0,000
3,54	0,000
4,89	0,015
4,79	0,000
3,65	0,000
4,99	0,000
5,89	0,019
6,59	0,049
6,22	0,050
6,09	0,017
7,48	0,056
6,59	0,028
6,59	0,082
6,14	0,007
5,99	0,020
6,94	0,104
6,19	0,024
6,65	0,033
6,94	0,094
5,85	0,023
6,49	0,067
5,99	0,049
6,19	0,032
6,54	0,055
6,59	0,045
5,89	0,025

6,09	0,021
7,29	0,042
6,69	0,032
6,19	0,043
6,34	0,000
5,99	0,036
6,52	0,011
6,19	0,023
6,87	0,055
6,05	0,000
6,65	0,005
6,86	0,055
6,39	0,025
6,89	0,076
5,97	0,032
6,29	0,052
6,69	0,067
5,87	0,015
6,09	0,000
6,29	0,049
5,67	0,000
5,89	0,019
5,69	0,009
6,39	0,055
5,94	0,000
7,22	0,004
5,65	0,014
6,04	0,015
6,76	0,012
7,02	0,082
6,59	0,041
6,32	0,019
6,29	0,023
6,39	0,032
6,36	0,018
6,64	0,134
6,25	0,016
6,29	0,047
6,59	0,064
6,39	0,068
7,00	0,024
7,14	0,053
6,09	0,009
6,99	0,090
7,00	0,041
6,25	0,031
7,03	0,104
5,95	0,009
6,49	0,045
5,99	0,021
5,75	0,019
5,99	0,012

6,69	0,000
7,19	0,105
6,45	0,044
6,09	0,000
6,19	0,016
6,19	0,039
5,59	0,000
6,22	0,034
6,15	0,018
6,09	0,038
5,99	0,036
5,95	0,031
6,49	0,044
6,32	0,047
5,99	0,049
6,59	0,010
5,99	0,024
7,12	0,039
6,22	0,046
5,89	0,016
6,12	0,040
7,38	0,018
5,99	0,012
6,29	0,045
6,27	0,000
6,44	0,041
6,45	0,064
7,54	0,000
6,74	0,071
6,69	0,039
6,19	0,026
5,99	0,027
7,59	0,005
5,99	0,055
5,98	0,032
6,59	0,029
5,94	0,017
6,09	0,038
6,89	0,066
5,89	0,035
5,99	0,036
6,15	0,042
6,59	0,000
6,39	0,028
6,09	0,020
5,99	0,027
5,99	0,026
5,99	0,000
6,49	0,048
7,40	0,079
5,74	0,030
6,34	0,030

6,19	0,028
5,99	0,019
6,92	0,091
6,54	0,082
6,49	0,063
6,10	0,030
6,29	0,050
5,89	0,013
6,34	0,040
6,65	0,059
6,07	0,019
6,36	0,052
6,65	0,027
5,40	0,000
6,19	0,065
6,44	0,064
5,99	0,026
5,95	0,000
5,85	0,001
6,49	0,070
6,69	0,038
6,69	0,069
6,29	0,037
5,95	0,033
6,19	0,032
6,75	0,133
6,49	0,065
5,99	0,039
6,54	0,068
6,09	0,038
5,99	0,018
5,79	0,022
5,79	0,004
6,35	0,026
6,05	0,006
6,52	0,052
6,09	0,025
6,59	0,056
6,89	0,060
7,19	0,027
6,19	0,032
6,10	0,025
5,97	0,021
6,40	0,042
6,39	0,055
6,99	0,042
6,55	0,059
6,39	0,040
5,49	0,011
6,59	0,032
6,29	0,059
5,72	0,027

5,94	0,024
5,80	0,000
5,69	0,000
6,29	0,049
6,19	0,000
5,49	0,000
5,96	0,000
6,79	0,061
5,47	0,000
6,39	0,043
6,59	0,043
7,67	0,112
6,93	0,034
6,99	0,044
6,32	0,048
6,29	0,022
6,79	0,000
6,09	0,046
6,39	0,030
6,29	0,078
6,69	0,069
6,69	0,048
6,29	0,039
6,14	0,036
6,45	0,044
6,89	0,073
6,39	0,062
5,99	0,036
6,99	0,096
5,89	0,022
6,42	0,018
5,89	0,007
6,89	0,050
6,49	0,060
6,55	0,081
6,37	0,002
6,39	0,038
6,19	0,041
5,79	0,041
6,68	0,044
6,27	0,055
6,89	0,087
5,99	0,024
6,39	0,049
6,98	0,042
6,34	0,053
6,02	0,003
6,10	0,044
6,34	0,047
7,69	0,042
6,79	0,046
6,99	0,026

5,89	0,012
6,75	0,044
5,79	0,019
6,09	0,024
5,89	0,037
6,19	0,000
7,39	0,070
6,29	0,046
6,09	0,022
6,58	0,018
7,26	0,041
5,99	0,047
6,39	0,064
6,45	0,000
5,79	0,000
6,20	0,061
5,99	0,013
5,89	0,029
6,68	0,046
6,58	0,043
6,00	0,038
7,60	0,051
6,11	0,022
6,23	0,045
5,99	0,014
6,38	0,056
5,95	0,000
6,99	0,070
6,29	0,057
7,19	0,029
6,59	0,062
6,49	0,042
6,19	0,028
6,70	0,020
5,69	0,010
4,99	0,000
6,49	0,033
6,19	0,050
6,88	0,103
6,26	0,028
6,05	0,019
6,59	0,053
6,26	0,028
6,69	0,037
6,07	0,011
6,39	0,046
5,98	0,034
6,19	0,044
7,25	0,111
6,19	0,045
6,29	0,071
5,89	0,030

6,31	0,024
5,74	0,026
6,49	0,076
5,89	0,024
6,14	0,015
5,95	0,023
5,97	0,021
6,89	0,105
6,45	0,055
5,99	0,050
6,69	0,066
7,49	0,078
7,00	0,067
5,89	0,030
5,75	0,040
5,19	0,000
6,69	0,047
5,95	0,039
6,93	0,096
5,89	0,027
5,84	0,020
6,19	0,000
6,78	0,045
6,59	0,046
6,04	0,034
6,49	0,061
5,99	0,032
6,99	0,183
6,54	0,087
6,31	0,055
6,49	0,060
6,09	0,051
6,49	0,041
5,93	0,029
5,69	0,004
5,99	0,029
6,14	0,016
6,85	0,068
6,74	0,128
5,97	0,010
6,49	0,071
6,80	0,046
6,07	0,049
5,65	0,013
5,89	0,022
6,33	0,038
6,50	0,041
6,14	0,017
6,19	0,039
6,59	0,082
6,37	0,025
6,59	0,075

6,32	0,019
6,29	0,034
7,35	0,048
6,59	0,060
6,79	0,057
6,20	0,000
6,39	0,052
6,09	0,017
6,57	0,039
6,29	0,039
6,69	0,041
6,36	0,054
6,49	0,035
7,49	0,058
6,79	0,032
6,79	0,064
6,24	0,008
5,99	0,021
6,59	0,039
6,99	0,045
6,29	0,025
6,69	0,034
6,29	0,065
6,99	0,064
5,89	0,026
6,59	0,056
6,89	0,036
6,49	0,070
7,26	0,062
6,64	0,051
6,49	0,062
6,69	0,038
6,35	0,048
6,19	0,020
5,79	0,009
7,34	0,044
6,79	0,051
6,69	0,067
6,44	0,000
6,17	0,030
6,67	0,014
6,75	0,000
6,95	0,054
6,15	0,026
6,85	0,044
6,69	0,031
6,49	0,023
6,99	0,072
6,79	0,059
6,39	0,031
6,79	0,052
7,78	0,108

6,38	0,041
6,39	0,036
6,07	0,036
5,99	0,040
5,99	0,018
6,89	0,048
6,29	0,036
6,29	0,024
7,27	0,006
5,70	0,005
6,29	0,028
6,81	0,012
7,07	0,085
6,69	0,048
6,41	0,018
6,39	0,016
6,19	0,028
6,49	0,020
6,47	0,018
6,59	0,086
6,67	0,030
6,25	0,036
5,97	0,032
6,99	0,080
7,15	0,029
7,24	0,042
6,19	0,019
6,99	0,094
7,00	0,040
6,39	0,029
7,13	0,066
5,94	0,006
6,59	0,043
6,29	0,033
6,29	0,049
6,19	0,022
6,69	0,063
6,99	0,078
6,38	0,027
6,49	0,050
6,49	0,021
6,09	0,024
5,99	0,021
6,19	0,028
6,09	0,011
6,21	0,035
6,59	0,050
6,69	0,042
5,99	0,026
6,59	0,036
6,43	0,046
5,99	0,040

6,69	0,015
6,39	0,040
7,08	0,038
6,98	0,059
5,99	0,016
6,39	0,060
7,46	0,017
6,39	0,046
6,69	0,053
6,60	0,027
6,54	0,036
6,59	0,050
7,56	0,000
6,79	0,054
6,49	0,030
6,89	0,048
5,89	0,019
7,68	0,008
6,89	0,077
5,99	0,029
6,69	0,034
6,39	0,039
6,39	0,033
6,26	0,036
6,39	0,057
6,29	0,041
7,18	0,061
6,19	0,041
6,99	0,052
6,39	0,024
6,19	0,024
6,99	0,080
6,59	0,061
6,09	0,029
5,99	0,024
6,40	0,031
7,50	0,059
5,84	0,027
6,44	0,027
6,19	0,018
6,09	0,015
6,34	0,048
7,13	0,082
6,59	0,064
6,14	0,028
6,29	0,042
5,99	0,012
5,99	0,018
6,46	0,041
6,69	0,047
6,29	0,037
6,46	0,048

6,60	0,022
5,59	0,007
6,59	0,065
6,54	0,056
7,19	0,000
6,20	0,040
6,05	0,000
6,49	0,028
6,64	0,057
6,99	0,031
6,59	0,055
7,19	0,018
6,39	0,037
6,05	0,033
6,29	0,026
7,09	0,112
6,59	0,050
6,19	0,031
6,59	0,053
6,39	0,037
6,59	0,032
6,49	0,032
5,99	0,025
5,99	0,010
6,40	0,019
6,55	0,024
6,63	0,040
6,19	0,024
6,69	0,046
6,99	0,058
7,24	0,014
6,40	0,035
6,49	0,020
6,07	0,019
6,59	0,040
6,59	0,062
6,99	0,037
6,59	0,050
6,89	0,049
5,50	0,001
6,48	0,024
6,49	0,052
6,09	0,028
5,99	0,012
6,19	0,033
5,79	0,000
6,39	0,050
6,79	0,020
5,97	0,025
6,99	0,066
6,89	0,068
6,45	0,071

6,49	0,045
6,79	0,035
6,59	0,055
6,89	0,026
6,99	0,047
6,42	0,047
6,79	0,055
6,79	0,047
6,99	0,088
6,29	0,018
6,59	0,055
6,59	0,049
6,84	0,045
6,39	0,042
6,24	0,035
6,49	0,047
6,99	0,067
6,51	0,059
5,69	0,025
7,89	0,135
5,99	0,023
6,52	0,009
6,29	0,023
6,99	0,040
6,29	0,045
6,59	0,050
6,65	0,096
6,47	0,003
6,49	0,040
6,80	0,047
6,49	0,047
5,99	0,041
6,78	0,052
6,29	0,025
6,19	0,045
6,69	0,055
6,59	0,080
6,49	0,052
6,99	0,035
6,54	0,052
6,12	0,002
6,27	0,041
6,20	0,042
6,44	0,054
7,99	0,048
8,38	0,056
6,79	0,035
7,19	0,074
6,49	0,037
6,89	0,052
6,05	0,023
6,39	0,040

5,99	0,029
6,29	0,030
7,49	0,067
6,69	0,042
6,59	0,040
7,14	0,034
6,74	0,015
6,27	0,046
5,79	0,011
6,39	0,022
6,69	0,063
5,69	0,000
6,99	0,067
6,49	0,039
6,95	0,051
6,68	0,037
6,05	0,030
7,64	0,053
6,19	0,021
6,69	0,054
6,69	0,044
6,44	0,044
6,69	0,033
6,59	0,054
6,99	0,067
6,19	0,039
7,29	0,030
6,69	0,058
6,99	0,046
6,45	0,035
7,26	0,049
6,79	0,074
5,57	0,000
6,59	0,072
7,49	0,061
6,19	0,020
7,03	0,080
6,38	0,032
6,39	0,035
6,43	0,037
6,36	0,025
6,79	0,039
7,89	0,088
6,49	0,039
6,08	0,025
6,69	0,052
7,79	0,125
7,89	0,087
6,99	0,089
6,19	0,028
6,46	0,022
6,09	0,032

6,37	0,041
6,43	0,032
6,99	0,051
6,09	0,025
5,99	0,021
6,19	0,022
6,39	0,033
6,29	0,050
6,09	0,029
8,49	0,086
7,09	0,071
6,09	0,033
6,29	0,058
5,89	0,041
6,79	0,034
6,29	0,039
6,49	0,037
5,99	0,012
5,99	0,036
6,19	0,036
6,89	0,068
6,99	0,012
6,39	0,040
6,65	0,043
6,59	0,051
6,09	0,038
7,16	0,085
6,64	0,067
6,41	0,042
6,30	0,042
6,19	0,043
6,65	0,033
7,09	0,097
5,79	0,005
6,09	0,024
6,89	0,044
6,99	0,065
7,39	0,110
5,99	0,000
6,49	0,062
6,85	0,037
6,57	0,021
6,09	0,031
6,34	0,047
6,09	0,029
6,25	0,024
6,49	0,047
6,10	0,006
6,59	0,042
6,39	0,028
6,54	0,111
6,65	0,036

6,79	0,091
6,42	0,032
6,39	0,026
7,40	0,038
6,79	0,047
6,99	0,060
5,99	0,029
6,59	0,049
6,34	0,029
6,39	0,043
6,29	0,024
8,85	0,161

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: ESTADOS

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	ESTADOS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	ACRE
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	ALAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	AMAZONAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	BAHIA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	CEARA
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	MARANHAO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	PARA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PARAIBA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	PARANA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PIAUI
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	RONDONIA
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	RORAIMA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	SANTA CATARINA
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	SERGIPE
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	TOCANTINS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	ACRE
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	ALAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	AMAPA
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	AMAZONAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	BAHIA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	CEARA
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	MARANHAO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	PARA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PARAIBA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	PARANA

12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PIAUI
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	RONDONIA
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	RORAIMA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	SANTA CATARINA
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	SERGIPE
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	TOCANTINS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	ACRE
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	ALAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	AMAPA
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	AMAZONAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	BAHIA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	CEARA
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	MARANHAO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	PARA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PARAIBA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	PARANA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PIAUI
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	RONDONIA
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	RORAIMA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	SANTA CATARINA
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	SERGIPE
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	TOCANTINS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	ACRE
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	ALAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	AMAPA
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	AMAZONAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	BAHIA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	CEARA
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	MARANHAO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	PARA

12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PARAIBA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	PARANA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PIAUI
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	RONDONIA
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	RORAIMA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	SANTA CATARINA
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	SERGIPE
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	TOCANTINS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	ALAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	BAHIA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	CEARA
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PARAIBA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	PARANA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SUL	SANTA CATARINA
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	SERGIPE
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	ACRE
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	ALAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	AMAPA
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	AMAZONAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	BAHIA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	CEARA
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	MARANHAO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	PARA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PARAIBA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	PARANA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PIAUI
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	RONDONIA
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	RORAIMA

12/2/2023	18/2/2023	SUL	SANTA CATARINA
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	SERGIPE
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	TOCANTINS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	ACRE
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	ALAGOAS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	AMAPA
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	AMAZONAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	BAHIA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	CEARA
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	GOIAS
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	MARANHAO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	PARA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PARAIBA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	PARANA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	PIAUI
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE
12/2/2023	18/2/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	RONDONIA
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	RORAIMA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	SANTA CATARINA
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	SAO PAULO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	SERGIPE
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	TOCANTINS

PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA
ETANOL HIDRATADO	8	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	45	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	35	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	148	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	126	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	48	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	53	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	125	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	43	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	59	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	48	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	453	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	35	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	55	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	284	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	138	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	41	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	297	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	47	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	97	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	23	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	3	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	111	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	1148	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	29	R\$/l
ETANOL HIDRATADO	39	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	14	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	36	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	4	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	39	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	116	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	116	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	43	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	78	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	69	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	54	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	37	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	39	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	269	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	69	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	38	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	219	R\$/l

GASOLINA ADITIVADA	105	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	41	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	264	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	43	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	278	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	47	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	177	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	943	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	31	R\$/l
GASOLINA ADITIVADA	37	R\$/l
GASOLINA COMUM	16	R\$/l
GASOLINA COMUM	48	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	55	R\$/l
GASOLINA COMUM	147	R\$/l
GASOLINA COMUM	137	R\$/l
GASOLINA COMUM	49	R\$/l
GASOLINA COMUM	84	R\$/l
GASOLINA COMUM	123	R\$/l
GASOLINA COMUM	76	R\$/l
GASOLINA COMUM	58	R\$/l
GASOLINA COMUM	56	R\$/l
GASOLINA COMUM	456	R\$/l
GASOLINA COMUM	110	R\$/l
GASOLINA COMUM	60	R\$/l
GASOLINA COMUM	282	R\$/l
GASOLINA COMUM	155	R\$/l
GASOLINA COMUM	49	R\$/l
GASOLINA COMUM	303	R\$/l
GASOLINA COMUM	51	R\$/l
GASOLINA COMUM	275	R\$/l
GASOLINA COMUM	61	R\$/l
GASOLINA COMUM	17	R\$/l
GASOLINA COMUM	193	R\$/l
GASOLINA COMUM	1156	R\$/l
GASOLINA COMUM	41	R\$/l
GASOLINA COMUM	48	R\$/l
GLP	33	R\$/13kg
GLP	44	R\$/13kg
GLP	16	R\$/13kg
GLP	103	R\$/13kg
GLP	144	R\$/13kg
GLP	92	R\$/13kg
GLP	52	R\$/13kg
GLP	83	R\$/13kg
GLP	175	R\$/13kg
GLP	87	R\$/13kg
GLP	93	R\$/13kg
GLP	78	R\$/13kg
GLP	457	R\$/13kg
GLP	135	R\$/13kg

GLP	75	R\$/13kg
GLP	320	R\$/13kg
GLP	141	R\$/13kg
GLP	49	R\$/13kg
GLP	242	R\$/13kg
GLP	57	R\$/13kg
GLP	271	R\$/13kg
GLP	72	R\$/13kg
GLP	29	R\$/13kg
GLP	129	R\$/13kg
GLP	962	R\$/13kg
GLP	47	R\$/13kg
GLP	61	R\$/13kg
GNV	7	R\$/m ³
GNV	11	R\$/m ³
GNV	10	R\$/m ³
GNV	14	R\$/m ³
GNV	3	R\$/m ³
GNV	1	R\$/m ³
GNV	15	R\$/m ³
GNV	10	R\$/m ³
GNV	5	R\$/m ³
GNV	22	R\$/m ³
GNV	108	R\$/m ³
GNV	10	R\$/m ³
GNV	23	R\$/m ³
GNV	29	R\$/m ³
GNV	60	R\$/m ³
GNV	6	R\$/m ³
OLEO DIESEL	13	R\$/l
OLEO DIESEL	20	R\$/l
OLEO DIESEL	5	R\$/l
OLEO DIESEL	26	R\$/l
OLEO DIESEL	77	R\$/l
OLEO DIESEL	14	R\$/l
OLEO DIESEL	23	R\$/l
OLEO DIESEL	32	R\$/l
OLEO DIESEL	85	R\$/l
OLEO DIESEL	44	R\$/l
OLEO DIESEL	41	R\$/l
OLEO DIESEL	35	R\$/l
OLEO DIESEL	233	R\$/l
OLEO DIESEL	65	R\$/l
OLEO DIESEL	22	R\$/l
OLEO DIESEL	147	R\$/l
OLEO DIESEL	6	R\$/l
OLEO DIESEL	24	R\$/l
OLEO DIESEL	108	R\$/l
OLEO DIESEL	32	R\$/l
OLEO DIESEL	172	R\$/l
OLEO DIESEL	48	R\$/l
OLEO DIESEL	13	R\$/l

OLEO DIESEL	76	R\$/l
OLEO DIESEL	436	R\$/l
OLEO DIESEL	17	R\$/l
OLEO DIESEL	36	R\$/l
OLEO DIESEL S10	14	R\$/l
OLEO DIESEL S10	33	R\$/l
OLEO DIESEL S10	4	R\$/l
OLEO DIESEL S10	44	R\$/l
OLEO DIESEL S10	122	R\$/l
OLEO DIESEL S10	115	R\$/l
OLEO DIESEL S10	24	R\$/l
OLEO DIESEL S10	66	R\$/l
OLEO DIESEL S10	90	R\$/l
OLEO DIESEL S10	73	R\$/l
OLEO DIESEL S10	43	R\$/l
OLEO DIESEL S10	32	R\$/l
OLEO DIESEL S10	327	R\$/l
OLEO DIESEL S10	84	R\$/l
OLEO DIESEL S10	40	R\$/l
OLEO DIESEL S10	206	R\$/l
OLEO DIESEL S10	135	R\$/l
OLEO DIESEL S10	42	R\$/l
OLEO DIESEL S10	190	R\$/l
OLEO DIESEL S10	41	R\$/l
OLEO DIESEL S10	219	R\$/l
OLEO DIESEL S10	49	R\$/l
OLEO DIESEL S10	17	R\$/l
OLEO DIESEL S10	131	R\$/l
OLEO DIESEL S10	780	R\$/l
OLEO DIESEL S10	25	R\$/l
OLEO DIESEL S10	42	R\$/l

PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
4,33	0,425	4,24
3,98	0,449	3,69
3,91	0,086	3,75
4,23	0,182	3,89
4,60	0,294	4,19
3,83	0,179	3,57
4,35	0,311	3,85
3,85	0,192	3,29
4,38	0,223	4,18
3,36	0,208	3,15
3,84	0,361	3,49
3,76	0,200	3,33
4,44	0,490	3,95
3,94	0,132	3,69
4,02	0,207	3,39
4,05	0,234	3,49
4,03	0,193	3,74
4,33	0,309	3,79
4,43	0,203	3,90
4,73	0,464	3,99
4,53	0,273	4,19
4,81	0,035	4,79
4,61	0,342	3,89
3,70	0,294	3,09
4,03	0,092	3,85
4,28	0,145	3,95
5,44	0,387	5,18
5,41	0,378	4,99
4,95	0,127	4,83
5,62	0,202	5,14
5,35	0,251	4,69
5,83	0,215	5,31
4,87	0,211	4,56
5,28	0,314	4,29
5,18	0,231	4,59
4,88	0,296	4,58
5,12	0,237	4,77
5,01	0,410	4,63
5,14	0,214	4,68
5,23	0,389	4,76
5,06	0,139	4,79
5,40	0,257	4,69

5,18	0,319	4,33
5,27	0,154	4,87
5,27	0,347	4,64
5,59	0,135	5,25
5,06	0,339	4,49
5,42	0,232	4,98
5,66	0,036	5,63
5,32	0,216	4,84
5,24	0,423	4,29
5,05	0,087	4,93
5,32	0,289	4,74
5,48	0,388	5,09
5,10	0,359	4,89
4,70	0,053	4,67
5,58	0,209	5,14
5,23	0,187	4,69
5,71	0,172	5,25
4,73	0,148	4,56
5,14	0,286	4,85
5,11	0,237	4,59
4,79	0,328	4,48
5,04	0,189	4,75
4,88	0,382	4,59
4,95	0,189	4,62
4,92	0,452	4,48
4,92	0,130	4,64
5,21	0,208	4,65
5,02	0,304	4,15
5,00	0,159	4,69
5,11	0,333	4,59
5,49	0,120	5,25
4,91	0,319	4,49
5,20	0,289	4,79
5,58	0,002	5,58
5,18	0,182	4,69
4,97	0,355	4,23
4,97	0,044	4,93
5,21	0,259	4,72
115,07	9,066	90,00
102,21	5,099	90,00
118,37	6,898	108,00
124,23	6,975	114,00
110,12	10,461	87,00
110,64	6,656	94,99
101,89	4,905	92,99
100,91	7,666	70,00
110,57	8,899	89,99
105,50	9,039	90,00
124,85	12,378	99,99
111,18	8,670	95,00
109,95	10,474	84,99
112,28	11,749	87,99

111,87	6,687	89,99
106,82	9,806	84,90
98,06	8,429	84,99
109,64	6,494	80,00
95,42	9,350	77,99
112,39	8,386	95,00
105,06	8,684	86,00
125,02	9,527	98,00
129,36	5,993	119,99
123,62	8,890	99,99
106,53	8,880	78,00
103,71	6,464	95,00
121,72	5,960	95,00
4,58	0,037	4,49
4,19	0,062	4,14
4,64	0,083	4,49
4,79	0,234	4,74
3,54	0,000	3,54
4,49	0,000	4,49
4,63	0,180	4,51
4,31	0,255	4,24
5,57	0,268	5,49
3,64	0,079	3,28
4,48	0,494	4,08
4,40	0,063	4,39
5,31	0,307	4,76
5,49	0,190	5,19
5,04	0,377	3,49
4,77	0,000	4,77
7,34	0,263	6,50
6,37	0,715	5,66
6,12	0,263	5,99
6,17	0,317	5,95
5,97	0,359	5,45
6,41	0,269	6,19
6,03	0,247	5,69
5,71	0,293	5,45
5,95	0,237	5,54
5,93	0,355	5,58
6,27	0,239	5,87
6,14	0,421	5,69
5,79	0,272	5,36
6,47	0,447	5,69
6,02	0,287	5,75
5,81	0,293	5,29
6,08	0,472	4,99
6,23	0,293	5,79
6,14	0,350	5,28
6,33	0,346	5,99
5,90	0,391	5,19
6,85	0,288	6,30
7,15	0,025	7,14

6,01	0,259	5,49
5,99	0,357	5,39
5,55	0,281	5,30
5,72	0,259	5,37
7,00	0,303	6,54
6,26	0,563	5,66
6,53	0,226	6,34
6,26	0,651	5,95
6,09	0,373	5,59
6,38	0,389	5,67
6,12	0,293	5,69
5,94	0,351	5,55
6,03	0,253	5,69
5,96	0,307	5,58
6,41	0,286	5,95
6,24	0,418	5,85
5,94	0,295	5,43
6,34	0,553	5,67
6,17	0,246	5,78
6,00	0,317	5,39
5,95	0,249	5,55
6,32	0,280	5,84
6,06	0,350	5,45
6,57	0,303	5,89
6,00	0,371	5,33
6,91	0,294	6,25
7,21	0,042	7,17
6,14	0,295	5,59
6,13	0,403	5,39
5,78	0,404	5,48
5,81	0,275	5,47

PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
5,49	0,090
5,78	0,110
3,99	0,020
4,94	0,040
5,99	0,060
4,39	0,040
5,29	0,070
4,10	0,050
5,19	0,050
3,89	0,060
4,71	0,090
4,59	0,050
5,79	0,110
4,39	0,030
4,66	0,050
4,99	0,050
4,89	0,040
5,06	0,070
4,89	0,040
6,37	0,090
5,16	0,060
4,85	0,000
5,89	0,070
6,49	0,070
4,19	0,020
4,67	0,030
6,43	0,070
6,85	0,070
5,12	0,020
6,00	0,030
6,16	0,040
6,19	0,030
5,69	0,040
5,99	0,050
5,60	0,040
5,89	0,060
5,69	0,040
5,93	0,080
5,88	0,040
6,07	0,070
5,39	0,020
5,86	0,040

5,99	0,060
5,60	0,020
6,09	0,060
5,79	0,020
6,28	0,060
5,90	0,040
5,74	0,000
5,91	0,040
7,99	0,080
5,24	0,010
5,89	0,050
6,43	0,070
5,99	0,070
4,89	0,010
5,99	0,030
5,94	0,030
5,99	0,030
5,04	0,030
5,74	0,050
5,49	0,040
5,76	0,060
5,59	0,030
5,74	0,070
5,59	0,030
6,09	0,090
5,38	0,020
5,57	0,040
5,79	0,060
5,61	0,030
5,89	0,060
5,64	0,020
6,02	0,060
5,76	0,050
5,59	0,000
5,77	0,030
6,99	0,070
5,14	0,000
5,51	0,050
135,00	0,070
115,00	0,050
128,00	0,050
141,99	0,050
140,00	0,090
125,00	0,060
119,99	0,040
115,00	0,070
140,00	0,080
126,00	0,080
150,00	0,090
130,00	0,070
149,00	0,090
140,00	0,100

120,00	0,060
130,00	0,090
120,00	0,080
120,00	0,050
125,90	0,090
135,00	0,070
129,00	0,080
145,00	0,070
140,00	0,040
155,00	0,070
139,90	0,080
118,00	0,060
130,00	0,040
4,59	0,000
4,29	0,010
4,69	0,010
5,54	0,040
3,54	0,000
4,49	0,000
4,99	0,030
5,04	0,050
6,09	0,040
3,65	0,020
6,59	0,110
4,59	0,010
6,33	0,050
5,99	0,030
5,99	0,070
4,77	0,000
7,54	0,030
7,67	0,110
6,59	0,040
6,99	0,050
6,93	0,060
6,99	0,040
6,59	0,040
6,39	0,050
6,69	0,040
6,87	0,060
6,78	0,030
7,38	0,060
7,00	0,040
7,69	0,060
6,75	0,040
6,99	0,050
6,29	0,070
6,79	0,040
6,94	0,050
7,14	0,050
7,40	0,060
7,60	0,040
7,22	0,000

6,59	0,040
7,49	0,060
6,55	0,050
6,39	0,040
7,56	0,040
7,68	0,090
6,79	0,030
8,38	0,100
7,49	0,060
7,19	0,060
6,69	0,040
6,99	0,050
6,95	0,040
6,95	0,050
7,26	0,040
7,46	0,060
7,89	0,050
8,85	0,080
6,89	0,040
6,99	0,050
6,69	0,040
7,14	0,040
7,39	0,050
7,24	0,040
7,50	0,060
7,64	0,040
7,27	0,000
7,18	0,040
8,49	0,060
6,65	0,070
6,49	0,040

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: REGIÕES

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	PRODUTO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	ETANOL HIDRATADO
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	ETANOL HIDRATADO
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	ETANOL HIDRATADO
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	ETANOL HIDRATADO
12/2/2023	18/2/2023	SUL	ETANOL HIDRATADO
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	GASOLINA ADITIVADA
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	GASOLINA ADITIVADA
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	GASOLINA ADITIVADA
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	GASOLINA ADITIVADA
12/2/2023	18/2/2023	SUL	GASOLINA ADITIVADA
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	GASOLINA COMUM
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	GASOLINA COMUM
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	GASOLINA COMUM
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	GASOLINA COMUM
12/2/2023	18/2/2023	SUL	GASOLINA COMUM
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	GLP
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	GLP
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	GLP
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	GLP
12/2/2023	18/2/2023	SUL	GLP
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	GNV
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	GNV
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	GNV
12/2/2023	18/2/2023	SUL	GNV
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	OLEO DIESEL
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	OLEO DIESEL
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	OLEO DIESEL
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	OLEO DIESEL
12/2/2023	18/2/2023	SUL	OLEO DIESEL
12/2/2023	18/2/2023	CENTRO OESTE	OLEO DIESEL S10
12/2/2023	18/2/2023	NORDESTE	OLEO DIESEL S10
12/2/2023	18/2/2023	NORTE	OLEO DIESEL S10
12/2/2023	18/2/2023	SUDESTE	OLEO DIESEL S10
12/2/2023	18/2/2023	SUL	OLEO DIESEL S10

NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA
280	R\$/l	3,69
672	R\$/l	4,18
143	R\$/l	4,17
1951	R\$/l	3,75
492	R\$/l	4,07
188	R\$/l	5,02
580	R\$/l	5,35
226	R\$/l	5,37
1554	R\$/l	5,23
674	R\$/l	5,22
286	R\$/l	4,93
764	R\$/l	5,18
324	R\$/l	5,18
1999	R\$/l	5,00
750	R\$/l	5,09
398	R\$/13kg	112,59
736	R\$/13kg	107,29
449	R\$/13kg	117,89
1744	R\$/13kg	104,72
720	R\$/13kg	109,63
4	R\$/m ³	4,49
76	R\$/m ³	4,14
197	R\$/m ³	4,57
57	R\$/m ³	5,41
184	R\$/l	6,10
256	R\$/l	6,04
206	R\$/l	6,43
809	R\$/l	5,91
395	R\$/l	5,88
189	R\$/l	6,20
626	R\$/l	6,11
254	R\$/l	6,31
1363	R\$/l	6,06
556	R\$/l	6,04

DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
0,294	3,15	4,71
0,328	3,49	5,99
0,425	3,75	5,79
0,379	3,09	6,49
0,464	3,39	6,37
0,297	4,56	5,93
0,357	4,33	6,85
0,329	4,74	6,43
0,381	4,29	7,99
0,300	4,49	6,28
0,276	4,56	5,74
0,351	4,15	5,99
0,400	4,48	6,43
0,329	4,23	6,99
0,269	4,49	6,02
11,541	89,99	150,00
9,311	80,00	140,00
10,548	87,99	145,00
10,250	70,00	149,00
11,388	84,90	155,00
0,475	3,54	4,49
0,426	3,28	5,04
0,460	3,49	6,59
0,261	4,76	6,33
0,305	5,54	7,38
0,485	4,99	7,67
0,538	5,37	7,69
0,338	5,28	7,49
0,343	5,19	7,40
0,317	5,69	7,46
0,424	5,48	7,68
0,591	5,47	8,85
0,375	5,39	8,49
0,344	5,33	7,50

COEF DE VARIAÇÃO REVENDA

0,080
0,070
0,100
0,100
0,110
0,050
0,060
0,060
0,070
0,050
0,050
0,060
0,070
0,060
0,050
0,100
0,080
0,080
0,090
0,100
0,100
0,100
0,100
0,040
0,050
0,080
0,080
0,050
0,050
0,050
0,060
0,090
0,060
0,050

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: BRASIL

DATA INICIAL	DATA FINAL	BRASIL	PRODUTO
12/2/2023	18/2/2023	BRASIL	ETANOL HIDRATADO
12/2/2023	18/2/2023	BRASIL	GASOLINA ADITIVADA
12/2/2023	18/2/2023	BRASIL	GASOLINA COMUM
12/2/2023	18/2/2023	BRASIL	GLP
12/2/2023	18/2/2023	BRASIL	GNV
12/2/2023	18/2/2023	BRASIL	OLEO DIESEL
12/2/2023	18/2/2023	BRASIL	OLEO DIESEL S10

NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA
3538	R\$/l	3,80
3222	R\$/l	5,24
4123	R\$/l	5,07
4047	R\$/13kg	107,77
334	R\$/m ³	4,57
1850	R\$/l	6,01
2988	R\$/l	6,10

DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
0,438	3,09	6,49
0,362	4,29	7,99
0,340	4,15	6,99
11,516	70,00	155,00
0,589	3,28	6,59
0,424	4,99	7,69
0,423	5,33	8,85

COEF DE VARIAÇÃO REVENDA

0,115

0,069

0,067

0,107

0,129

0,071

0,069



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Média		% Desconto
01	120	Unid.	Carga de Gás GLP de 13kg	ANP	129,36	3%
02	16	Unid	Vasilhames de Gás GLP de 13kg	LOCAL	143,00	2%

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

☒ SIM

☐ NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

☒ SIM

☐ NÃO

Validade da Proposta: 30 dias TELEFONE: (95) 99114-7358

Servidor Responsável pela Cotação:

CARIMBO CNPJ

34.961.457/0001-84

J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI

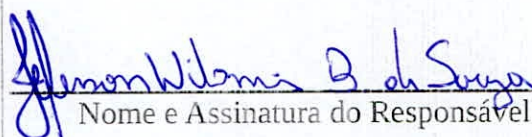
Av: Rui Barauna, 13 - Caranã

CEP: 69.313-600

Boa Vista

RR

Boa Vista/RR 27 / 02 / 23


Nome e Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Média		% Desconto
01	120	Unid.	Carga de Gás GLP de 13kg	ANP	129,36	1%
02	16	Unid	Vasilhames de Gás GLP de 13kg	LOCAL	143,00	2%

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?



SIM



NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?



SIM



NÃO

Validade da Proposta:

10 dias

TELEFONE:

98123-1916

Servidor Responsável pela Cotação:

Sanderline

CARIMBO CNPJ

16.791.320/0001-47

CENTRAL DO GÁS E ÁGUA

S L DE SOUZA

Rua Armando Hogueira, Nº 13C Buritis

CEP: 69.309-160



Boa Vista - RR



Boa Vista/RR

27/02/23

Sanderline

Nome e Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

ORÇAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR

Item	Qtd.	Unid.	Discriminação	Média		% Desconto
01	120	Unid.	Carga de Gás GLP de 13kg	ANP	129,36	1%
02	16	Unid	Vasilhames de Gás GLP de 13kg	LOCAL	143,00	2%

Tem documentação para contratar com a Administração Pública?

☒ SIM

☐ NÃO

Sendo esta cotação a mais vantajosa entre todas, tem interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, observando-se que o serviço será prestado mediante emissão de Ordem de Serviço e o pagamento será realizado por nota de empenho?

☒ SIM

☐ NÃO

Validade da Proposta: 10 dias TELEFONE: 98123-1916

Servidor Responsável pela Cotação: Sanderline

CARIMBO CNPJ 16.791.320/0001-47 CENTRAL DO GÁS E ÁGUA S L DE SOUZA Rua Armando Nogueira, Nº 13C Buritis CEP: 69.309-160 Boa Vista - RR	Boa Vista/RR <u>27/02/23</u> <u>Sanderline</u> Nome e Assinatura do Responsável
--	---



CARGA DE GÁS E BOTIJA

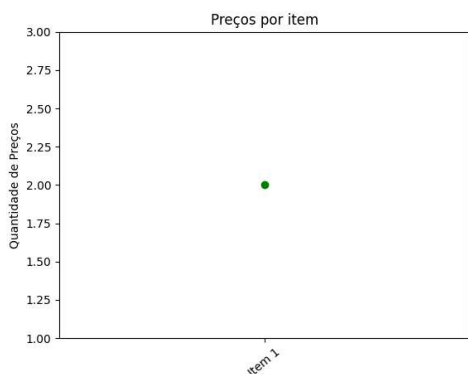
Pesquisa iniciada no dia 16/02/2023 11:18 IP: 200.9.78.71



Ministério Público do Estado de Roraima
CNPJ: 84.012.533/0001-83
Responsável: Jânio Lira
Matricula:00348

Item 1		Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Botijão Para Gás		2	R\$ 158,50	1.00	R\$ 158,50
1	Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justica do Estado do acre				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET	NºPregão:102023/UASG:925509	2.00	06/02/2023 - 16:05:05	R\$ 165,00
2	Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC				
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPASNET	NºPregão:72023/UASG:927996	300.00	01/02/2023 - 13:41:59	R\$ 152,00
			Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 158,50		

Valor Total da Cotação: R\$ 158,50



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Botijão Para Gás

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

200042497 - CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13KG; (GAS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TÓXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. RIO BRANCO

Justificativas: -

Preço (COMPASNET) [1]

R\$ 165,00

Órgão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justica do Estado do acre

Objeto

Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços visando a aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição

Botijão Para Gás / Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança

Dados

Data: 06/02/2023 - 16:05:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: COMPASNET

Código do item:

Lote/Item: 5

Identificação: Nº Pregão: 102023 / UASG: 925509

Quantidade: 2.00

Unidade: Unidade

UF: AC

Fabricante: COMPASNET Não disponibiliza essa informação.

Marca: COMPASNET Não disponibiliza essa informação.

Modelo:

COMPASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: R L DA SILVA EIRELI

CNPJ: 41.062.155/0001-30

Nome Fantasia: R L COMERCIO E SERVICOS

Logradouro: RUA RUBRO NEGRO

Nº: 200

Complemento:

Bairro: RAIMUNDO CHAAR

Município: BRASILEIA

UF: AC

Telefone: (68) 9913-8359

Email:



CARGA DE GÁS E BOTIJA

Pesquisa iniciada no dia 16/02/2023 11:18 IP: 200.9.78.71



Ministério Público do Estado de Roraima
CNPJ: 84.012.533/0001-83
Responsável: Jânio Lira
Matricula:00348

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	R L DA SILVA LTDA	41062155000130	335,80	165,00

Preço (COMPRASNET) [2]

R\$ 152,00

Órgão

SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, Água Mineral em garrafão de 20 litros e vasilhame vazio para garrafão de 20 litros, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Descrição

Botijão Para Gás / 200042497 - CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 13 KG; (GAS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP. SENA MADUREIRA.

Dados

Data: 01/02/2023 - 13:41:59 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 461517 **Lote/Item:** 14
Identificação: N° Pregão: 72023 / UASG: 927996
Quantidade: 300.00 **Unidade:** Unidade **UF:** AC
Fabricante: AMAZONGÁS **Modelo:** BOTIJÃO PARA GÁS
Marca: AMAZONGÁS

Fornecedor

Razão Social: C L N S SELHORST **Nome Fantasia:** COMERCIAL SELHORST
CNPJ: 28.729.029/0001-28 **Nº:** 145
Logradouro: R EUGENIO BECO BEZERRA **Bairro:** CONJUNTO UNIVERSITARIO
Complemento: **UF:** AC
Município: RIO BRANCO
Telefone: (68) 3229-7076 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	RBR COMERCIO & TRANSPORTE LTDA	28729029000128	158,32	152,00

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

CI - MEMORANDO - Nº 0637348 - SAAD, 02 DE MARÇO DE 2023

Ao chefe do SCCC

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

Sr. Chefe,

Em atendimento a demanda da Divisão de Serviços Gerais 0631170, Despacho do DA 0631288, encaminho TR e demais documentos para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA**, **Assistente Administrativo**, em 02/03/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0637348** e o código CRC **03D1AF47**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0637355 - SCCC, 02 DE MARÇO DE 2023

Ao DOF.

Considerando os valores constantes na Pesquisa de Preços 0635815, remeto os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 02/03/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0637355** e o código CRC **D3933AF7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0637466 - DOF, 02 DE MARÇO DE 2023

À Divisão Orçamentária e Financeira,

Encaminho os autos para que seja informada a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 02/03/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0637466** e o código CRC **2A051F63**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprrr.mp.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339030	629.578,55
	449052	443.400,52

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com as seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339030	4	1500.0101
449052	8	1500.0101

Acrescento, caso a aquisição seja feita por dispensa, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo dos subelementos **4 e 8** são de **R\$ 57.208,33**, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) de Departamento**, em 03/03/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0637871** e o código CRC **EF4E2A1B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0637918 - SCCC, 03 DE MARÇO DE 2023

À PGJ.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0631170.

Considerando a elaboração do Termo de Referência - TR 0636568.

Considerando a Pesquisa de Preços - 0635815.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0637871.

Remeto os autos para autorização da Procuradora-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 03/03/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0637918** e o código CRC **579C250B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 0637920/2023

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0631170.

Considerando a elaboração do Termo de Referência - TR 0636568.

Considerando a Pesquisa de Preços - 0635815.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0637871.

Presentes os requisitos, AUTORIZO, a abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 07/03/2023, às 05:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0637920** e o código CRC **EAC62A88**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada e sob demanda, de carga de gás de cozinha, com lacre, acondicionado em botijões de 13 kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), com Capacidade de 13kg com lacre, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.	Und.	120
02	Vasilhames para Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), com Capacidade de 13kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP	Und.	16

1.2. Os quantitativos elencados são estimativos e não representam compromisso do Ministério Público do Estado de Roraima a utilização total do valor empenhado.

1.3. **Justifica-se o agrupamento** acima por serem adquiridos da mesma empresa, facilitando o acompanhamento pelo fiscal responsável e ser mais atrativo para as empresas participantes.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, segundo o Art. 6ª, inciso XIII, da Lei 14.133, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

1.5. **O prazo de vigência** da contratação é de 5 anos, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O serviço é enquadrado como continuado, segundo o Art. 6ª, inciso XV, da Lei 14.133, "serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas."

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição faz-se necessária para dar continuidade às atividades

desempenhadas pelas copas deste Órgão Ministerial, quanto ao preparo de bebidas quentes, como café, chá e leite, oferecidas aos membros, servidores, estagiários e visitantes;

2.2. Considerando que em quase todas os prédios pertencentes ao MP/RR, como o Edifício-Sede, Anexo administrativo, Espaço da Cidadania e a Promotorias de Justiça do interior, exceto Caracará, utilizam gás de cozinha para preparação de bebidas quentes (café, leite, chás e outros) aos Membros, Servidores, Aprendizes, Estagiários, Cidadãos que buscam os serviços prestados a comunidade em geral e de eventos promovidos pela Procuradoria-Geral de Justiça fica evidenciada a necessidade da presente aquisição e,

2.3. O item 2, Vasilhames para Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha), se faz necessário, em virtude de outras demandas que poderão surgir ao longo dos 5 anos deste contrato que poderá ainda ser renovado por mais 5 anos, segundo a nova Lei de Licitações 14.133/21.

3. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

3.1. A empresa, especializada, fornecerá os serviços como descritos na tabela do item 3.1.

3.2. Os serviços deverão ser postos à disposição do MPRR a partir do recebimento da nota de empenho e de acordo com a necessidade do órgão, sempre que este solicitar, e conforme as especificações e estimativas descritas no objeto.

3.3. A entrega e recebimento do material deverá ser realizada na sede da contratada com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a conclusão da execução dos serviços.

3.4. Nos casos de processos urgente e/ou sigilosos, devidamente indicados na guia de solicitação, a contratada deverá realizar os serviços num prazo máximo de 06 (seis) horas.

3.5. A Administração designará servidor para acompanhar os trabalhos, quando for o caso, descrito no item 3.

3.6. A empresa deverá possuir autorização para funcionamento vigente, expedida pelos órgãos competentes.

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Condições do Recebimento

3.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de entrega das botijas de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para a Procuradoria-Geral de Justiça Situada na Avenida Santos Dumont, 710. São Pedro, no horário, das 08h às 13h.

3.9. O fornecimento do gás de cozinha se realizará mediante substituição das botijas vazias pertencentes ao MPRR à medida que a necessidade for surgindo;

3.10. As botijas do gás de cozinha deverão apresentar boas condições de higiene e conservação em seu casco;

3.11. Todas as entregas serão realizadas por demanda no endereço do **item 3.8**, e/ou em algum outro prédio eventualmente adquirido por este Órgão Ministerial no decorrer do contrato, sendo que os endereços deverão estar discriminados na Ordem de Fornecimento conforme Anexo Único;

3.12. Quando a aquisição for para suprir as demandas nas Promotorias de Justiça do interior, o produto será retirado diretamente na empresa CONTRATADA por Servidor da CONTRATANTE, devidamente identificado por crachá e portando a Ordem de Fornecimento emitida pela Fiscalização, ou no prédio sede;

3.13. A entrega do produto deverá ser feita por funcionário pertencente ao quadro da empresa, devidamente uniformizado e com crachá de identificação, munido da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fiscal do contrato. Na oportunidade, o produto será recebido pelo responsável pelo setor solicitante, o qual encaminhará a Ordem de Fornecimento recebida ao Fiscal;

3.14. O produto que não atender suas funcionalidades será devolvido à CONTRATADA e esta deverá providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sua substituição, após ser formalmente informada do ocorrido pelo Fiscal.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão

que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

5.20.0.

5.20.0. EM = Encargos moratórios;

5.20.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

5.20.0. VP = Valor da parcela a ser paga.

5.20.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

5.20.0. $I = (TX)$

5.20.0. $I = (6 / 100) / 365$

5.20.0. $I = 0,00016438$

5.20.0. TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

5.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

6.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.1.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

6.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

6.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, elaborado com base na média de preços locais para vasilhames (0634888) e média de preços da ANP para carga de gás (0635826), vezes o quantitativo proposto pelo MP, aplicado o percentual de desconto recebido nos orçamentos de empresas especializadas, anexos SEI (0635393), (0635401) e a plataforma de pesquisas de compras governamentais "Fonte de

Preços" (0635789), esta, somente a título de demonstrativo por não haver possibilidade de compra com as empresas envolvidas.

8.2. A despesa máxima para esta contratação é de: **R\$ 17.299,84 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

8.3. No preço, já estão inclusos todos os impostos, contribuições e demais encargos.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d. **Multa:**
 - i. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - ii. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa](#)



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA, Fiscal**, em 07/03/2023, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0639025** e o código CRC **D92F7B99**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

CERTIDÃO - PGJ/DG/DA/SAAD

Certifico que foram alterados, por incorreção, os itens 3.11, que deveria citar o item 3.8 e não o item 7.1 e no item 9.2, letra d, número i, que deveria citar 0,5% (meio por cento) e não 5% (cinco por cento).



Documento assinado eletronicamente por **JANIO LIRA JUCA, Fiscal**, em 07/03/2023, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0639039** e o código CRC **C7CC6986**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.ror.br

19.26.1000000.0001499/2023-15

0639039v4



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0639138 - SCCC, 07 DE MARÇO DE 2023

Ao Diretor Geral.

Considerando a Decisão PGJ 0637920 e a Certidão 0639039, encaminho o Termo de Referência - TR 0639025 para aprovação e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 07/03/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0639138** e o código CRC **65F640CB**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0639152 - DG, 07 DE MARÇO DE 2023

Ciente do despacho SEI 0639138.

Aprovo o termo de referência SEI 0639025, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 07/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0639152** e o código CRC **15BCBFEA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - PGJ/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

0.0.0. Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD - Requerimento de Formalização da Demanda (0631170) para **fornecimento parcelado e sob demanda, de carga de gás de cozinha e vasilhames, com lacre, acondicionado em botijões de 13 kg**, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima.

0.0.0. No documento 0639025 consta o TR - Termo de Referência SAAD, com justificativa para aquisição, especificações do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG (0639152).

0.0.0. A despesa estimada anual em questão perfaz o valor de **R\$ 17.299,84 (dezesete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, e foi aferida pelo menor valor global, utilizando-se, ainda o maior desconto, a partir dos valores obtidos nas Cotações (0635393, 0635401 e 0635789), sob o conjunto de três preços, sendo dois deles solicitados mediante pesquisa direta com fornecedores e uma delas, a 0635789, consultada na ferramenta Fonte de Preços, onde buscou-se os preços de contratos públicos para o objeto em tela, nos termos do art. 6º, caput da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, do Ministério da Economia.

0.0.0. Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 0637871, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elementos de Despesa 339030 e 449052, Subelementos 4 e 8, Fonte 1500.0101.

0.0.0. Autorização para abertura de processo consta na Decisão SCCC (0637920).

0.0.0. Vieram os autos para análise. É o Relatório.

0.0.0. Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão Permanente de Licitação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado.

0.0.0. Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022:

0.0.0.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

0.0.0.

0.0.0. Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa **J W**

BEZERRA DE SOUZA EIRELI (CNPJ 34.961.457/0001-84) apresentou o menor valor GLOBAL para aquisição do objeto, qual seja, **R\$ 17.299,84 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. O valor foi apurado de acordo com as demandas e estimado para 1 (um) ano. O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto de mesma natureza assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 0637871.

0.0.0. As demais empresas consultadas foram CENTRAL DO GÁS E ÁGUA S L DE SOUZA (CNPJ 16.791.320/0001-47), que cotou preços para os itens 1 e 2, com o valor global de R\$ 17.610,64 (Cotação - 0635401); e, R L DA SILVA EIRELI (CNPJ 41.062.155/0001-30), que precificou os itens 1 e 2, e seu valor global foi de R\$ 22.232,00 (Cotação - 0635789), sendo esta última consultada na ferramenta Fonte de Preços.

0.0.0. Acerca da justificativa, conforme se depreende do TR - Termo de Referência SAAD (0639025) a presente contratação visa dar continuidade às atividades desempenhadas pelas copas deste Órgão Ministerial, quanto ao preparo de bebidas quentes, como café, chá e leite, para seus membros, servidores, estagiários e visitantes que buscam os serviços prestados à comunidade na Capital e Interior.

0.0.0. No que atine ao agrupamento dos itens 1 e 2, buscou-se justapô-los, pois apresentam similaridade e complementação e, uma vez por fornecidos por empresa única, possibilitam à Contratante uma melhor eficiência administrativa, otimizando o gerenciamento do contrato de fornecimento, evitando prejuízos ao MPRR por representarem partes de um componente único.

0.0.0. Impende destacar que, em que pese o valor anual da contratação esteja abaixo do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o TR - Termo de Referência DTI (0631953), no item 4, indica que os itens deverão ter contrato, conforme o art. 92 da referida Lei, razão pela qual encaminha-se Minuta do Contrato CPL 0641076, por vislumbrar-se obrigações futuras que perpassam o Exercício Financeiro.

0.0.0. A regularidade fiscal, trabalhista, FGTS e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI (CNPJ 34.961.457/0001-84)** restam demonstradas, conforme documentos 0641070, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. **No que tange a regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal, a empresa será beneficiada com tratamento diferenciado, podendo apresentar posteriormente a regularidade pendente, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, de acordo com o art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.** Quanto à regularidade técnica e econômico-financeira, esta Comissão não diligenciou junto ao futuro contratado por entender que o objeto apresenta baixo valor e razoável complexidade.

0.0.0. E, ainda, conforme inciso V, § 2º, art. 174 da Lei nº 14.133/2021 e item 15.2 da Minuta do Termo de Contrato 0622564, a Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC deverá providenciar a publicação do referido instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [Publicador de Contratos](#) - no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, sob a égide do art. 94, II, da referida Lei.

0.0.0. Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão Permanente de Licitação opina pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa **J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI (CNPJ 34.961.457/0001-84)** ser contratada para aquisição do objeto pelo valor **anual** de **R\$ 17.299,84 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** e **quinquenal** de **R\$ 86.499,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e vinte centavos)**, podendo ser prorrogado por até 10

(dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos.

0.0.0. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art. 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

0.0.0. Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-Licitações TCE-RR e inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. E, ainda, inserção pela Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC do Contrato/Nota de Empenho no Publicador de Contratos do PNCP, conforme determina o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/03/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640817** e o código CRC **8D9889DC**.

PORTARIA - Nº 0622225 - PGJ, 25 DE JANEIRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, pelo período de **2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023**, os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, com fundamento no art. 51, caput e §4º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Presidente da CPL

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Membro

LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Membro

FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Suplente

FRANCIELE COLONIESE BERTOLI - Suplente

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN - Suplente

Art. 2º - Designar, com arrimo no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023, os servidores abaixo indicados para atuarem como Pregoeiros do Ministério Público do Estado de Roraima:

ANA PAULA VERAS DE PAULA - Pregoeira

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Pregoeira

LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Pregoeiro

Art. 3º - Designar, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007, pelo período de 2 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023, os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos Pregões realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima:

Equipe de Apoio:

ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA

FABIANA SILVA E SILVA

FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

JANIO LIRA JUCÁ

JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

JOSE CEZA ARAUJO

KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES

LARA PEREIRA DE OLIVEIRA

LEONARDO SOLIGO GOMES

LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS

MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA

MARCELO SEIXAS

MARCOS MILTON RODRIGUES

RICARDO DE SOUSA RODRIGUES

TAMIRES MORAES E SILVA

THALITA LIVIA ISRAEL FERREIRA

WESLEY ALVES FELIPE

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023. Revoga-se a Portaria nº 076 - PGJ, de 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Cleonice Andrigo Vieira

Procuradora-Geral de Justiça em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA**, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício, em 25/01/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622225** e o código CRC **78D17891**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 34.961.457/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:36 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **32B3.6677.3780.D25B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J W BEZERRA DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.961.457/0001-84

Certidão nº: 10037383/2023

Expedição: 09/03/2023, às 12:38:06

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J W BEZERRA DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.961.457/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.961.457/0001-84
Razão Social: J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI
Endereço: AV RUI BARAUNA 13 / CARANA / BOA VISTA / RR / 69313-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022402203373728358

Informação obtida em 09/03/2023 12:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2023 15:09:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J W BEZERRA DE SOUZA LTDA**
CNPJ: **34.961.457/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº
____/____ PARA FORNECIMENTO
PARCELADO E SOB DEMANDA DE
CARGA DE GÁS DE COZINHA E
VASILHAMES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA E A
EMPRESA J W BEZERRA DE SOUZA
EIRELI.

0.0.0.

0.0.0.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representado pelo(a) Procurador(a)-Geral de Justiça, _____, e de outro lado, a empresa **J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.961.457/0001-84, estabelecida no endereço Av. Rui Baraúna, 13, Bairro Caranã, Boa Vista - RR, CEP 69.313-600, telefones (95) 99114-7358, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **JEFERSON WILAMIS BEZERRA DE SOUZA**, CPF nº 001.755.192-77, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, instruído pelo Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0000760/2023-60, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e cláusulas e condições que seguem:

0.0.0.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de forma parcelada e sob demanda, de carga de gás de cozinha e vasilhames, com lacre, acondicionado em botijões de 13 kg**, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

1.2. O objeto será executado mediante empreitada por preço unitário, com entrega parcelada, consubstanciado em:

1.2.0.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Carga de Gás GLP de 13kg	Unid	120	3% (três por cento) sob o valor apurado na Tabela da ANP	R\$ 129,36*	R\$ 15.057,60
2	Vasilhames de Gás GLP de 13kg	Unid	16	2% (dois por cento) sob o valor apurado na média de preços definido pela Contratante	R\$ 140,14**	R\$ 2.242,24
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 17.299,84

1.2.0.

1.2.0. * O referido valor foi apurado conforme Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP de 12/2/2023 (doc.0635826), publicada semanalmente e sujeita a alterações conforme a Síntese Semanal do Comportamento dos Preços dos Combustíveis, disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/sintese-semanal-do-comportamento-dos-precos-dos-combustiveis>.

1.2.0. ** Valor fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente atestadas as condições e os valores permanecerem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com eficácia legal após a publicação do Extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, com plena validade, salvo naquilo que por este Contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:

3.2. Proposta Comercial (0635393);

3.3. TR - Termo de Referência SAAD (0639025).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. A empresa especializada fornecerá o objeto conforme descrito na tabela do item 1.2.

4.2. O fornecimento deverá ser posto à disposição do MPRR a partir do recebimento da nota de empenho e de acordo com a necessidade do órgão, sempre que este solicitar, e conforme as especificações descritas no objeto.

4.3. A entrega e recebimento do material deverá ser realizada na sede da contratada com o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a conclusão da execução dos serviços, situada na Avenida Santos Dumont, 710. São Pedro, no horário, das 08h às 13h.

4.4. O fornecimento do gás de cozinha se realizará mediante substituição das botijas vazias pertencentes ao MPRR à medida que a necessidade for surgindo.

4.5. As botijas do gás de cozinha deverão apresentar boas condições de higiene e conservação em seu casco.

4.6. Quando a aquisição for para suprir as **demandas nas Promotorias de Justiça do interior, o produto será retirado diretamente na empresa CONTRATADA por Servidor da CONTRATANTE, devidamente identificado por crachá e portando a Ordem de Fornecimento emitida pela Fiscalização, ou no prédio sede.**

4.7. O produto que não atender suas funcionalidades será devolvido à CONTRATADA e esta deverá providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, sua substituição, após ser formalmente informada do ocorrido pelo Fiscal.

4.8. A Administração designará servidor para acompanhar os trabalhos, quando for o caso, descrito no item 1.

4.9. A empresa deverá possuir autorização para funcionamento vigente, expedida pelos órgãos competentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O valor global da presente contratação para **5 (cinco) anos**, nos termos do art. 106, *caput*, perfaz a quantia de **R\$ 86.499,20** (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e vinte centavos), sendo o valor **anual** estimado em **R\$ 17.299,84** (dezesete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) já inclusos todos os impostos, taxas, tributos, fretes, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias, nos termos

do Art. 75, II da Lei 14.133/2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022.

6.1.1. Os valores unitários de cada correspondem ao demonstrado no item 1 deste Termo de Contrato, que foi estabelecido pela Contratada em sua proposta.

6.2. As despesas decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhadas na Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica e Elemento de Despesa 339030 e 449052, Subelemento 4 e 8, Fonte 1500.0101, onde existem recursos orçamentários disponíveis.

6.2.0.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto deste contrato;

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

7.6. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste contrato;

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

7.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

7.17.0.

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

7.17.0.

7.17.0. EM = Encargos moratórios;

7.17.0. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

7.17.0. VP = Valor da parcela a ser paga.

7.17.0. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

7.17.0. $I = (TX)$

7.17.0. $I = (6 / 100) / 365$

7.17.0. $I = 0,00016438$

7.17.0. TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27 de fevereiro de 2023.

8.2. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a **variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, após 12 (doze) meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

8.3. O requerimento a que se refere o item anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

8.4. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), contados a partir da data limite para apresentação da proposta comercial.

8.5. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

8.6. Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

8.7. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 8.2.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar a Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- 9.6. Efetuar o pagamento à Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.7. Aplicar à Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- 9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.1.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.1.13.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.4. **Multa moratória** de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.5. O atraso superior a **20 (vinte) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

11.2.6. **Multa Compensatória** de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser

recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#));

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#);

11.10.0.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3.0.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.

15.2. O presente Contrato será publicado em forma de extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima - DEMPRR e Publicador de Contratos do Portal Nacional de Contratações Públicas, em atenção ao disposto no inciso IV, §2º do art. 174 e *caput* do art. 175, ambos da Lei nº 14.133/2021; [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

15.3. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista – Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral e submetidos à Procuradoria-Geral de Justiça.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/03/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0641076** e o código CRC **9072E1D3**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI Nº 1499/2023-15

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada e sob demanda de carga de gás de cozinha com lacre acondicionado em botijões de 13 kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD – Requerimento de Formalização da Demanda DVSG (Doc. 0631170), o qual solicita contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada e sob demanda de carga de gás de cozinha com lacre acondicionado em botijões de 13 kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

RFD – Requerimento de Formalização da Demanda, evento de nº 0631170;

Termo de Referência, eventos de nº 0639025;

Pesquisa de Preços, evento de nº 0635815;

Cotações, eventos de nºs 0634888, 0635826, 0635393, 0635401, 0635789;

CI – Memorando SAAD, evento de nº 0637348;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, evento de nº 0641070;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 0637871;

Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 0637920;

Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 0639152;

Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, manifestando-se pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI (CNPJ 34.961.457/0001-84) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor anual de R\$ 17.299,84 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e quinquenal de R\$ 86.499,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e vinte centavos), podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, evento de nº 0640817;

Portaria de Composição – CPL, evento de nº 0641071;

Minuta de Contrato CPL, evento de nº 0641076.

Após, vieram-me os autos para cumprimento do disposto no artigo 53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

É o relato do necessário. Passa-se à manifestação.

De início, registra-se que o objeto do presente parecer cinge-se aos aspectos meramente jurídicos envolvidos no procedimento trazido para a análise, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar nas questões técnicas e econômicas, nem no juízo de conveniência e oportunidade da contratação pretendida.

Antes de adentrar ao objeto *meritório* do presente, passa-se à análise da regularidade processual. Deste modo, verifica-se que o feito encontra-se devidamente instruído, destacando-se os seguintes documentos:

Termo de Referência constante no evento de nº 0639025 delimitando o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes, conforme art. 30, da Instrução Normativa nº 5/2017 editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, confira-se:

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I – declaração do objeto;

II – fundamentação da contratação;

III – descrição da solução como um todo;

IV – requisitos da contratação;

V – modelo de execução do objeto;

VI – modelo de gestão do contrato;

VII – critérios de medição e pagamento;

VIII – forma de seleção do fornecedor;

IX – critérios de seleção do fornecedor;

X – estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e

XI – adequação orçamentária.

Comprovada a regularidade com o FGTS, Justiça Trabalhista, Fazenda Estadual, Fazenda Nacional e Municipal da empresa a ser contratada, conforme evento de nº 0641070 em conformidade com as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da lei 9.012/1995 e art. 63, III, da Lei 14.133/2021.

Disponibilidade financeira existente, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 0637871, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72- O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Consta a designação da Comissão de Licitação, evento de nº 0641071, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L - Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Autorização emitida pela Autoridade Competente para abertura do processo licitatório em tela, atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, conforme evento de nº 0637920, bem como aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0639152, em obediência ao art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. No que se refere à formalização do processo de dispensa, o Tribunal de Contas da União possui o seguinte entendimento, veja-se:

“3. Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, *caput*, Parágrafo Único e incisos, I, II, e III, da Lei 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura do contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara”.

Por conseguinte, o presente processo encontra-se formalmente regular, cumprindo com a autorização da abertura, com a apresentação fundamentada da justificativa a nortear a contratação por dispensa em razão do valor, escolha do prestador de serviço e o preço, o que, neste aspecto, nada obsta a contratação na forma pleiteada.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, *verbi gratia*, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório, o que se amolda ao caso em tela.

A despesa anual orçada no valor total de **R\$ 17.299,84 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, com o fito de contratar empresa especializada para fornecimento parcelado e sob demanda de carga de gás de cozinha e vasilhames com lacre, acondicionado em botijões de 13 kg, de acordo com as

normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima, poderá ocorrer por meio de contratação direta em razão do valor.

In casu, a contratação direta afigura-se possível mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, *ipsis litteris*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário.

Com o escopo de aferir a vantajosidade sob o critério do maior desconto, observa-se que dentre as cotações realizadas, a empresa J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI (CNPJ 34.961.457/0001-84) apresentou o menor valor global, dentro da despesa máxima elencada no Termo de Referência, qual seja, R\$ 17.299,84 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove e oitenta e quatro centavos).

As demais empresas consultadas foram CENTRAL DO GÁS E ÁGUA S L DE SOUZA (CNPJ 16.791.320/0001-47), que cotou preços para os itens 1 e 2, com o valor global de R\$ 17.610,64 (Cotação - 0635401); e, R L DA SILVA EIRELI (CNPJ 41.062.155/0001-30), que precificou os itens 1 e 2, e seu valor global foi de R\$ 22.232,00 (Cotação - 0635789), sendo esta última consultada na ferramenta Fonte de Preços.

Logo, diante dos motivos expostos, não vislumbra-se óbice para contratação direta mediante Dispensa de Licitação.

No caso em apreço, não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras¹”.

A minuta de contrato acostada no evento de nº 0631480 dispõe acerca do objeto, pagamento, reajustes, obrigações da contratante e da contratada, sanções administrativas, alteração contratual, extinção ou rescisão contratual, dentre outros.

Sugere-se que seja registrado na cláusula sexta que a cada início de exercício será providenciada dotação orçamentária própria para a cobertura da despesa, em respeito ao art. 105, da Lei 14.133/2021, confira-se:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Em relação ao prazo, por tratar-se de serviço contínuo para manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, o contrato terá sua vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente atestadas as condições e os valores permanecerem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

No mais, a presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI (CNPJ 34.961.457/0001-84) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor anual de R\$ 17.299,84 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e quinquenal de R\$ 86.499,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e vinte centavos), podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços continuem vantajosos.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

1CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 16/03/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644132** e o código CRC **B661E136**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO/PGJ

PROCESSO SEI Nº 1499/2023-15

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada e sob demanda de carga de gás de cozinha com lacre acondicionado em botijões de 13 kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

1. Acolho, como razões de decidir, o parecer jurídico constante no evento de nº 0644132 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a contratação direta mediante dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI (CNPJ 34.961.457/0001-84) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor anual de R\$ 17.299,84 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e quinquenal de R\$ 86.499,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e vinte centavos), podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, contanto que as condições e os preços apresentem-se vantajosos.

3. Aprovo a Minuta Contratual constante no evento de nº 0641076, ressaltando que seja anotado na Cláusula Sexta o seguinte: "*a cada início de exercício financeiro será providenciada dotação orçamentária própria para a cobertura da despesa, em respeito ao art. 105, da Lei 14.133/2021*".

4. À CPL para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/03/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644152** e o código CRC **2EBB7921**.



Expediente em 17/03/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001499/2023-15
OBJETO:	Fornecimento parcelado e sob demanda, de carga de gás de cozinha e vasilhames, com lacre, acondicionados em botijões de 13 kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima, pelo período de 5 (cinco) anos.
FUND. LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI (CNPJ 34.961.457/0001-84)
VALOR:	anual de R\$ 17.299,84 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e quinquenal de R\$ 86.499,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
RATIFICAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	16 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/03/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644761** e o código CRC **8F7B80F3**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0644795 - CPL, 17 DE MARÇO DE 2023

Concluídos os procedimentos nesta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG 0644152.

O Extrato da Dispensa de Licitação 0644761 será encaminhado para publicação nesta data e posteriormente efetuada a juntada.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/03/2023, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644795** e o código CRC **A9E4E77C**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

OFÍCIO - CPL - Nº 34/2023

Ao Ilustríssimo Senhor
HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 17/3/2023.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/03/2023, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644814** e o código CRC **92859CFA**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 8053769

Usuário Externo (signatário): Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles
Data e Horário: 17/03/2023 13:15:35
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15101.002536/2023.01
Interessados:

Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Requerimento de Publicação 8053766

- Documentos Essenciais:

- Ofício nº 34/2023 8053767

- Requerimento de Publicação 8053768

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração.

PORTARIA - Nº 0644585 - DRH, 16 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Boletim de Informação Médica, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIANGELA NASARIO ANDRADE**, 55 (cinquenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde no período de 17FEV a 12ABR2023, conforme Processo SEI nº 19.26.110001162.0000004/2023-21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 17/03/2023, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644585** e o código CRC **D581FE71**.

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001499/2023-15
OBJETO:	Fornecimento parcelado e sob demanda, de carga de gás de cozinha e vasilhames, com lacre, acondicionados em botijões de 13 kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima, pelo período de 5 (cinco) anos.
FUND. LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI (CNPJ 34.961.457/0001-84)
VALOR:	<u>anual</u> de R\$ 17.299,84 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e <u>quinquenal</u> de R\$ 86.499,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
RATIFICAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	16 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/03/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644761** e o código CRC **8F7B80F3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001499/2023-15
OBJETO:	Fornecimento parcelado e sob demanda, de carga de gás de cozinha e vasilhames, com lacre, acondicionados em botijões de 13 kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima, pelo período de 5 (cinco) anos.
FUND. LEGAL:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	J W BEZERRA DE SOUZA EIRELI (CNPJ 34.961.457/0001-84)
VALOR:	Anual de R\$ 17.299,84 (dezesete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e quinquenal de R\$ 86.499,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
RATIFICAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	16 de março de 2023
 Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 17/03/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.	
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0644761 e o código CRC 8F7B80F3.	

POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 48 PCRR/SEGAD, DE 17 DE MARÇO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **CONVOCAR** os candidatos concorrentes às vagas destinadas à ampla concorrência, abaixo listados, e os candidatos que se declararem com deficiência, abaixo listados, **habilitados e classificados nos termos do Anexo VI** do Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 (Retificado), para o **EXAME PSICOTÉCNICO (Avaliação Psicológica)**, do Concurso Público para provimento dos cargos de médico legista de polícia civil, odonto-legista de polícia civil, perito criminal de polícia civil (várias especialidades/areas), agente de polícia civil, escrivão de polícia civil, perito papiloscopista de polícia civil, auxiliar de perito criminal de polícia civil e auxiliar de necropsia de polícia civil, da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 (Retificado) e com as seguintes condições estabelecidas neste edital:

1 – DATA, HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E LOCAL

Data	Horário de Apresentação Horário de Brasília	Horário de Fechamento dos Portões Horário de Brasília	LOCAL
15.04.2023	Manhã: 7 horas Tarde: 13 horas	Manhã: 8 horas Tarde: 14 horas	0101 INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA IFRR AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, 2496 (ENTRADA AV. DAS FLORES) PRICUMÃ BOA VISTA – RR
16.04.2023	Manhã: 7 horas Tarde: 13 horas	Manhã: 8 horas Tarde: 14 horas	

2 – Lista de Candidatos Convocados para o EXAME PSICOTÉCNICO (Avaliação Psicológica) em Ordem Alfabética:

Nome do Candidato / Documento de Identificação / Data de Aplicação / Horário de Fechamento dos Portões (Horário de Brasília) / Sala

ABRAO ANDERSON BARBOSA / 33220500 / 15.04.2023 / 8 horas / 001

ADAIR BISPO DA SILVA / 4143027 / 15.04.2023 / 8 horas / 005

ADELINO SANTIAGO OLIVEIRA / 10860193 / 15.04.2023 / 8 horas / 005

ADEMAR LOIOLA MOTA JUNIOR / 172238 / 15.04.2023 / 8 horas / 005

ADENIR RIBEIRO MARQUES JUNIOR / 4337972 / 15.04.2023 / 8 horas / 005

ADRIA SIMONE FERREIRA BENTES / 16516907 / 15.04.2023 / 8 horas / 005

ADRIANA DO NASCIMENTO AMORIM / 3354555 / 15.04.2023 / 8 horas / 001

ADRIANNO MATHEUS DA SILVA / 4095880 / 15.04.2023 / 8 horas / 005

ALDEJAN PEREIRA DA SILVA / 450979120120 / 15.04.2023 / 8 horas / 005

ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA / 19833113 / 15.04.2023 / 8 horas / 005

ALESSANDRA MOURA PEDROSA SANTOS / 3858375 / 15.04.2023 / 8 horas / 005

ALEX ALVES DE JESUS / 3845128 / 15.04.2023 / 8 horas / 005

ALEX SANDRO ARAUJO PEREIRA / 401985452 / 15.04.2023 / 8 horas / 005



[Início](#) [Criar](#) [Mensagens](#) [Pendências](#) [Contratos](#) [Pesquisar](#) [Configurações](#) [Ajuda](#) [Sair](#)

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da dispensa nº. 1499/2023

[Empenho](#)

[Suspender](#)

[Revogar](#)

[Anular](#)

[Voltar](#)

Dispensa: 1499/2023

Identificador no TCE:	73181	Valor da dispensa:	86.499,20
Processo administrativo:	1499/2023	Soma dos lotes:	86.499,20
Data da dispensa:	16/03/2023	Soma das dotações:	86.499,20
Data do primeiro envio:	20/03/2023	Valor do resultado:	86.499,20
Data do último envio:	20/03/2023	(Valor da dispensa - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA		
Órgãos participantes:	PGJ	Enviada:	Sim
Finalidade :	Compras		
Modalidade :	Dispensa		
Regime de Execução :	Não Se Aplica		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	GÁS ENGARRAFADO		
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, art. 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;		
Justificativa:	O valor anual da contratação é abaixo do valor máximo anual da Dispensa de Licitação e torna-se menos oneroso para a Administração Pública contratar diretamente o fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa.		
Objeto:	Fornecimento parcelado e sob demanda, de carga de gás de cozinha e vasilhames, com lacre, acondicionado em botijões de 13 kg.		

[Dados do resultado](#)

[Publicações](#)

[Lote\(s\)](#)

[Anexo\(s\)](#)

[Histórico de transações](#)

[Histórico de solicitações de edição](#)

[Empenhos\(s\)](#)

[Inconsistência\(s\) preliminar\(es\)](#)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTIVO

Encerrar Dispensa

20/03/2023 10:01:42

Pedido de Cotação Eletrônica



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

93620 - ESTADO DE RORAIMA

UASG de Atuação

926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00008/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Não

Id contratação PNCP

84012012000126-1-000014/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Não

Justificativa

LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Fornecimento parcelado e sob demanda, de carga de gás de cozinha e vasilhames, com lacre, acondicionados em botijões de 13 kg, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo - ANP, para atender as demandas do Ministério Público de Roraima, pelo período de 5 (cinco) anos.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

17.299,84

Encerrar Compra

Dispensa